



Sumário

TRIBUNAL PLENO.....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS.....	2
SEGUNDA CÂMARA.....	2
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS.....	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	400
DESPACHOS.....	400
PORTARIAS.....	400
ADMINISTRATIVO.....	400
DESPACHOS.....	400
CAUTELAR.....	400
EDITAIS.....	400

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.2

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

(92) 988 15-1000

ouvidoria.tce.am.gov.br

ouvidoria@tce.am.gov.br

Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM

ouvidoria
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de Cidadania.

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.3

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [t](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [v](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.4

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

ALERTA Nº 64/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 99.278,40** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 108.179,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub.

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção





primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	28%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	24%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.6

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada			
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	7%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	2%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	19%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	40%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	37%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	44%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	10%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.

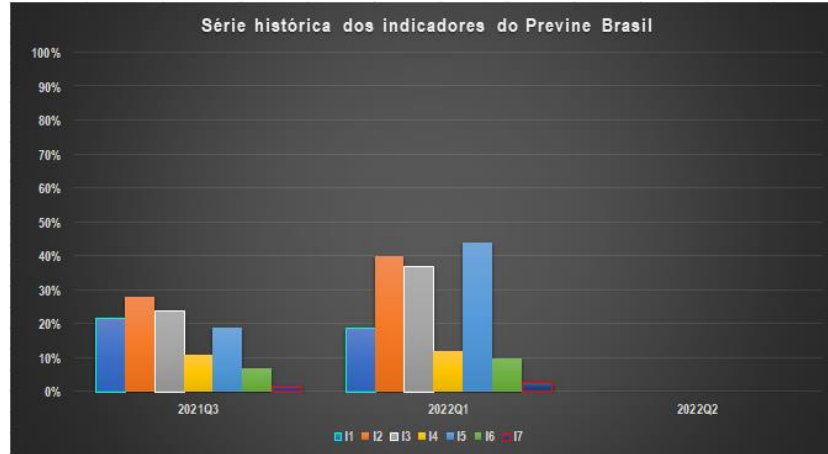


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	3,75	4,19	4,19	4,19	
Transitório (ISF t)	10,00	8,79	8,79	8,79	
DADOS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		167.700,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		68.421,60			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		99.278,40			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		152.481,22			
Repasse por equipe nova (REN)		12.900,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		165.381,42			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		15.218,58			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





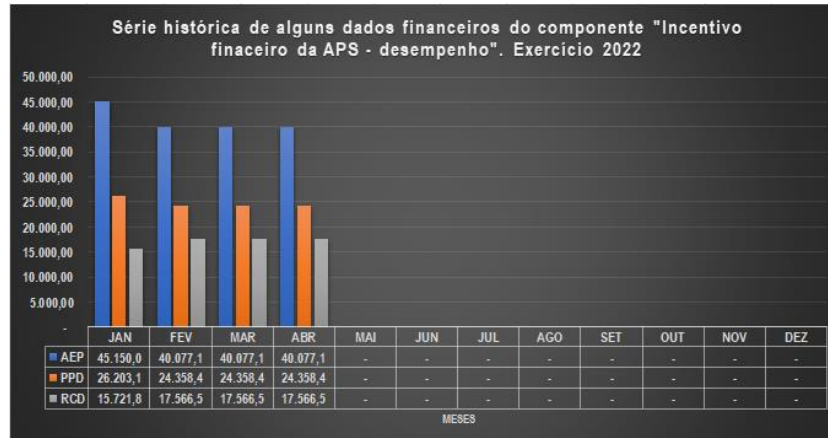
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.8



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	55,13%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	40,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	55/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,427%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,01	4,01	4,01	4,01	
Transitório (ISF t)	6,55	6,55	6,55	6,55	
DADOS EQUIPES	DAS	TIPO DE EQUIPE			
		ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	14	0	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			180.600,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			72.420,60		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			108.179,40		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			118.293,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			118.293,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	62.307,00
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

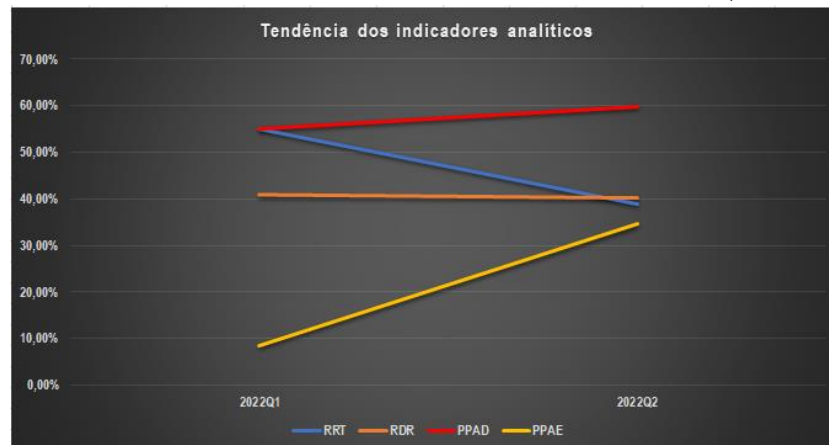
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidad e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	38,78%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	40,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	60/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	34,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.10

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 65/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.11

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 12.819,38** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 8.784,90** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de |Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço.

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **AMATURÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.12

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	76%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	27%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	76%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	20%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	3%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	2%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	49%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	51%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	78%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

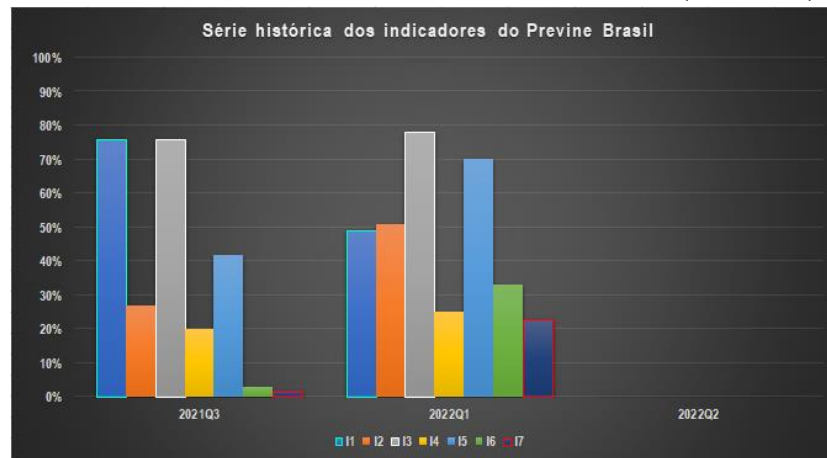


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.13

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	95%	70%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	33%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	23%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,93	5,91	5,91	5,91	
Transitório (ISF t)	10,00	9,25	9,25	9,25	
DADOS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.14

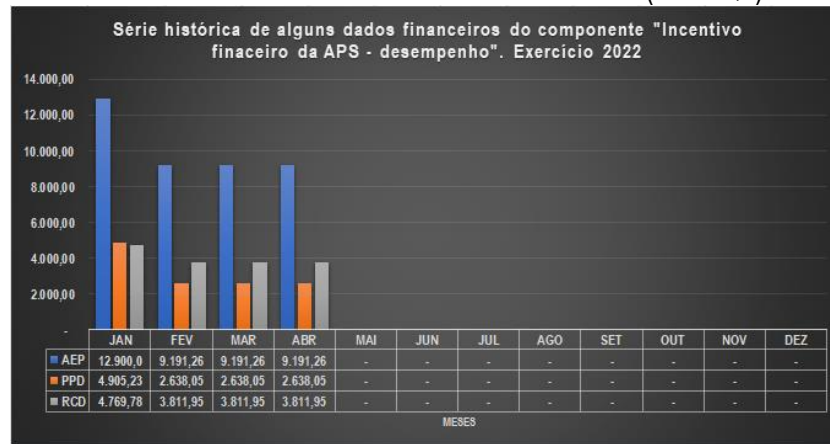
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	29.025,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	16.205,63		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	12.819,38		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	27.573,75		
Repassé por equipe nova (REN)	12.900,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	40.473,78		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.451,22		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	41,23%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	55,83%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	31/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,461%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,73	7,73	7,73	7,73	
Transitório (ISF t)	8,95	8,95	8,95	8,95	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.15

DADOS EQUIPES	DAS	TIPO DE EQUIPE		
		ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas		0	0	0
QTD Equipes Válidas		3	0	0
Valores por tipo de equipe****		R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			29.915,10	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			8.784,90	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			34.636,50	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			34.636,50	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			4.063,50	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

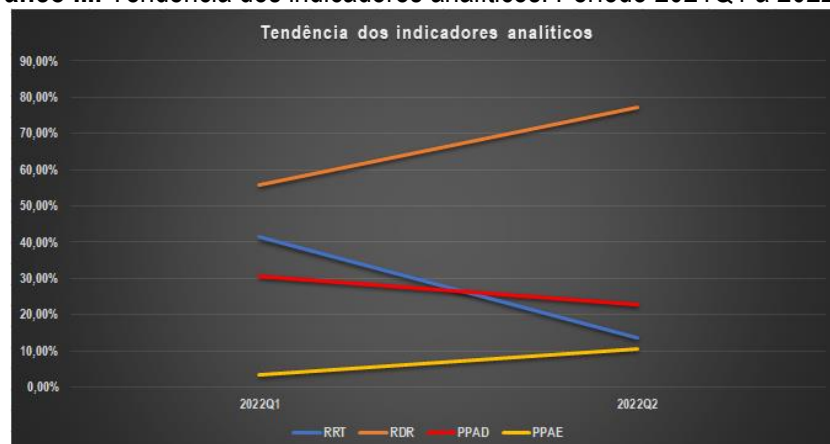
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,63%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#)
[/tceam](#)
[/tceam](#)
[/tce-am](#)
[/tceamazonas](#)
[/tceam](#)



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.16

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 66/2022/DEAS/SECEX



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.17

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 21.488,17** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 15.634,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e12PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub.

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NHAMUNDÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.18

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	24%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	25%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	39%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	4%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	10%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

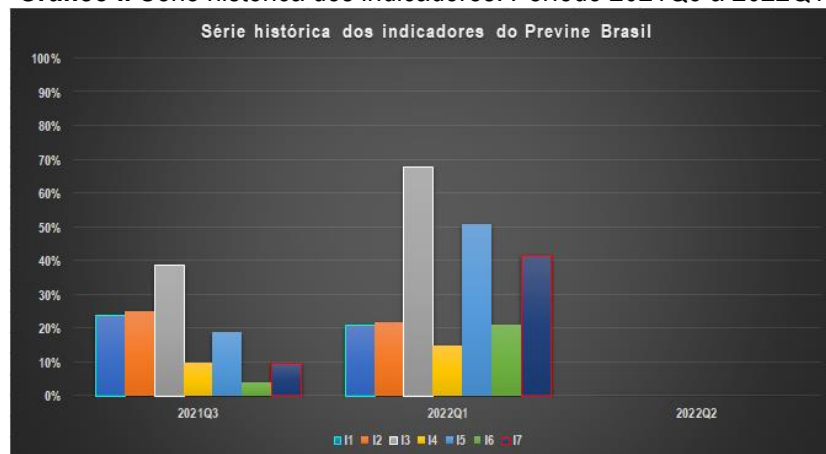


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.19

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	21%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	22%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	68%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	51%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	21%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	42%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO		
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021		
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022		
ISF	NOTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.20

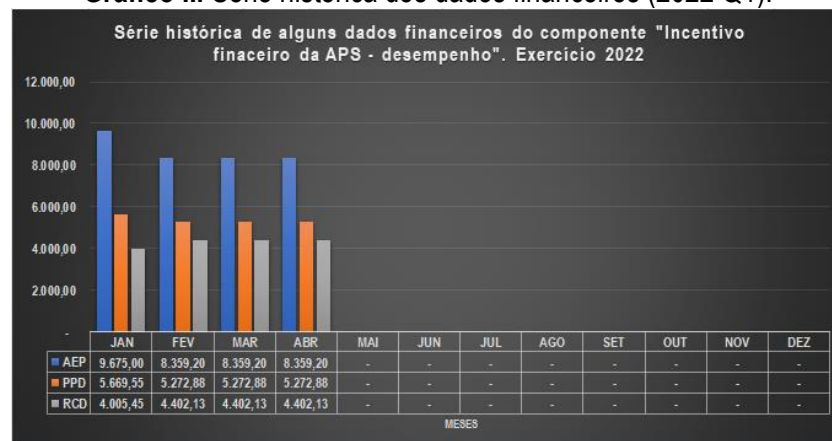
Real (ISF)	4,14	4,55	4,55	4,55
Transitório (ISF t)	10,00	8,64	8,64	8,64
DADOS EQUIPES	DAS	TIPO DE EQUIPE		
		ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0	0
QTD Equipes Válidas	3	0	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		38.700,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)		17.211,83		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		21.488,17		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		34.752,60		
Repassé por equipe nova (REN)		0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)		34.752,60		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		3.947,40		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	50,47%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	44,48%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	56/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,200%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
----------------------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.21

Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022		
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022		
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,96	5,96	5,96	5,96
Transitório (ISF t)	7,28	7,28	7,28	7,28
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	3	0	0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			23.065,20	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			15.634,80	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			28.173,60	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			28.173,60	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			10.526,40	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,13%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	59,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	40/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	27,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

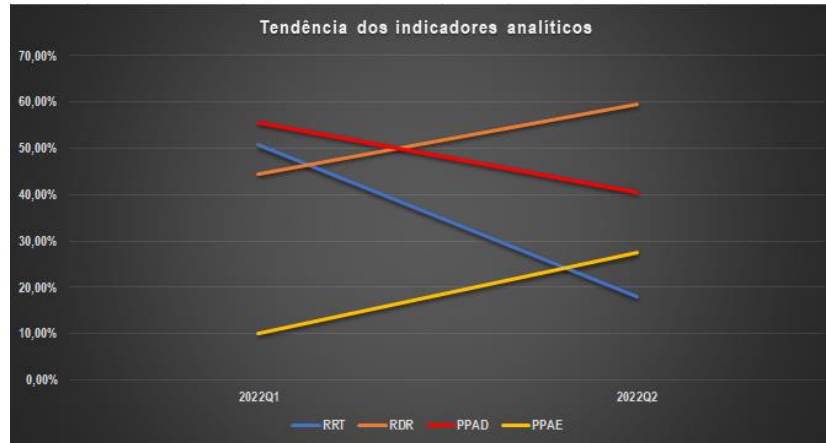


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.23

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 67/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 16.163,70** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 13.906,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.24

- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub.

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ANORI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	61%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	82%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	53%	NT nº 15/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.25

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	39%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	29%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	36%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	41%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	82%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	67%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	50%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	64%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	39%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	32%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

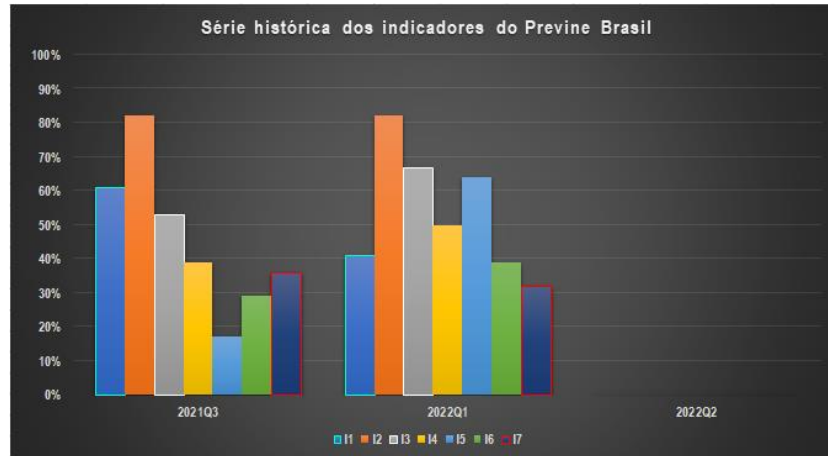
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,16	8,56	8,56	8,56	
Transitório (ISF t)	10,00	9,93	9,93	9,93	
DADOS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		90.300,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		74.136,30			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		16.163,70			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		89.825,93			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		89.826,03			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		473,97			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





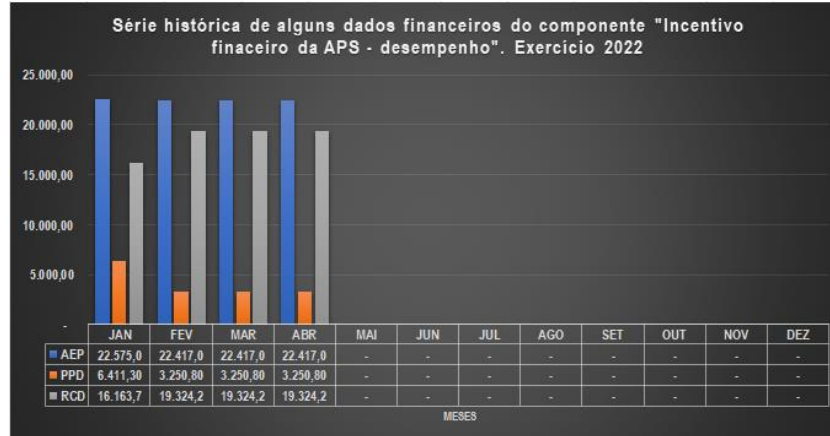
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.27



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	17,47%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	82,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	18/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	0,525%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,46	8,46	8,46	8,46	
Transitório (ISF t)	9,26	9,26	9,26	9,26	
DADOS EQUIPES	DAS	TIPO DE EQUIPE			
		ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		90.300,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		76.393,80			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		13.906,20			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		83.617,80			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		83.617,80			



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	6.682,20
------------------------------------	----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

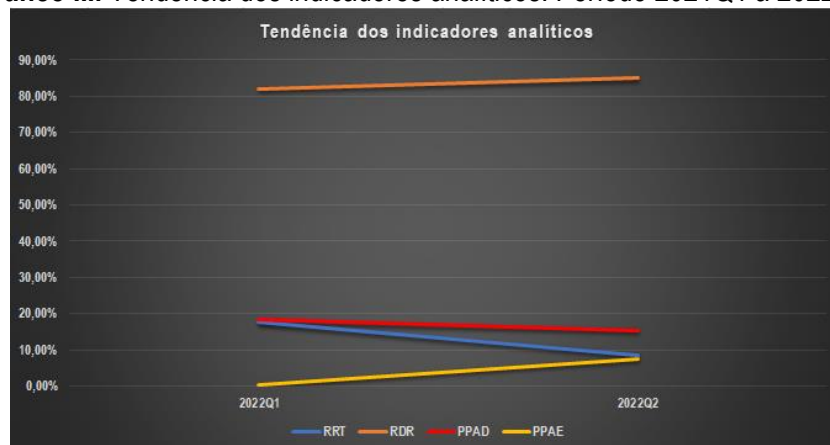
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	8,64%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	15/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,400%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.29

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 68/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.30

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 13.519,20** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
 20. A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 22.523,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
 21. A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
 22. A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
 23. A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPwbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub.

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ANAMÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.31

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	41%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	86%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	74%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	22%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	26%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	14%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	46%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	87%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

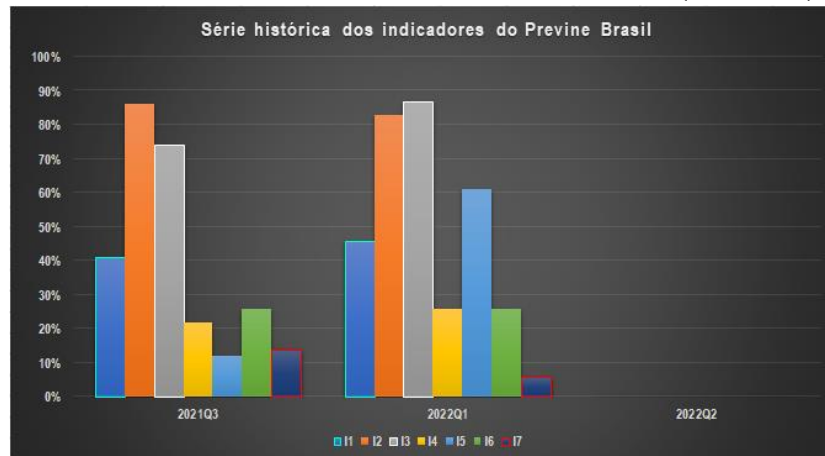


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.32

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	26%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	61%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	26%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,11	7,47	7,47	7,47	
Transitório (ISF t)	10,00	9,60	9,60	9,60	
DADOS EQUIPES	DAS	TIPO DE EQUIPE			
		ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	2	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	4	0	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.33

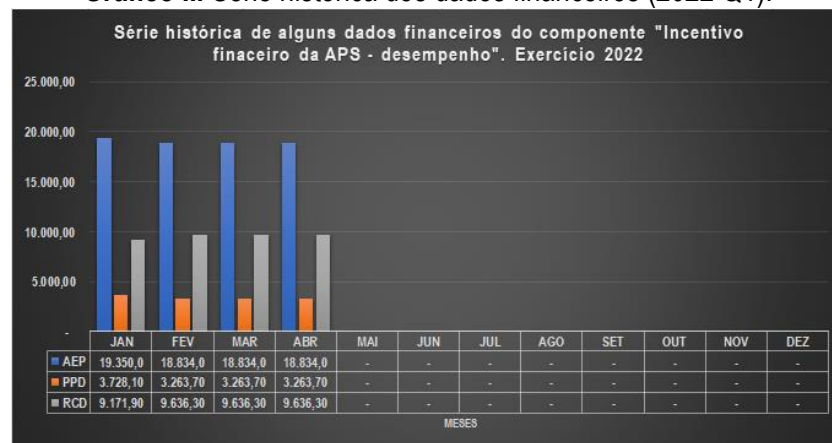
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	38.080,80
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	13.519,20
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	50.052,00
Repasso por equipe nova (REN)	25.800,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	75.852,00
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.548,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	23,92%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	73,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,000%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,09	7,09	7,09	7,09	
Transitório (ISF t)	8,93	8,93	8,93	8,93	
DADOS	DAS	TIPO DE EQUIPE			



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.34

EQUIPES	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	6	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		77.400,00	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		54.876,60	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		22.523,40	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		69.118,20	
Repasso por equipe nova (REN)		0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)		69.118,20	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		8.281,80	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

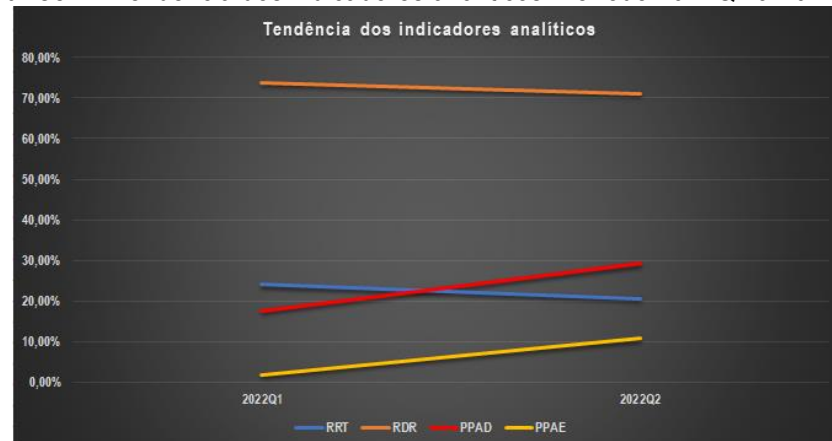
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,60%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,90%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	29/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.35

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 69/2022/DEAS/SECEX



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.36

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 29.547,45** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 36.532,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de 1 erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ATALAIA DO NORTE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.37

Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	43%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	86%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	35%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	22%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	17%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)

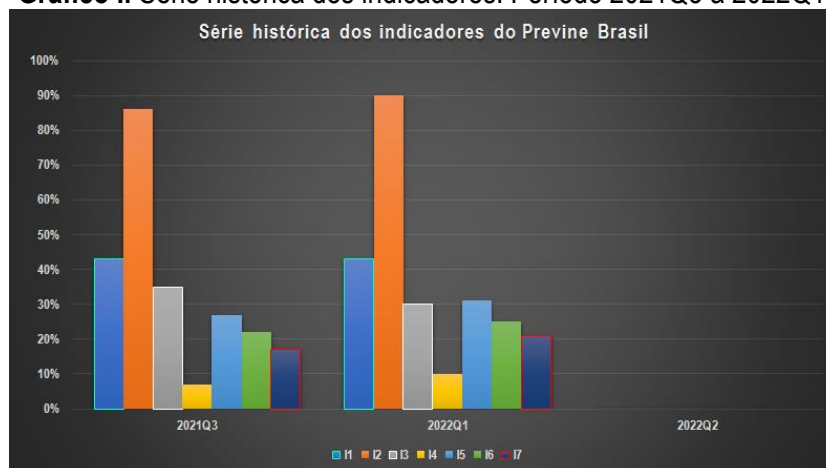




Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	43%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	30%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	31%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.39

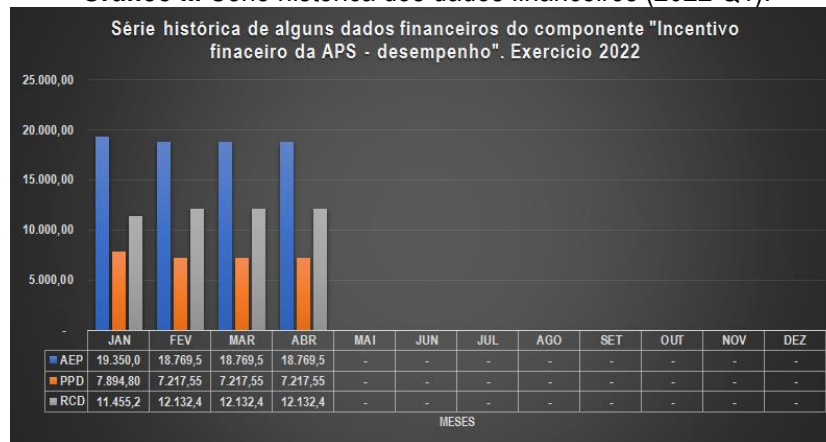
Arrecadação**	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
ISF	NOTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	5,92	6,27	6,27	6,27
Transitório (ISF t)	10,00	9,70	9,70	9,70
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	6	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			47.852,55	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			29.547,45	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			75.658,50	
Repasso por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			75.658,50	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			1.741,50	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	36,75%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	61,83%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	38/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,250%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	5,28	5,28	5,28	5,28	
Transitório (ISF t)	6,86	6,86	6,86	6,86	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		77.400,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		40.867,20			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		36.532,80			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		53.096,40			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		53.096,40			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		24.303,60			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

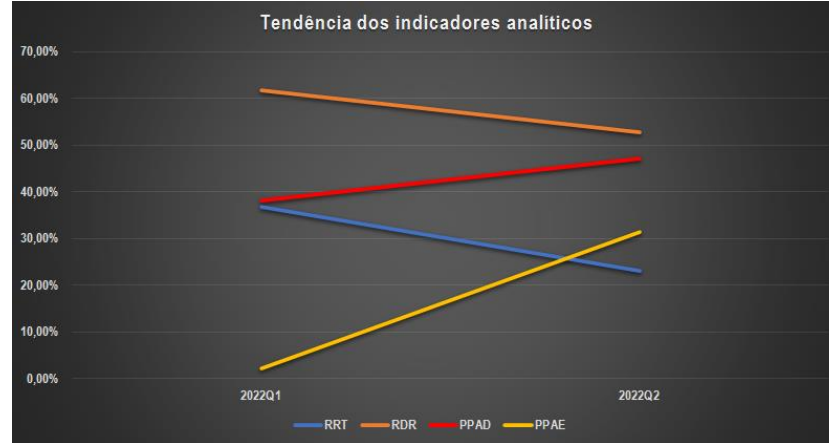
Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	23,03%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	52,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	47/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	31,400%





Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repassé no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.42

dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 70/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 65.048,25** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 74.949,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de |Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BENJAMIN CONSTANT**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	54%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	66%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	20%	NT nº 15/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.44

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	45%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	62%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	19%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	8%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	54%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	5%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	1%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.

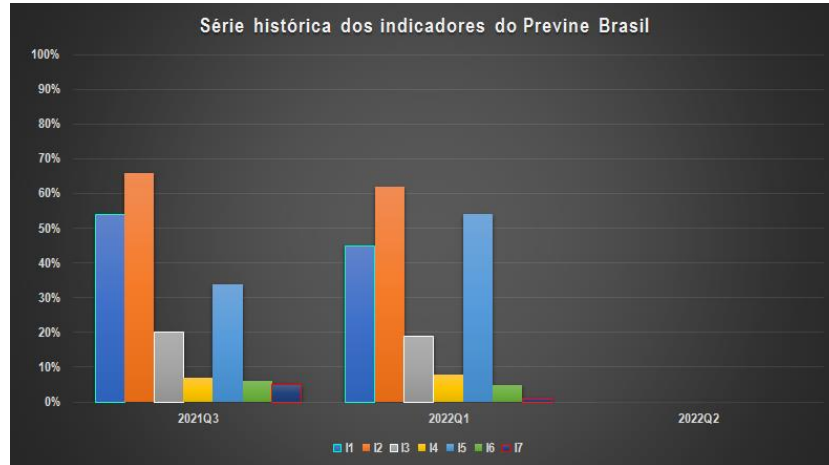


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,86	4,99	4,99	4,99	
Transitório (ISF t)	10,00	9,80	9,80	9,80	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	2	1		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		129.000,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		63.951,75			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		65.048,25			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		127.065,00			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		127.066,50			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		1.933,50			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





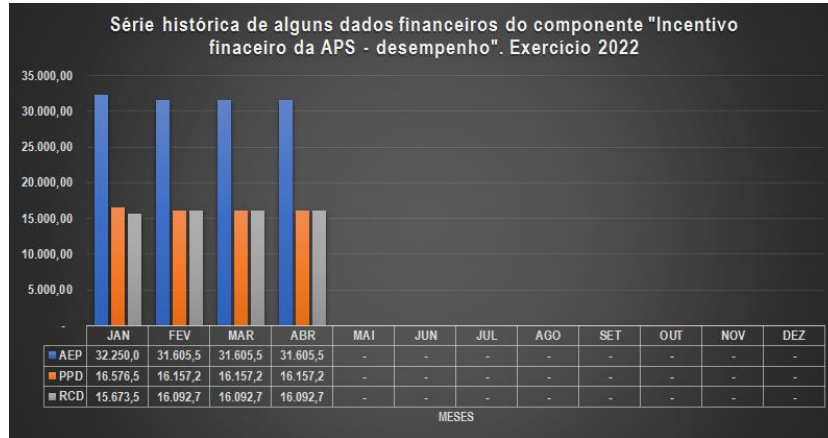
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.46



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	49,67%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	49,58%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	50/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,499%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,19	4,19	4,19	4,19	
Transitório (ISF t)	6,97	6,97	6,97	6,97	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	8	2		1	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			129.000,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			54.051,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			74.949,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			89.913,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			89.913,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#)
[f/tceam](#)
[t/tceam](#)
[tce-am](#)
[tceamazonas](#)
[tceam](#)



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	39.087,00
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

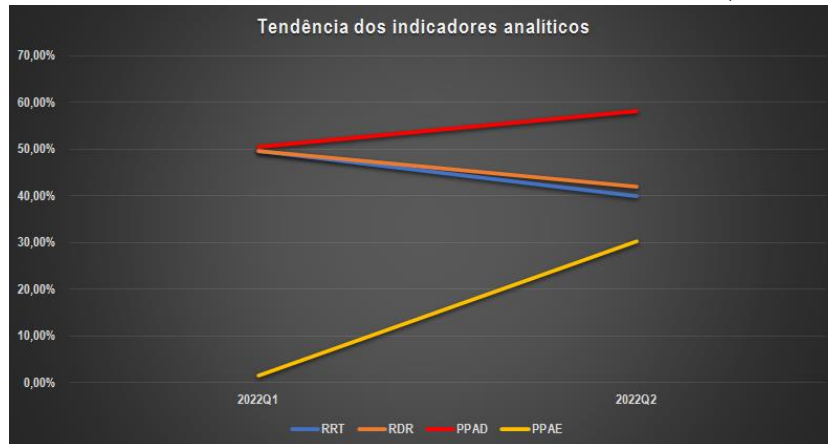
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	39,89%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	41,90%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	58/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	30,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.48

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;
AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.
PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.
Esf = Equipe de Saúde da Família;
Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);
Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 71/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.49

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 24.526,13** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 26.857,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NOVO ARIPUANÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.50

16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	61%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	51%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	7%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	20%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	24%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	13%	NT nº 16/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

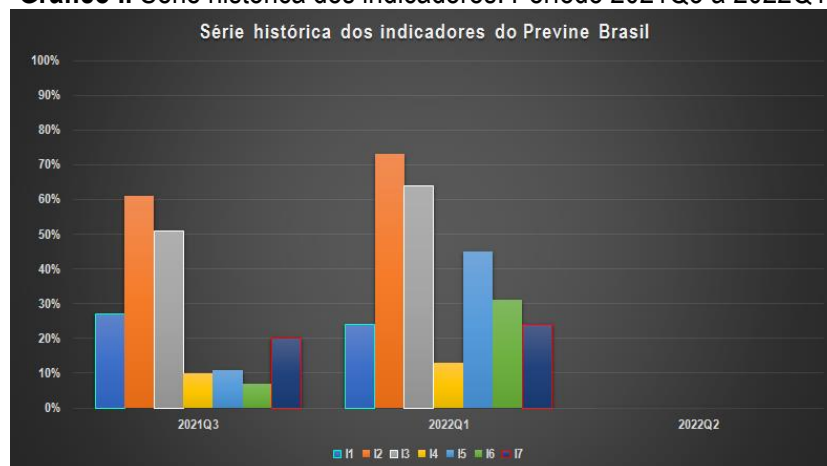


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.51

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	45%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	31%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	24%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,63	5,90	5,90	5,90	
Transitório (ISF t)	10,00	9,27	9,27	9,27	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	2	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			54.825,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.52

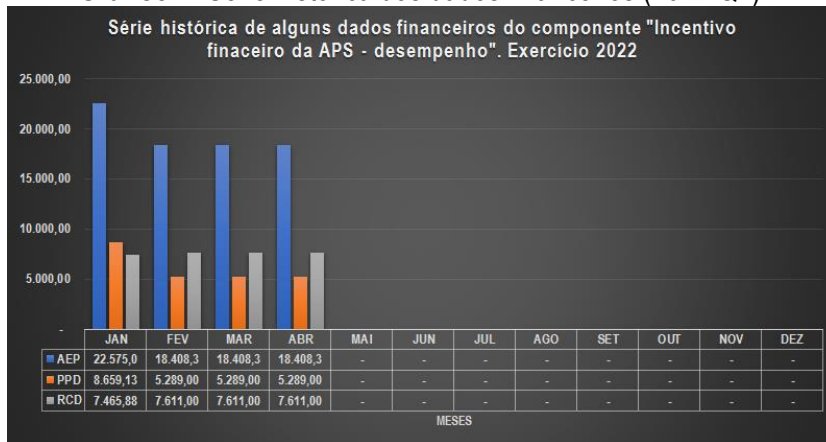
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	30.298,88
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	24.526,13
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	51.999,90
Repasso por equipe nova (REN)	25.800,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	77.799,96
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	2.825,04

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	41,73%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	55,26%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	30/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,504%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,53	6,53	6,53	6,53	
Transitório (ISF t)	7,81	7,81	7,81	7,81	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



QTD Equipes Válidas	6	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	50.542,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	26.857,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	60.449,40		
Repasso por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	60.449,40		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	16.950,60		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

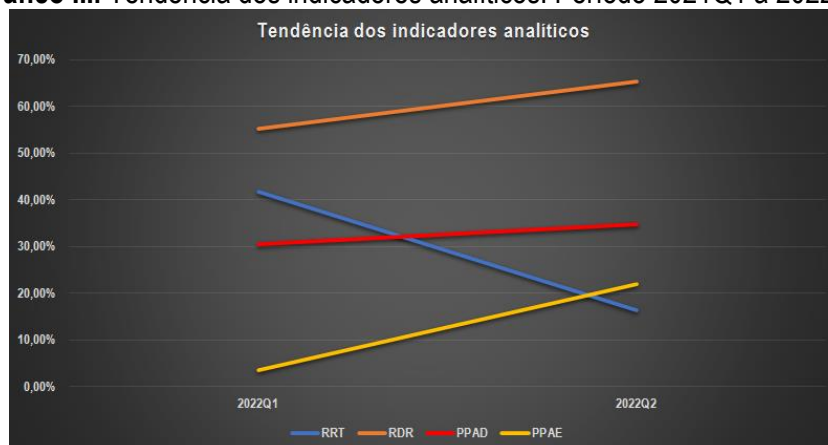
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,39%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	35/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	21,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.54

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 72/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.55

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 38.196,90** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 43.344,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de 1 Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.56

da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>. O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	15%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	43%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	55%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

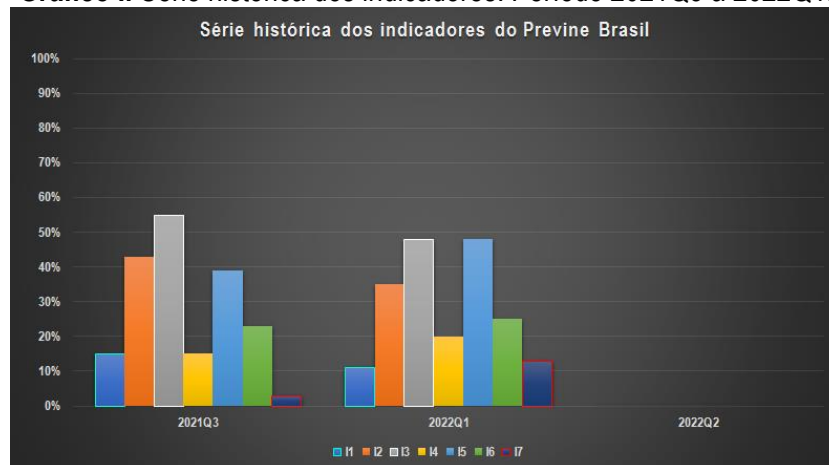


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.57

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	11%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	35%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	48%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	20%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	48%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f /tceam

t /tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.58

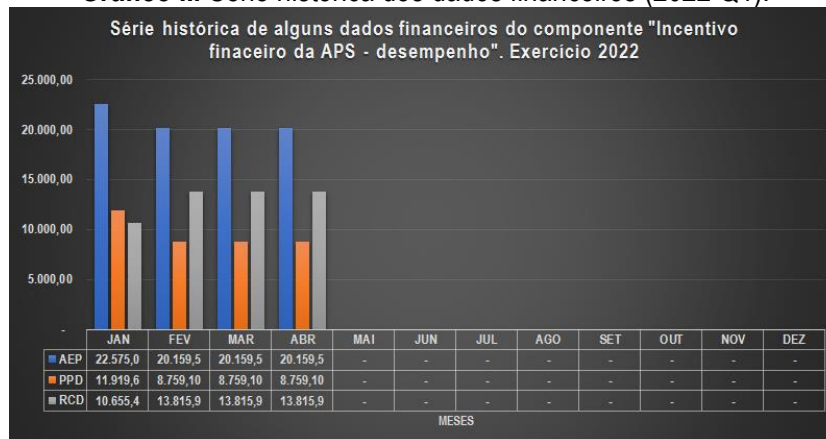
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	4,72	6,12	6,12	6,12
Transitório (ISF t)	10,00	8,93	8,93	8,93
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				52.103,10
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				38.196,90
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				83.053,43
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				83.053,53
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				7.246,47

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	37,27%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	57,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	42/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,025%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO
---------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.linkedin.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.59

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,20	5,20	5,20	5,20
Transitório (ISF t)	6,94	6,94	6,94	6,94
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			46.956,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			43.344,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			62.668,20	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			62.668,20	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			27.631,80	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	25,07%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	52,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	48/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	30,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

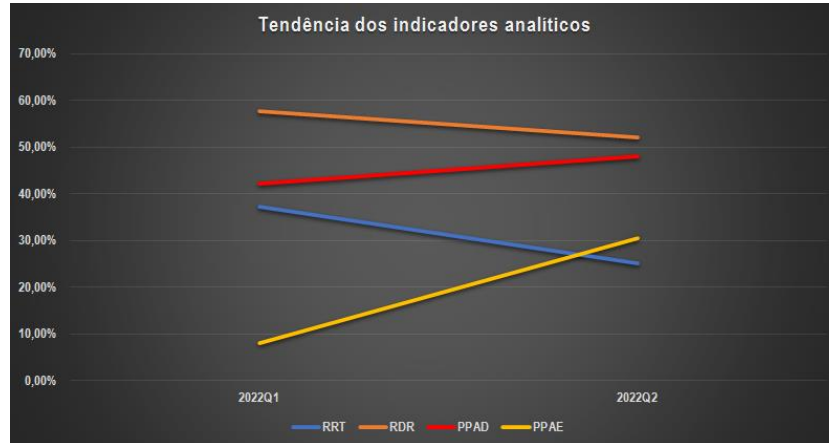


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.61

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUÊDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 73/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 84.940,05** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 121.569,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TABATINGA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com	60%	49%	NT nº 14/2022-





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.63

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realização de exames para sífilis e HIV.			SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	28%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	11%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	17%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	47%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	34%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	39%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	16%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

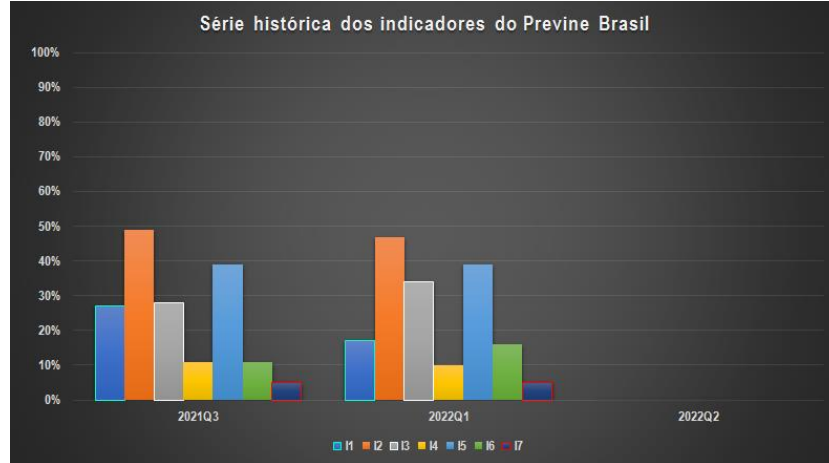
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,98	4,92	4,92	4,92	
Transitório (ISF t)	10,00	9,17	9,17	9,17	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	3	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		167.700,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		82.759,95			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		84.940,05			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		157.260,68			
Repasse por equipe nova (REN)		38.700,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		195.960,87			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		10.439,13			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





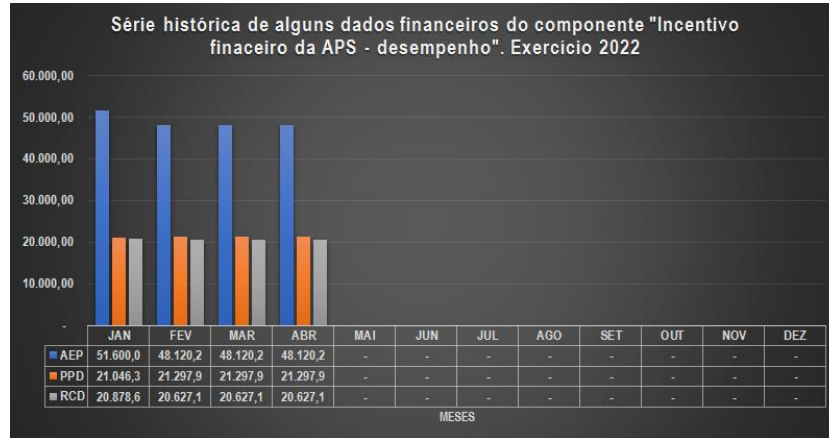
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.65



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	47,37%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	49,35%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	41/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,058%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,11	4,11	4,11	4,11	
Transitório (ISF t)	6,37	6,37	6,37	6,37	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	16	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		206.400,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		84.830,40			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		121.569,60			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		131.476,80			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		131.476,80			



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.linkedin.com/tceam)



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	74.923,20
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

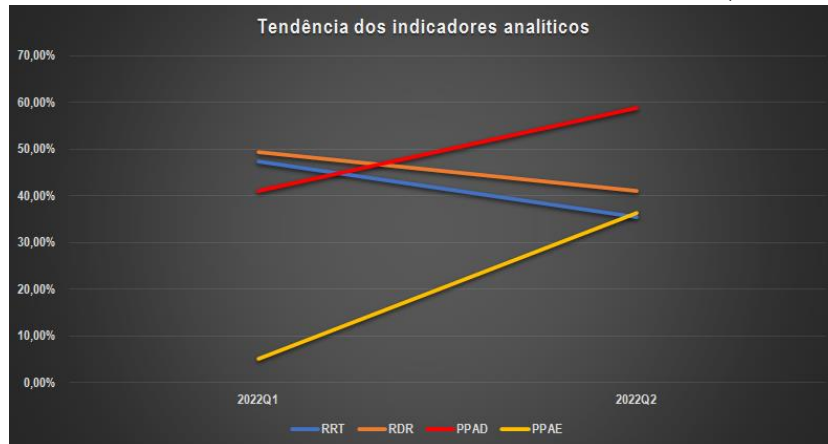
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	35,48%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	41,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	59/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	36,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.67

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;
AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.
PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.
Esf = Equipe de Saúde da Família;
Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);
Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 74/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.68

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 60.810,60** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 66.667,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TONANTINS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.69

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	26%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	20%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	48%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	8%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	0%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	1%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	50%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	28%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

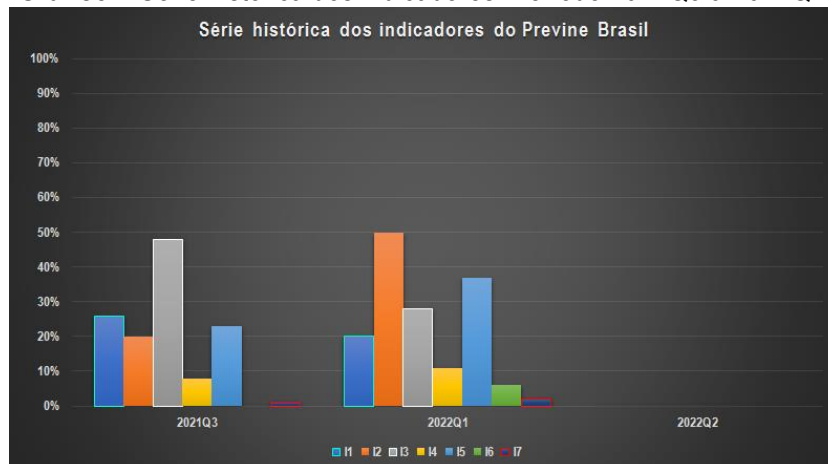


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.70

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	37%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	2%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	3,59	4,28	4,28	4,28	
Transitório (ISF t)	10,00	8,46	8,46	8,46	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.71

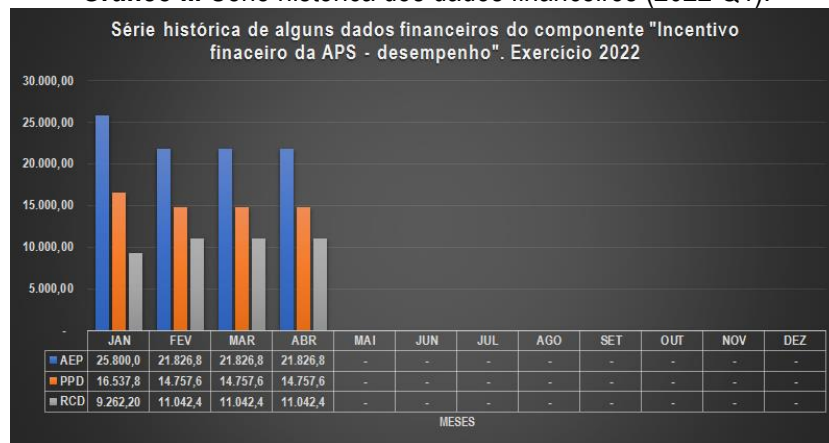
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	42.389,40
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	60.810,60
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	91.280,40
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	91.280,40
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	11.919,60

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	53,56%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	41,08%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	59/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,550%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	3,54	3,54	3,54	3,54	
Transitório (ISF t)	6,27	6,27	6,27	6,27	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#)
[/tceam](#)
[/tceam](#)
[/tce-am](#)
[/tceamazonas](#)
[/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.72

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	8	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			36.532,80
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			66.667,20
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			64.706,40
Repasso por equipe nova (REN)			0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)			64.706,40
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			38.493,60

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

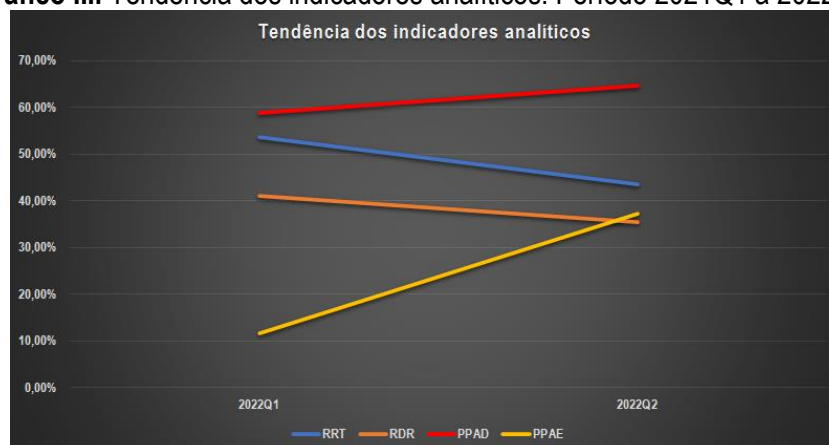
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	43,54%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	35,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	65/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	37,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.73

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 75/2022/DEAS/SECEX



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.74

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 7.633,58** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 10.526,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ALVARÃES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.75

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	56%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	83%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	27%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	52%	NT nº 19/2022-SAPS/MS





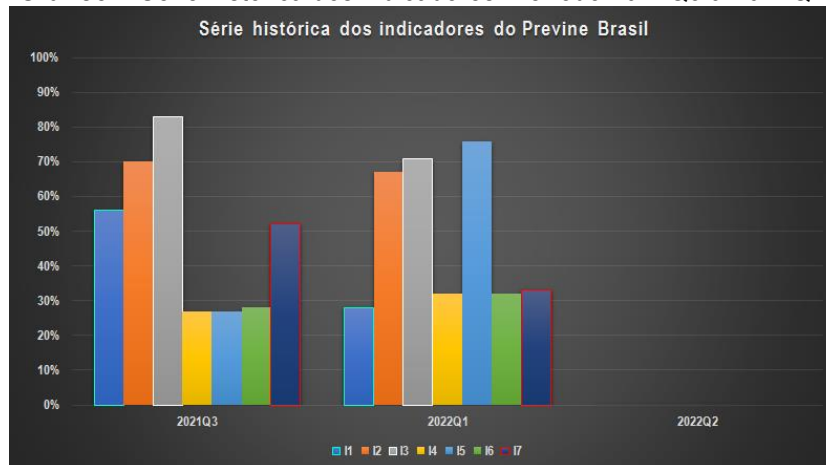
Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.76

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	28%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	67%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	71%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	32%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	76%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	33%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.77

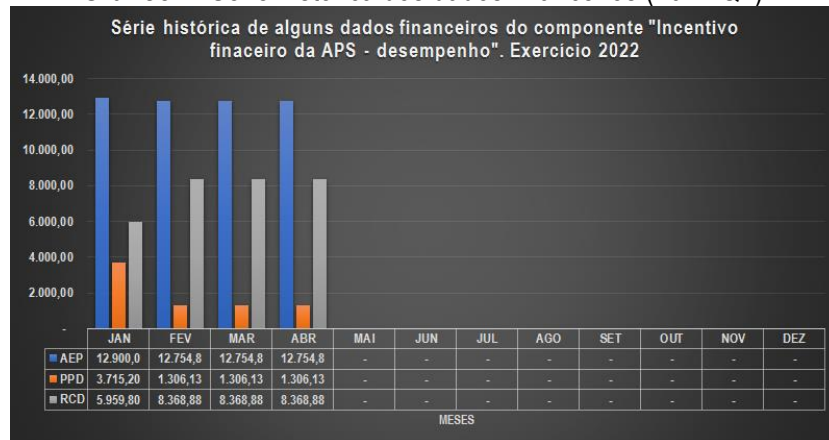
ISF	NOTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	6,16	8,65	8,65	8,65
Transitório (ISF t)	10,00	9,85	9,85	9,85
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	1	0	0	
QTD Equipes Válidas	3	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		38.700,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		31.066,42		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		7.633,58		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		38.264,63		
Repasso por equipe nova (REN)		12.900,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)		51.164,67		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		435,33		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,81%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	80,28%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	15/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	0,844%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.78

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,96	7,96	7,96	7,96	
Transitório (ISF t)	9,02	9,02	9,02	9,02	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			51.600,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			41.073,60		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			10.526,40		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			46.543,20		
Repasso por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			46.543,20		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			5.056,80		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	11,75%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	79,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	20/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

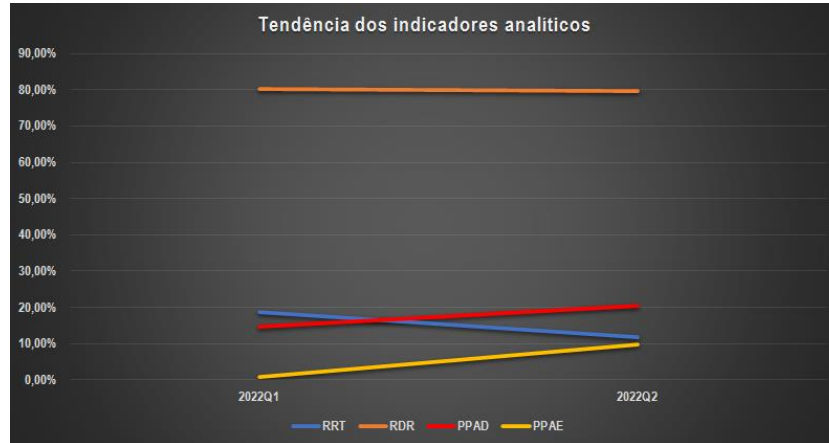
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.80

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 76/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 26.977,13** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 35.539,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;





- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGNl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **FONTE BOA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	48%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	20%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com	60%	61%	NT nº 15/2022-





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.82

	atendimento odontológico realizado.			SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	6%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	18%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	8%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	58%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	38%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	12%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.

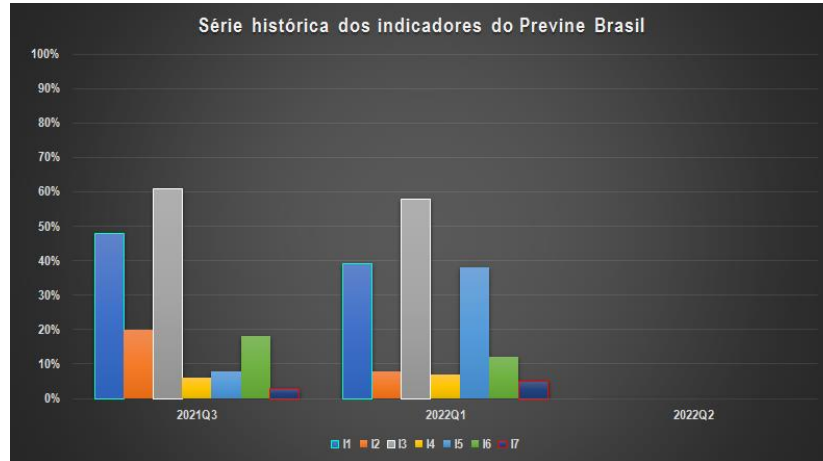


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,24	6,01	6,01	6,01	
Transitório (ISF t)	10,00	9,08	9,08	9,08	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		64.500,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		37.522,88			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		26.977,13			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		60.049,50			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		60.049,50			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		4.450,50			

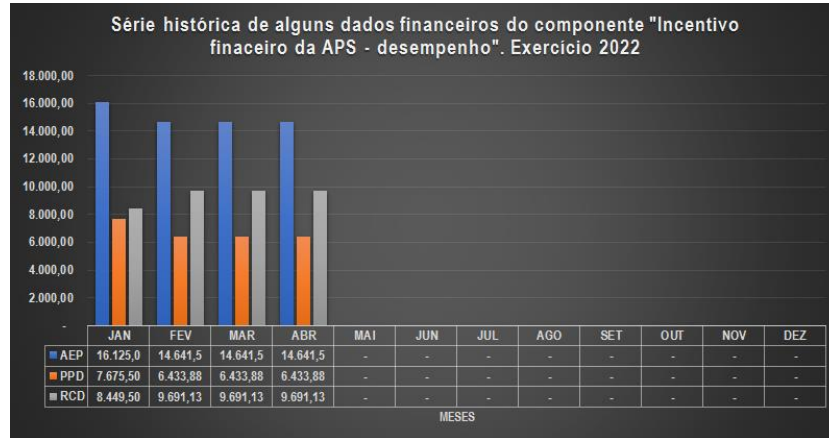
*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	37,51%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	58,18%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	42/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,900%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,49	4,49	4,49	4,49	
Transitório (ISF t)	6,91	6,91	6,91	6,91	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		64.500,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		28.960,50			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		35.539,50			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		44.569,50			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		44.569,50			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		19.930,50			





*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

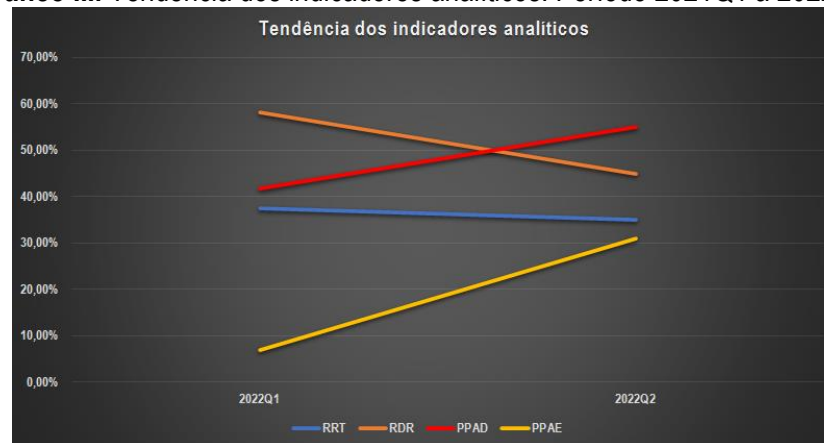
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	35,02%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	44,90%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	55/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	30,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.86

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 77/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.87

- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 17.956,80** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 21.517,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **JAPURÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.88

16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	24%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	8%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	5%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	0%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	10%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	29%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	8%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas

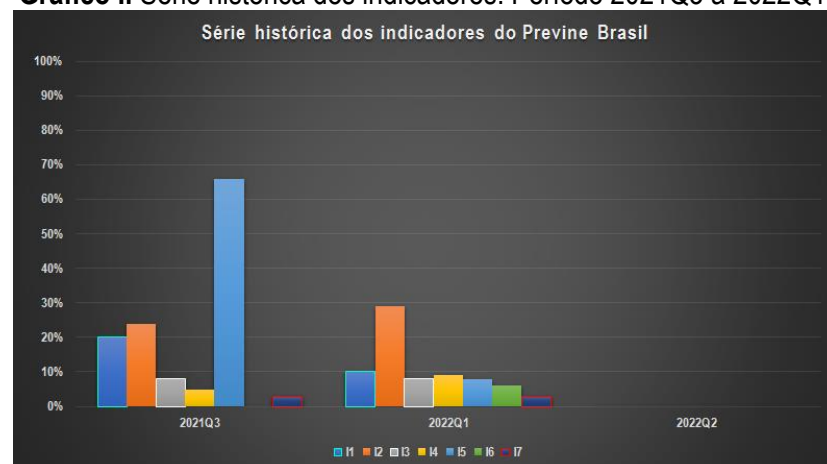


/tceam



Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	8%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	3,19	2,99	2,99	2,99	
Transitório (ISF t)	10,00	8,53	8,53	8,53	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			7.843,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			17.956,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			22.955,55		
Repasso por equipe nova (REN)			0,00		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.90

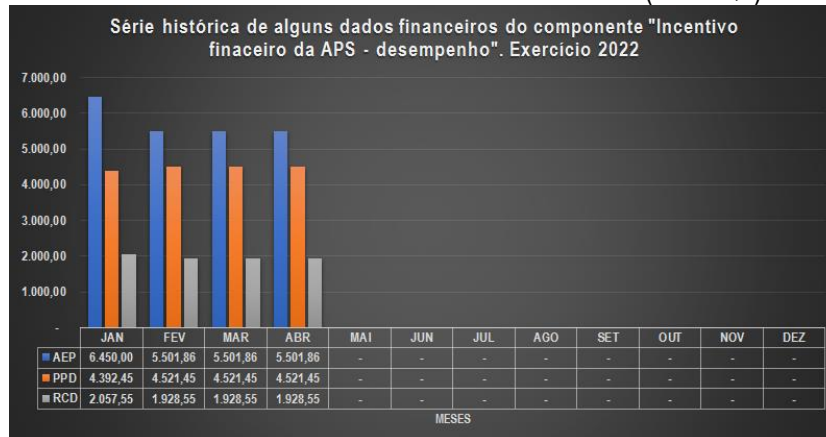
Arrecadação efetiva no período (AEP)	22.955,58
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	2.844,42

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	65,83%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	30,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	70/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,025%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	1,66	1,66	1,66	1,66	
Transitório (ISF t)	4,37	4,37	4,37	4,37	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	2	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	4.282,80
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	21.517,20
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	11.274,60
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	11.274,60
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	14.525,40

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

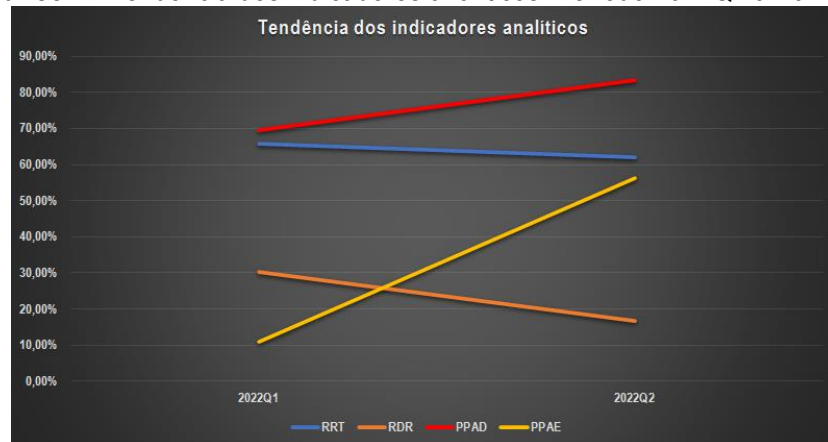
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	62,01%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	16,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	83/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	56,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.92

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 78/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.93

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 42.840,90** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 60.604,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGNl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfWPbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **JUTAI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.94

12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	65%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	48%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	53%	NT nº 14/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

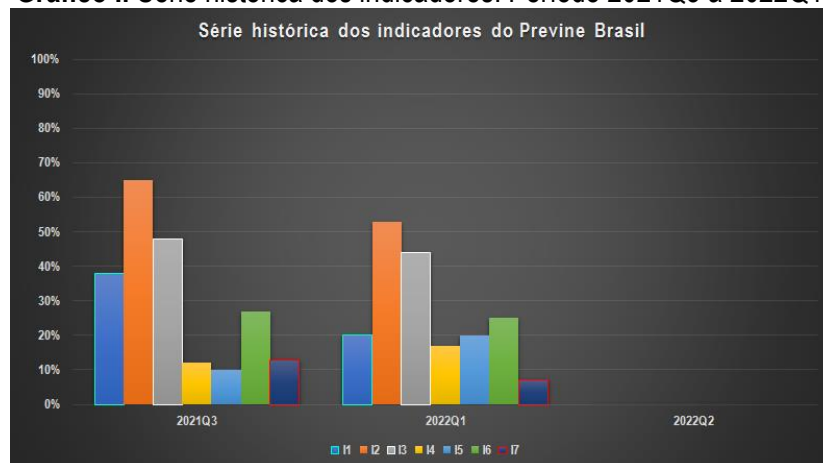


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.95

	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	44%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	20%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	7%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,93	6,77	6,77	6,77	
Transitório (ISF t)	10,00	9,53	9,53	9,53	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	9	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			116.100,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.96

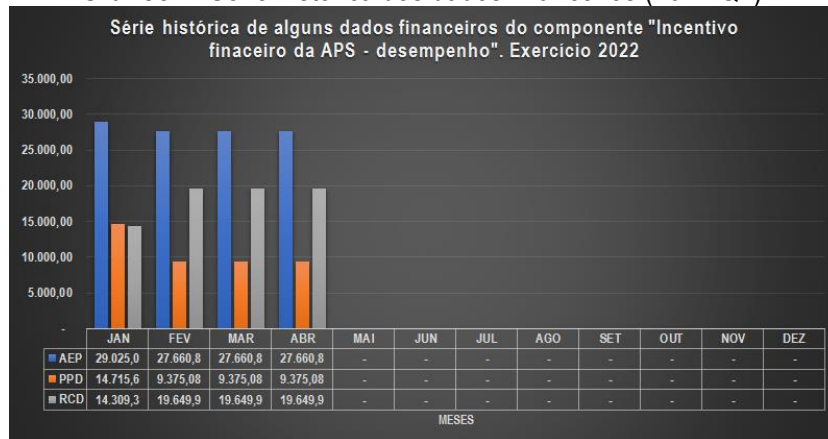
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	73.259,10
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	42.840,90
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	112.007,47
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	112.007,61
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.092,39

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	34,59%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	63,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	37/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,525%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,78	4,78	4,78	4,78	
Transitório (ISF t)	6,64	6,64	6,64	6,64	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



QTD Equipes Válidas	9	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			116.100,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			55.495,80
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			60.604,20
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			77.090,40
Repasso por equipe nova (REN)			0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)			77.090,40
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			39.009,60

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

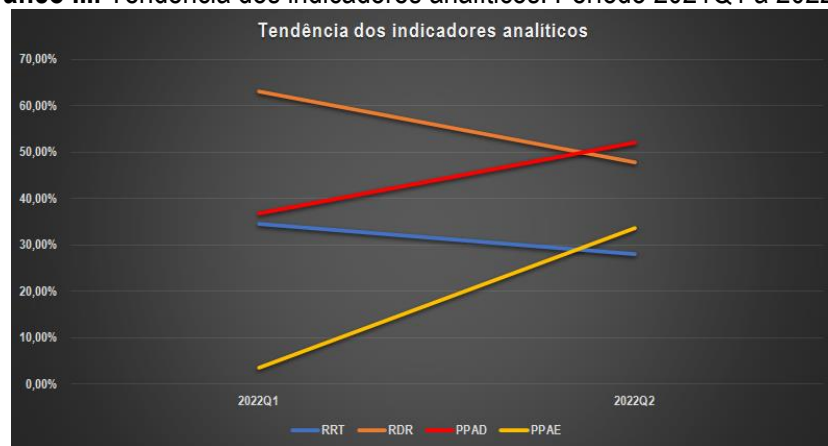
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	28,01%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	47,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	52/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	33,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.98

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o conseqüente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 79/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.99

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 27.070,65** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 26.548,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9rPrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MARAÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.100

da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>. O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	55%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	34%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	60%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	27%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	10%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	17%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
--------------------	-------------	-------------	---------------------------	---



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

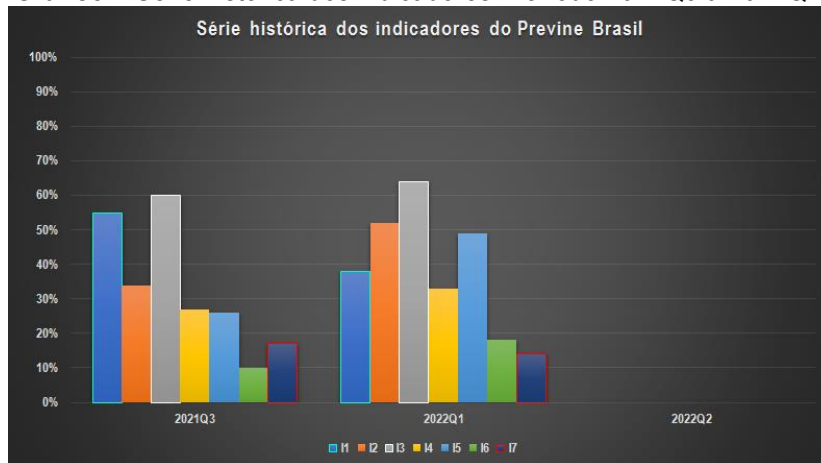


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.101

			2022Q1	
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	52%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	33%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	49%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	18%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	14%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO	
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021	
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022	
ISF	NOTA		
	Janeiro	Fevereiro	Março Abril



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.102

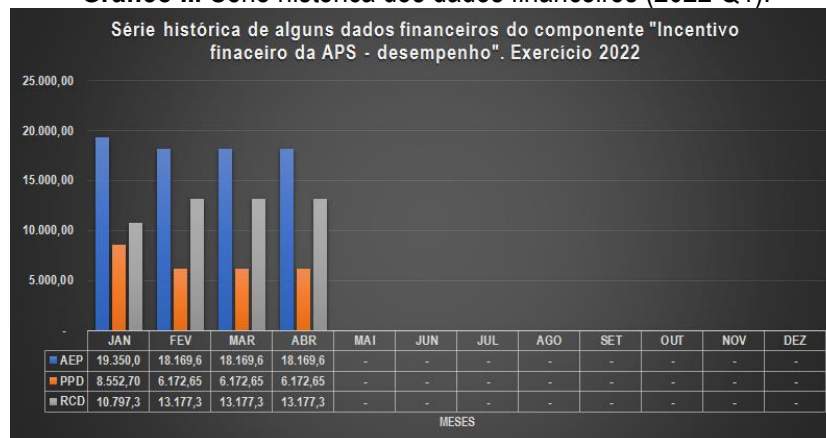
Real (ISF)	5,58	6,81	6,81	6,81
Transitório (ISF t)	10,00	9,39	9,39	9,39
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	6	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	50.329,35			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	27.070,65			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	73.858,95			
Repasso por equipe nova (REN)	0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)	73.859,04			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	3.540,96			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	31,86%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,03%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	35/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,575%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
----------------------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.103

Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022		
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022		
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,57	6,57	6,57	6,57
Transitório (ISF t)	8,57	8,57	8,57	8,57
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	6	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			50.851,80	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			26.548,20	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			66.331,80	
Repasso por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			66.331,80	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			11.068,20	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	23,34%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	34/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	14,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



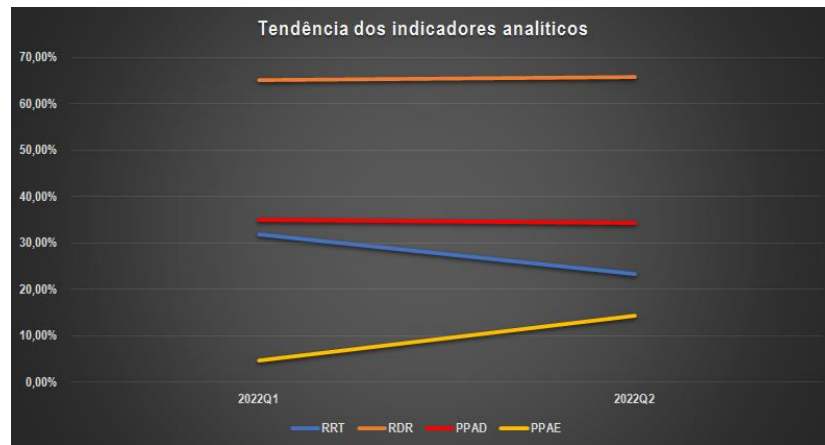
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.105

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 80/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 39.280,50** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 33.591,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **!Erro de sintaxe, |** no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;





- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TEFÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	41%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	71%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	65%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	35%	NT nº 16/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.107

Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	20%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	37%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	84%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	35%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	55%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	43%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

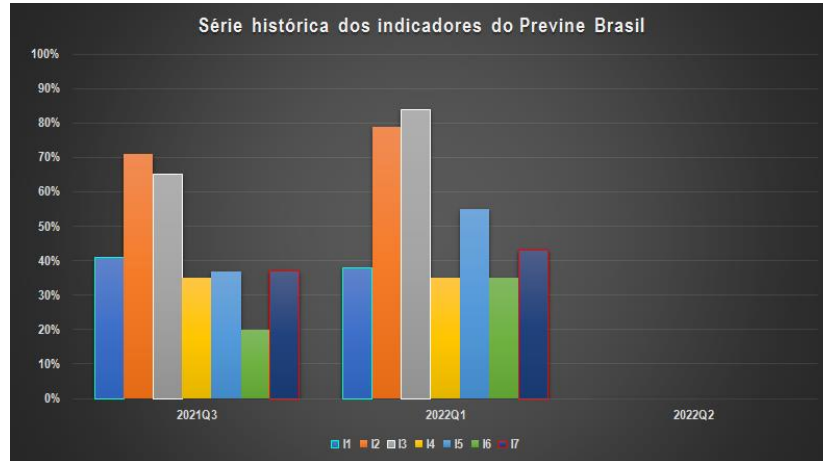
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,24	8,02	8,02	8,02	
Transitório (ISF t)	10,00	9,60	9,60	9,60	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	14	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		180.600,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		141.319,50			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		39.280,50			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		175.182,00			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		175.182,00			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		5.418,00			

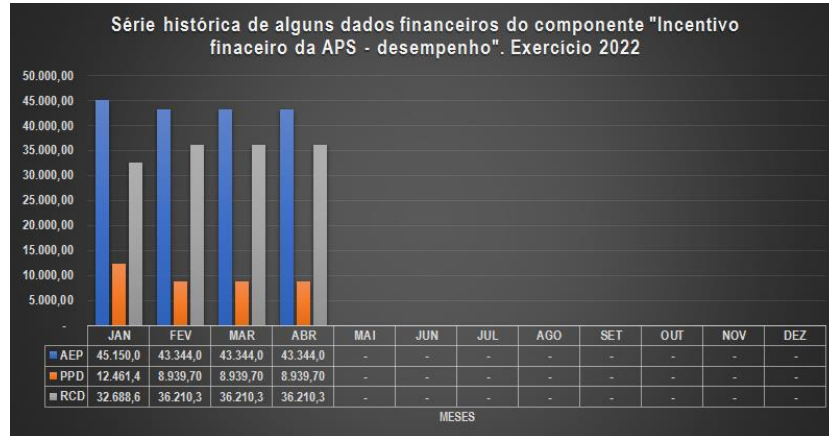
*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	19,33%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,25%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,000%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,14	8,14	8,14	8,14	
Transitório (ISF t)	8,88	8,88	8,88	8,88	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	14	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			180.600,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			147.008,40		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			33.591,60		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			160.372,80		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			160.372,80		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			20.227,20		





*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

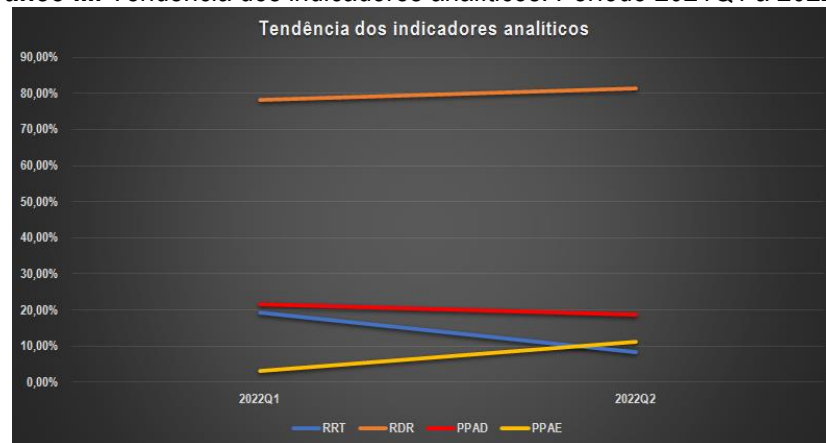
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	8,33%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.111

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 81/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;





- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 24.913,13** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 20.769,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **UARINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.





17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	62%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	45%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	19%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	8%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	36%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	85%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	74%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	23%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por	95%	44%	NT nº 17/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

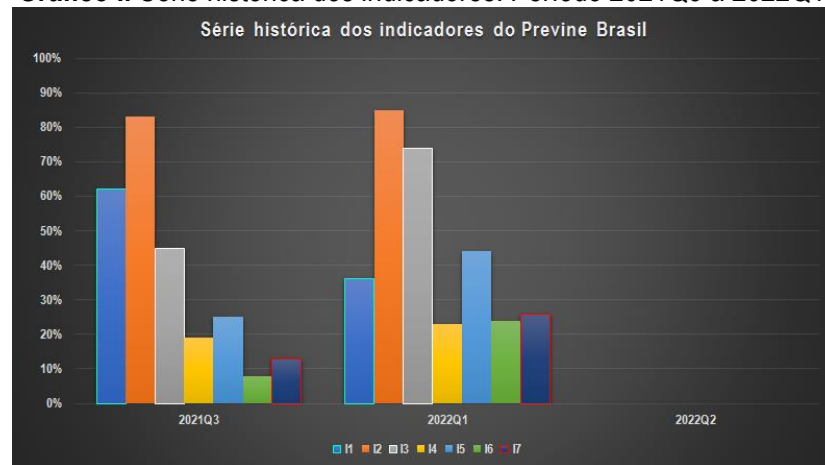


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.114

	haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada			
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	26%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,11	6,48	6,48	6,48	
Transitório (ISF t)	0,00	9,92	9,92	9,92	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		64.500,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		39.586,88			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		24.913,13			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		47.988,00			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		64.113,00			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		387,00			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

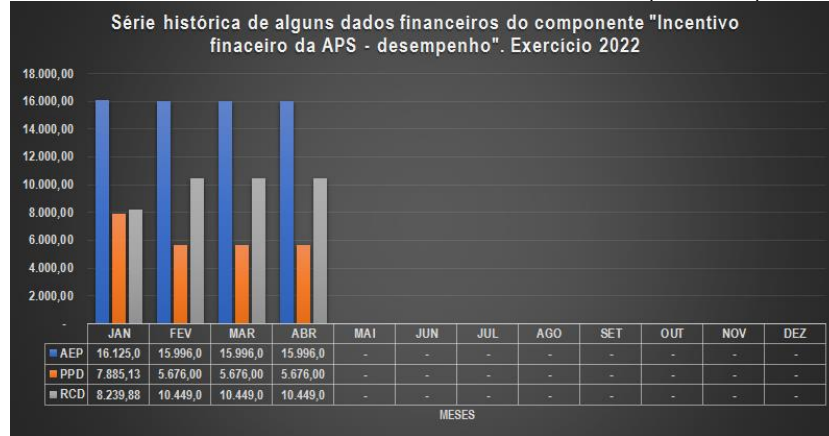
Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,10%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	61,38%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	39/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	0,600%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,78	6,78	6,78	6,78	
Transitório (ISF t)	8,30	8,30	8,30	8,30	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	5	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			43.731,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			20.769,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			53.535,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			53.535,00		





Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.965,00
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

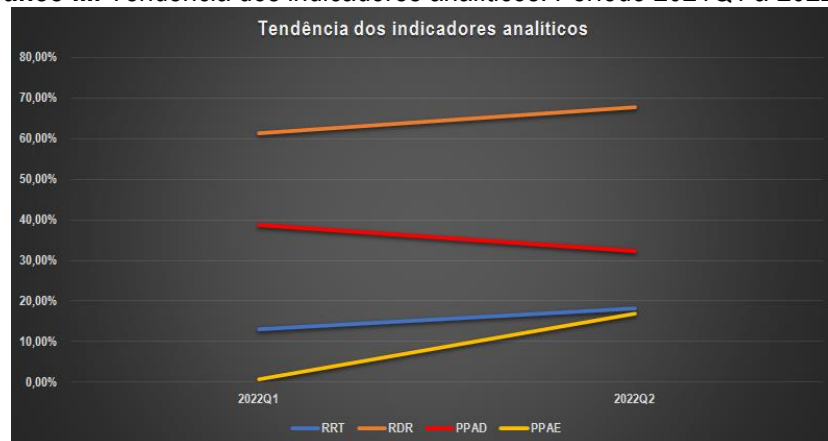
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,31%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	67,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	32/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	17,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.117

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 82/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.118

- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 37.616,40** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 31.269,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPwbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CARAUARI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.119

16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	50%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	74%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	20%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	23%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	1%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	31%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	52%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

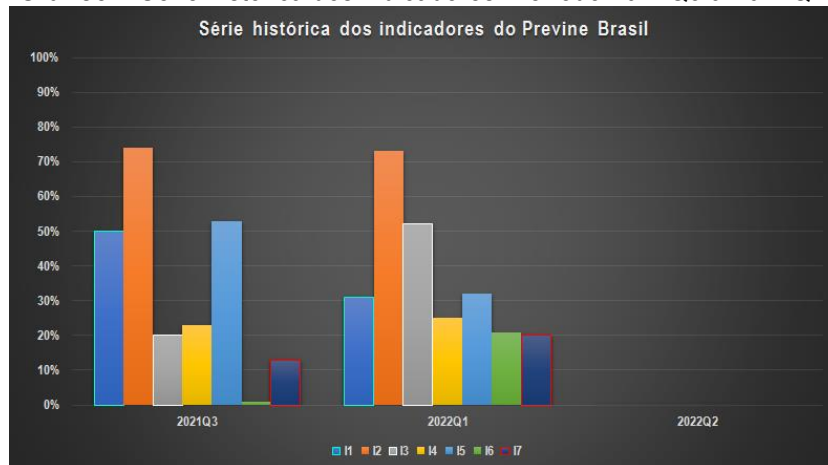


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.120

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	32%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	21%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	20%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,75	5,27	5,27	5,27	
Transitório (ISF t)	10,00	9,72	9,72	9,72	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



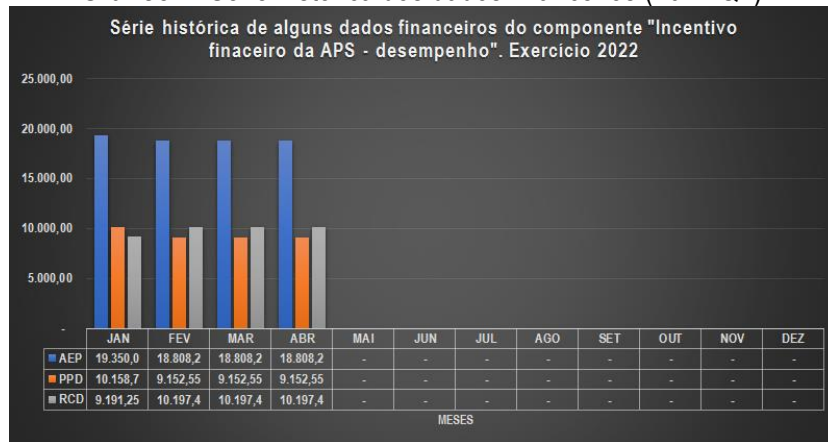
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	39.783,60
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	37.616,40
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	75.774,60
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	75.774,60
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.625,40

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	47,50%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	51,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	49/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,100%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	5,96	5,96	5,96	5,96	
Transitório (ISF t)	7,72	7,72	7,72	7,72	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		





QTD Equipes Válidas	6	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	46.130,40		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	31.269,60		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	59.752,80		
Repasso por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	59.752,80		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	17.647,20		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

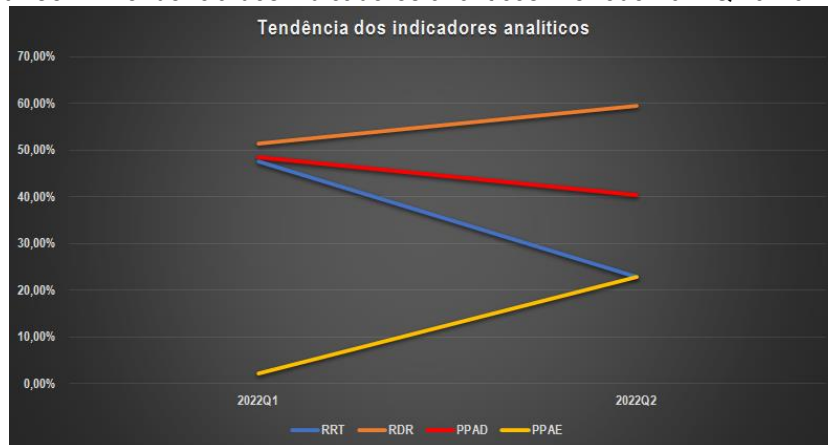
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	22,80%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	59,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	40/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	22,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.123

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 83/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.124

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 120.889,13** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 88.545,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **COARI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.125

da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:
<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.
 O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	36%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	41%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	60%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	29%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	10%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	7%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
--------------------	-------------	-------------	----------------------------------	---



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

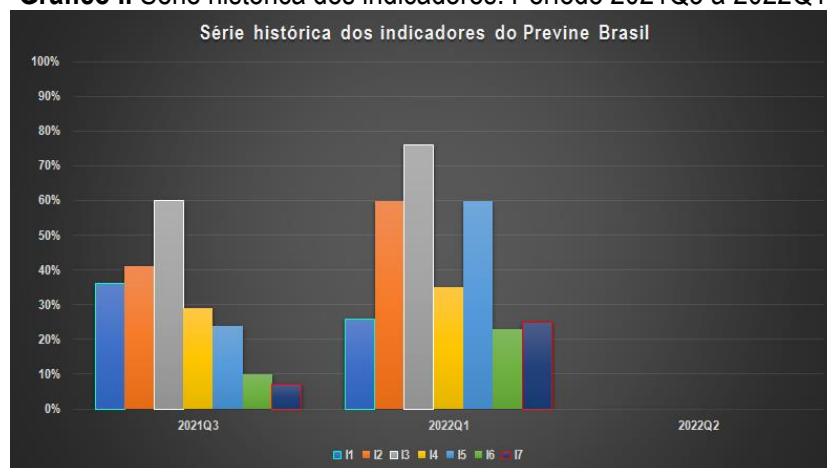


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.126

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	26%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	60%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	76%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	35%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	60%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	25%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.127

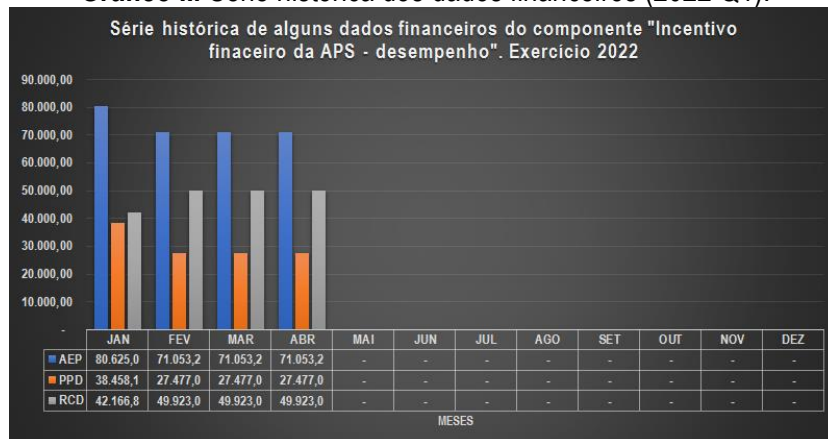
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	5,23	6,45	6,45	6,45
Transitório (ISF t)	10,00	9,18	9,18	9,18
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	24	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				312.825,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				191.935,88
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				120.889,13
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				293.784,60
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				293.784,60
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				19.040,40

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	34,67%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	61,36%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	39/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,087%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO
---------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.linkedin.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.128

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	7,14	7,14	7,14	7,14
Transitório (ISF t)	8,72	8,72	8,72	8,72
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	24	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			309.600,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			221.054,40	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			88.545,60	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			269.971,20	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			269.971,20	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			39.628,80	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,12%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	71,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	29/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

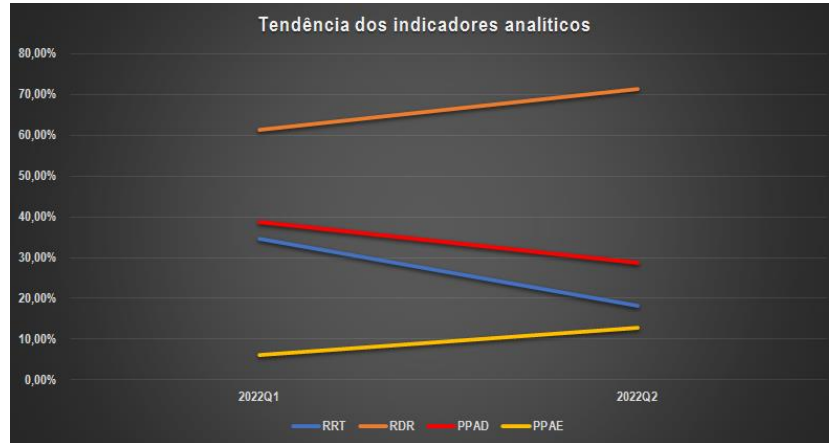


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.130

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 84/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 12.741,97** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 14.551,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de |Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUCGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CODAJÁS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

ações estratégicas	Indicadores	Meta 2021Q3	Resultado do Município em 2021Q3	Recomendações para melhoria do desempenho
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	63%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	42%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	77%	NT nº 15/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.132

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	45%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	41%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	80%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	92%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	30%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	66%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	34%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	32%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



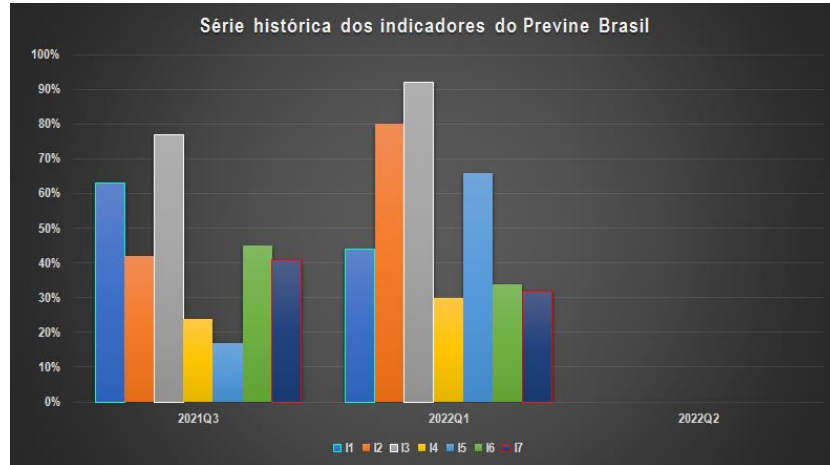
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,21	8,89	8,89	8,89	
Transitório (ISF t)	10,00	9,67	9,67	9,67	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			80.625,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			67.883,03		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			12.741,97		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			78.709,35		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			78.709,44		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			1.915,56		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





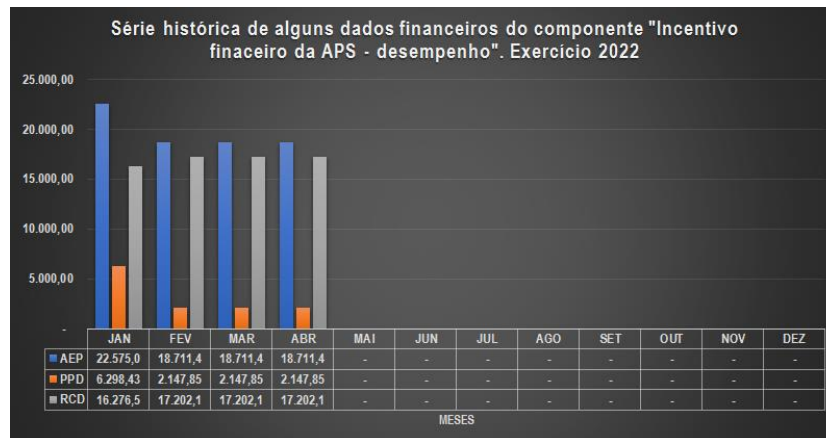
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.134



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,75%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	16/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,376%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,12	8,12	8,12	8,12	
Transitório (ISF t)	9,12	9,12	9,12	9,12	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			62.848,80		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			14.551,20		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			70.588,80		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			70.588,80		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	6.811,20
------------------------------------	----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

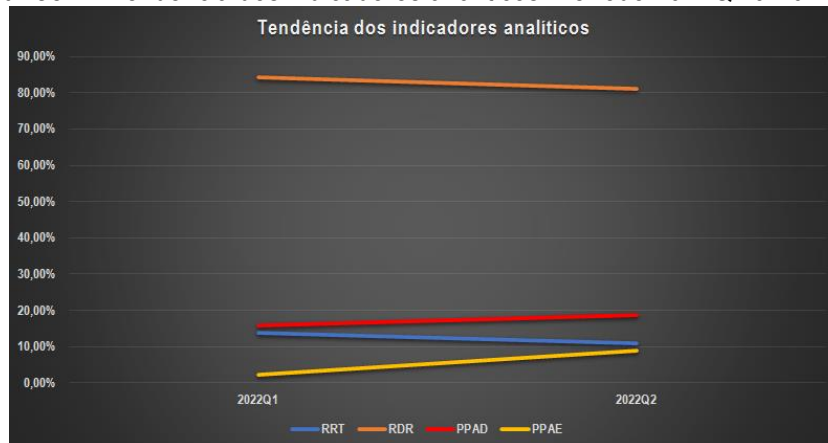
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	10,96%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.136

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;
AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.
PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.
Esf = Equipe de Saúde da Família;
Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);
Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 85/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.137

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 33.504,53** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 41.486,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **EIRUNEPÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.





17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	56%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	58%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	62%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	8%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	2%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	45%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	75%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	63%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	13%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	36%	NT nº 17/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

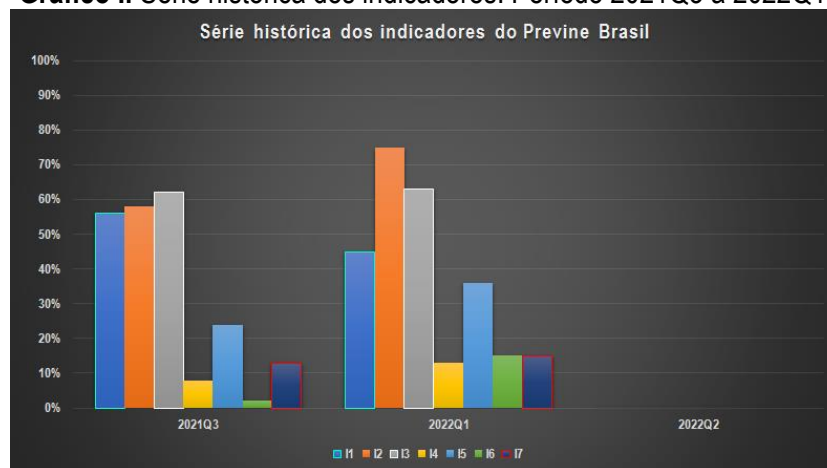


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.139

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada			
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	15%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	15%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,32	6,39	6,39	6,39	
Transitório (ISF t)	10,00	9,85	9,85	9,85	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			87.075,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			53.570,48		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			33.504,53		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			86.059,13		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.140

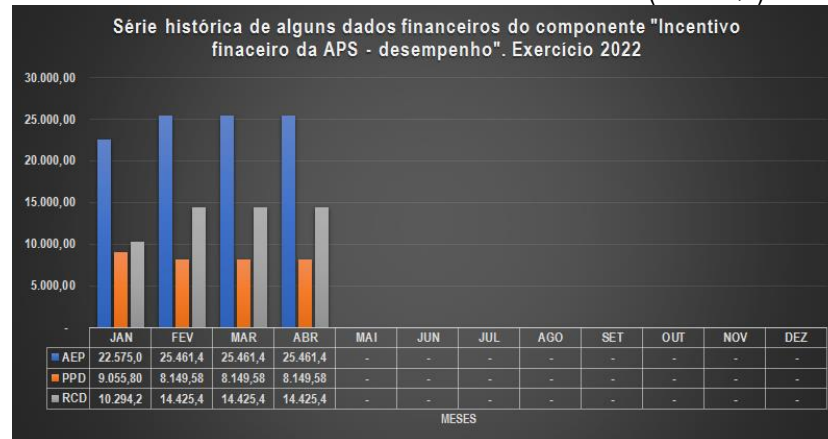
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	98.959,23
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.015,77

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	37,75%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	61,52%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	34/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,016%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	5,98	5,98	5,98	5,98	
Transitório (ISF t)	8,08	8,08	8,08	8,08	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	61.713,60
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	41.486,40
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	83.385,60
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	83.385,60
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	19.814,40

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

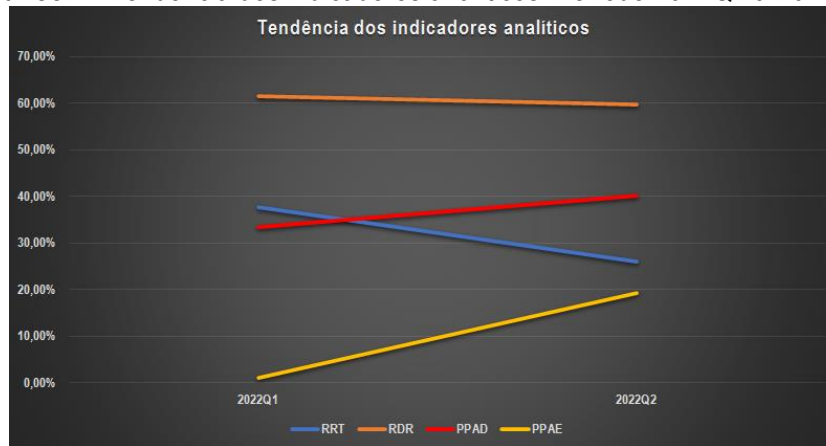
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	25,99%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	59,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	40/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	19,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.142

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);
PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);
ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;
REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;
AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.
PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.
Esf = Equipe de Saúde da Família;
Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);
Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 86/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.143

impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;

- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 65.403,00** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 50.052,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de 1Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPwbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ENVIRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.144

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	27%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	18%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	5%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
--------------------	-------------	-------------	----------------------------------	---



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

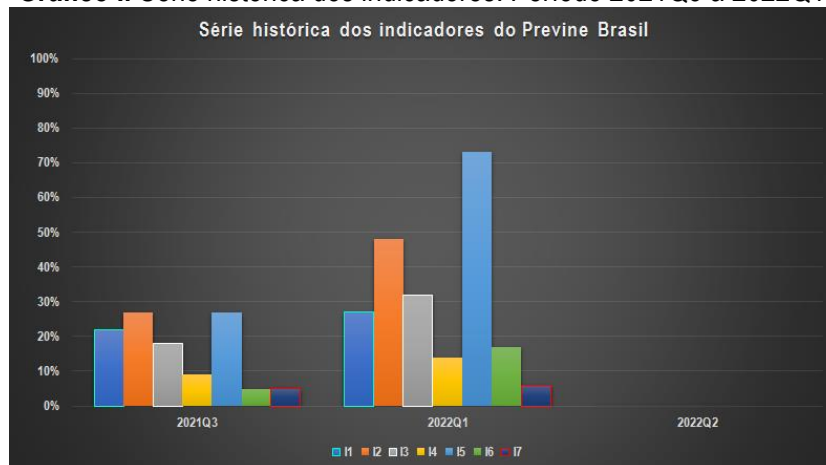
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	48%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	32%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	73%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	17%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
ISF	NOTA	





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.146

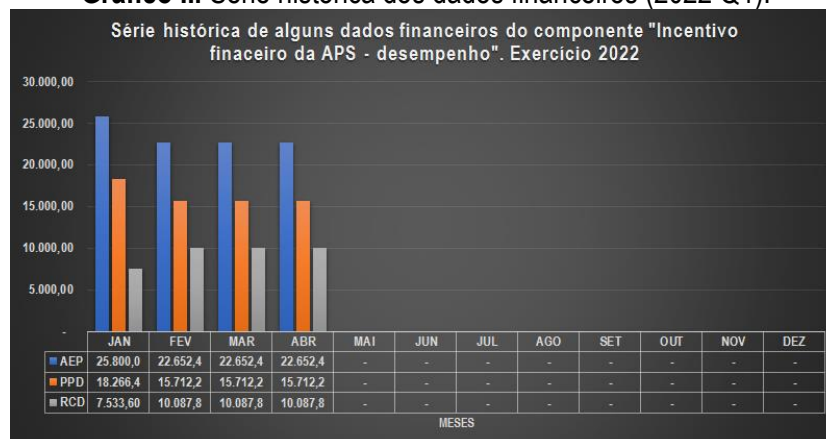
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	2,92	3,91	3,91	3,91
Transitório (ISF t)	10,00	8,78	8,78	8,78
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	8	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				103.200,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)				37.797,00
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				65.403,00
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				93.757,20
Repassé por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				93.757,20
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				9.442,80

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	59,69%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	36,63%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	63/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,150%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO
---------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.147

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022		
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022		
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,15	5,15	5,15	5,15
Transitório (ISF t)	7,35	7,35	7,35	7,35
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	8	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			53.148,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			50.052,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			75.852,00	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			75.852,00	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			27.348,00	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	29,93%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	51,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	49/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	26,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

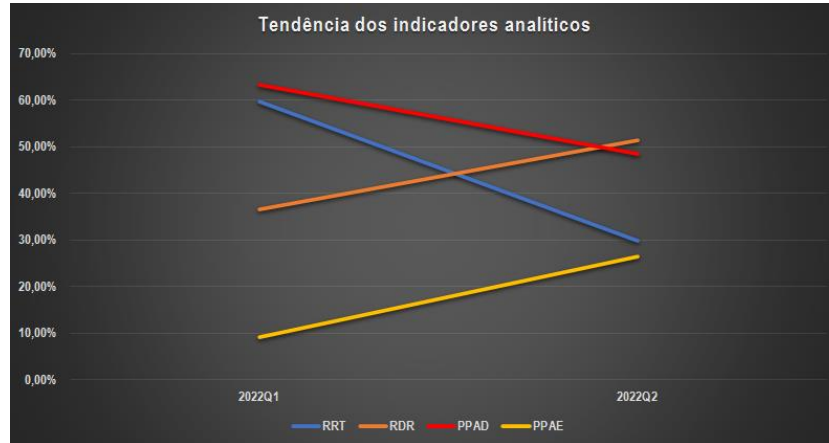


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.149

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUÊDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 87/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 48.529,80** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 46.981,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **GUAJARÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	31%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com	60%	42%	NT nº 14/2022-





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.151

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realização de exames para sífilis e HIV.			SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	7%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	1%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	0%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	33%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	57%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	5%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	58%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	11%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 19/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

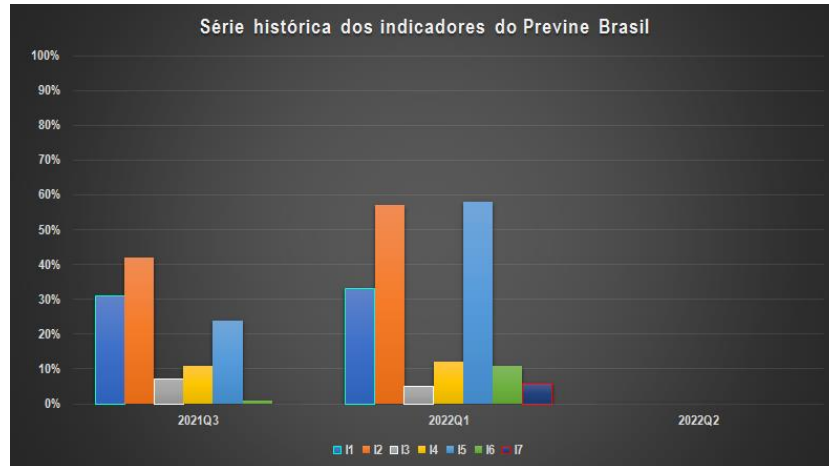
Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	3,97	3,65	3,65	3,65	
Transitório (ISF t)	10,00	9,10	9,10	9,10	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		77.400,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		28.870,20			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		48.529,80			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		72.175,50			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		72.175,50			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		5.224,50			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





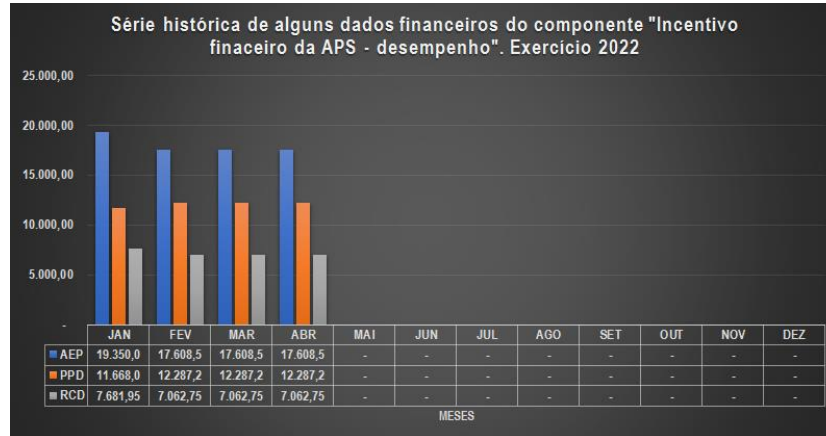
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.153



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	60,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	37,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	63/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,750%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	3,93	3,93	3,93	3,93	
Transitório (ISF t)	6,37	6,37	6,37	6,37	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			30.418,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			46.981,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			49.303,80		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			49.303,80		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f/tceam t/tceam tce-am tceamazonas tceam



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	28.096,20
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

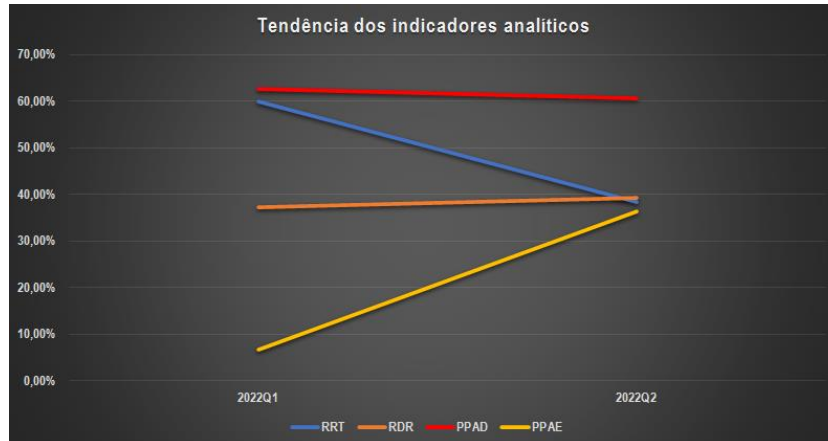
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	38,30%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	39,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	61/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	36,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.155

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;
AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.
PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.
Esf = Equipe de Saúde da Família;
Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);
Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 88/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.156

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 15.444,52** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 35.913,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **IRANDUBA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano,





Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	57%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	75%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	27%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	38%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	55%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	87%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	73%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com	40%	29%	NT nº 16/2022-





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

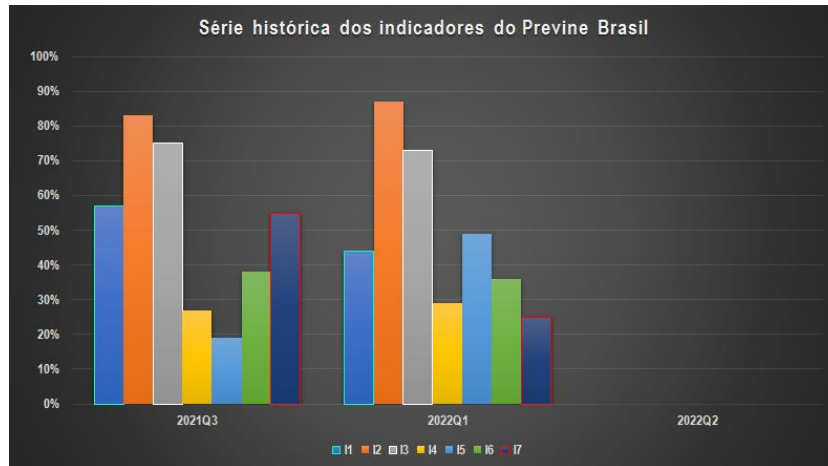


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.158

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	coleta de citopatológico na APS			SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	49%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	36%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	25%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,69	9,07	9,07	9,07	
Transitório (ISF t)	10,00	9,87	9,87	9,87	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	12	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.159

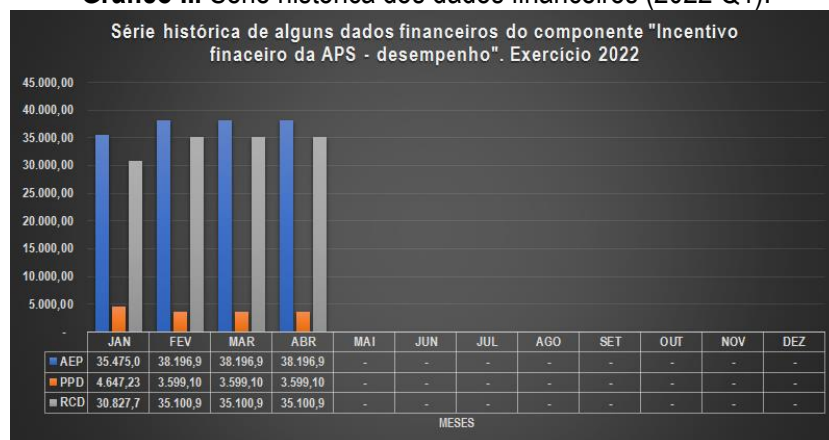
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	151.575,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	136.130,48
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	15.444,52
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	150.065,70
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	150.065,88
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.509,12

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	9,29%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	89,81%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	10/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	0,996%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,68	7,68	7,68	7,68	
Transitório (ISF t)	8,73	8,73	8,73	8,73	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	12	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			154.800,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			118.886,40
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			35.913,60
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			135.140,40
Repasso por equipe nova (REN)			0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)			135.140,40
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			19.659,60

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

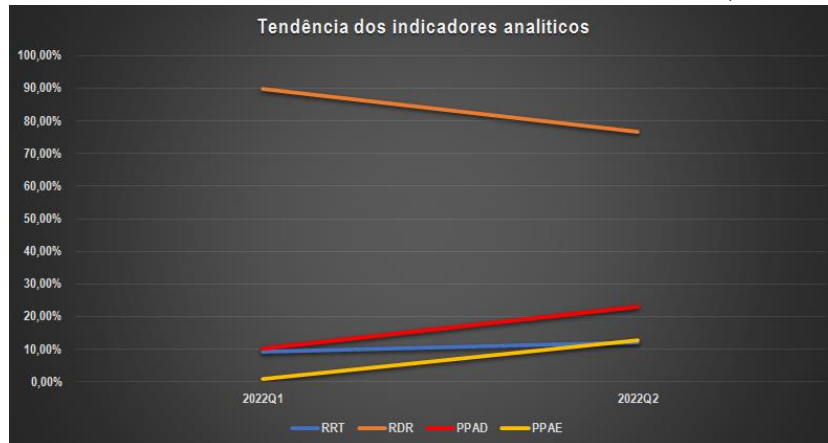
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	12,03%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.161

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 89/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.162

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 27.624,54** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 31.153,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de 1 Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **PAUINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.163

de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:
<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	30%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	24%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	19%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	10%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

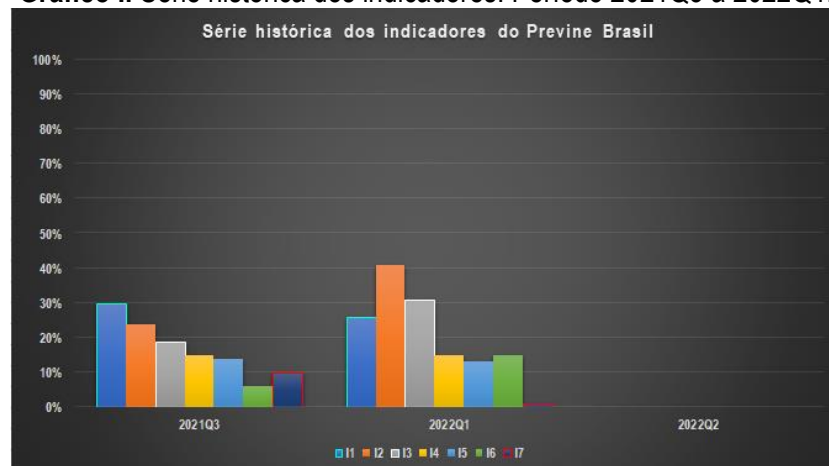


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.164

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	26%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	41%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	31%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	13%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	15%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	1%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.165

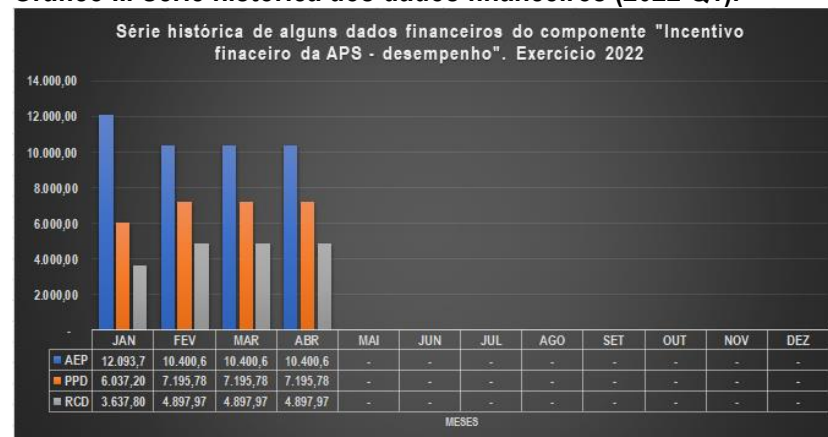
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	3,76	4,05	4,05	4,05
Transitório (ISF t)	10,00	8,60	8,60	8,60
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	3	1	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				45.956,25
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)				18.331,71
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				27.624,54
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				40.876,88
Repassé por equipe nova (REN)				2.418,75
Arrecadação efetiva no período (AEP)				43.295,64
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				5.079,36

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	55,15%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	39,89%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	57/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,500%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO
---------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas | f/tceam | tceam | tce-am | tceamazonas | tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.166

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	3,56	3,56	3,56	3,56
Transitório (ISF t)	5,94	5,94	5,94	5,94
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	3	1	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			48.375,00	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			17.221,50	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			31.153,50	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			28.734,75	
Repasso por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			28.734,75	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			19.640,25	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	40,07%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	35,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	64/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	40,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

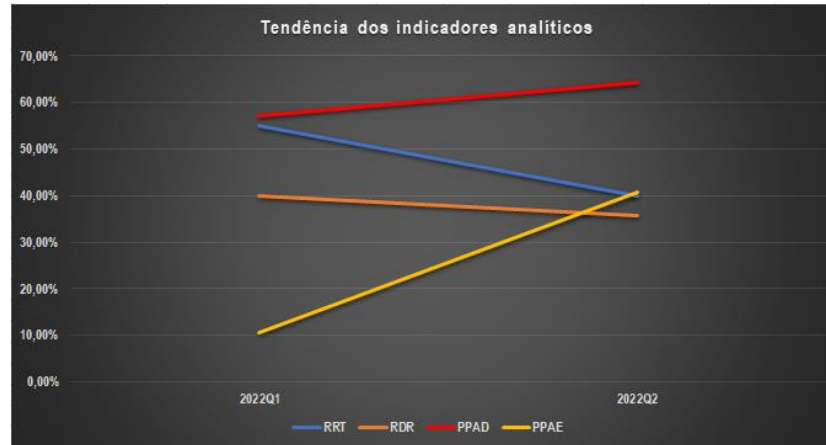


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnha Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.168

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUÊDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 90/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 22.117,05** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 13.106,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CAREIRO DA VÁRZEA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	0%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	10%	NT nº 14/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.170

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	60%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	1%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	0%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	43%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	86%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	67%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	8%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

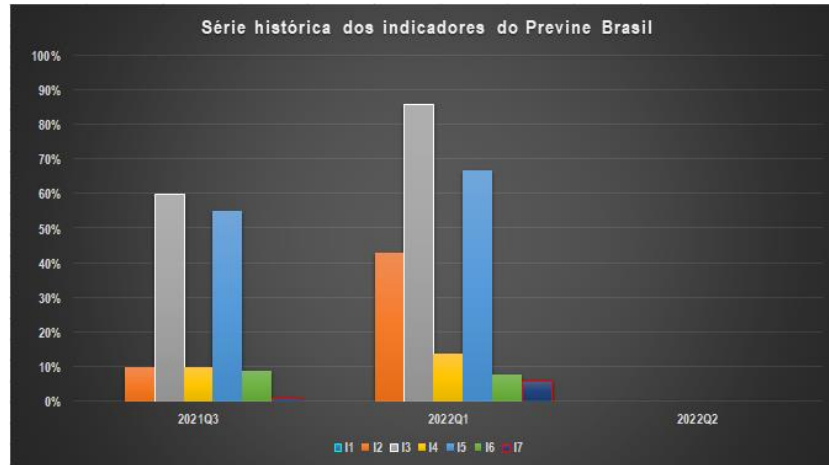
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	3,77	4,80	4,80	4,80	
Transitório (ISF t)	10,00	8,17	8,17	8,17	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			16.582,95		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			22.117,05		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			35.158,95		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			35.158,98		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			3.541,02		

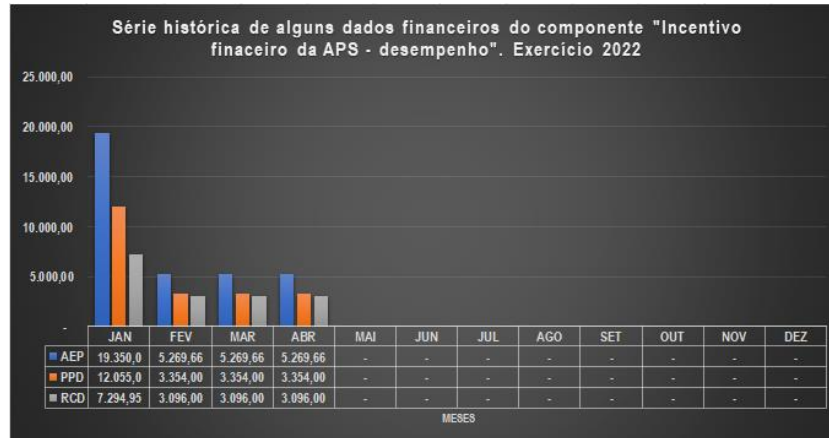
*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	52,83%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	42,85%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	57/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,150%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,92	4,92	4,92	4,92	
Transitório (ISF t)	7,48	7,48	7,48	7,48	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			12.693,60		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			13.106,40		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			19.298,40		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			19.298,40		





Perda de arrecadação efetiva (PAE)	6.501,60
------------------------------------	----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

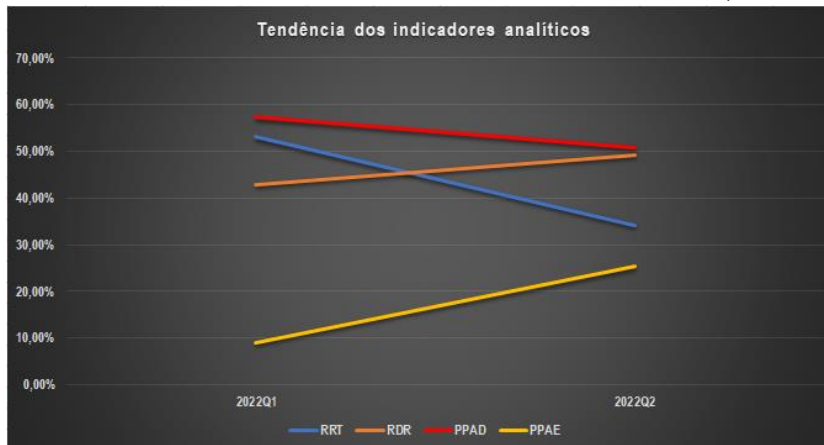
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	34,22%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	49,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	51/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	25,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.174

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma leve tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 91/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.175

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 31.508,25** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 28.315,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de |Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CAAPIRANGA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.176

(primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	12%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	36%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	53%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	5%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	11%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	11%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	9%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis	60%	45%	NT nº 14/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

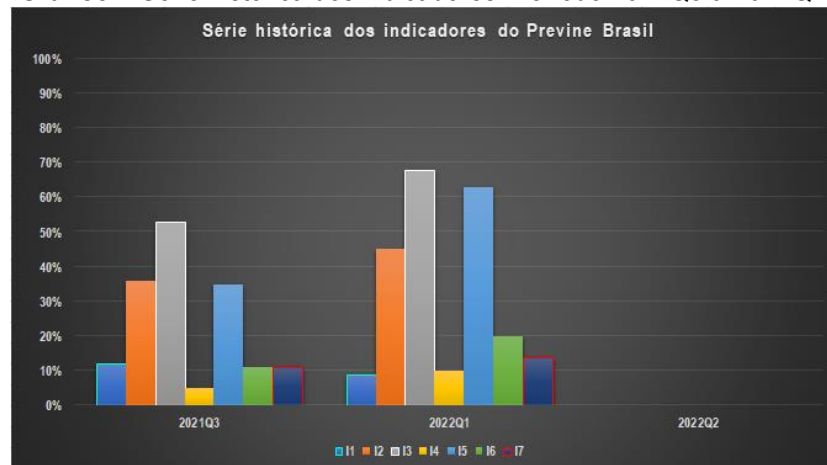


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.177

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	e HIV.			
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	68%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	63%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	20%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	14%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,44	5,34	5,34	5,34	
Transitório (ISF t)	10,00	8,78	8,78	8,78	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



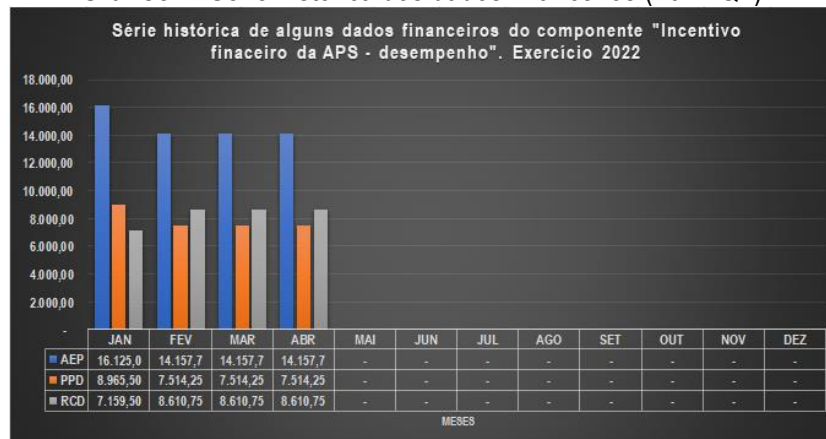
	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	32.991,75		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	31.508,25		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	58.598,25		
Repasso por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	58.598,25		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	5.901,75		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	43,70%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	51,15%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	49/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,150%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Mai a Agosto de 2022
ISF	NOTA	





	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,61	5,61	5,61	5,61
Transitório (ISF t)	7,53	7,53	7,53	7,53
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	5	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				36.184,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				28.315,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				48.568,50
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				48.568,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				15.931,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

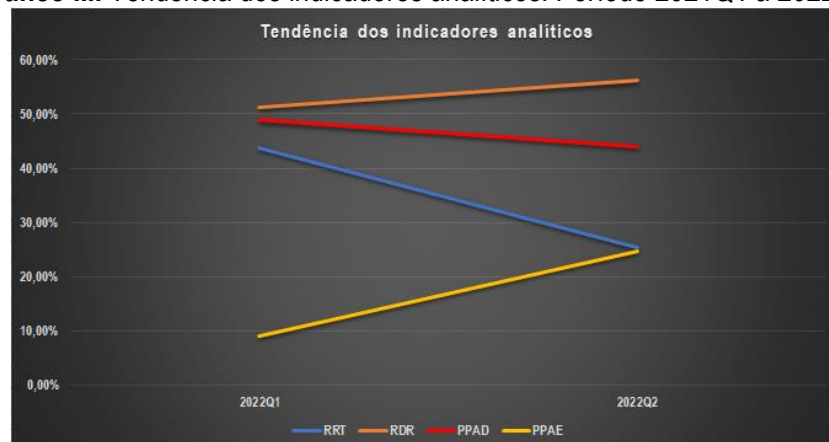
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	25,50%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	56,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	44/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	24,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.180

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma leve tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o conseqüente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.181

ALERTA Nº 92/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 37.717,99** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 22.400,85** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANAQUIRI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o





fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

ACÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	40%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	22%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	19%	NT nº 18/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.183

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	52%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	48%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	19%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	78%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	15%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

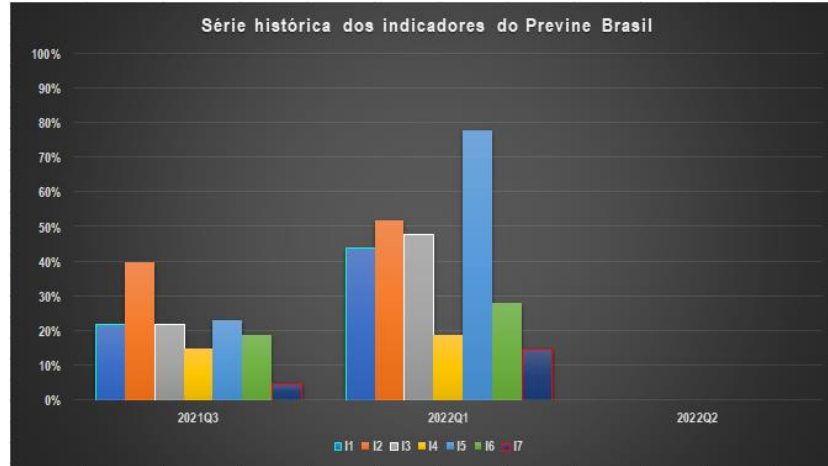
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,96	4,90	4,90	4,90	
Transitório (ISF t)	10,00	8,93	8,93	8,93	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	1	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			74.175,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			36.457,01		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			37.717,99		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			68.222,46		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			68.222,52		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			5.952,48		

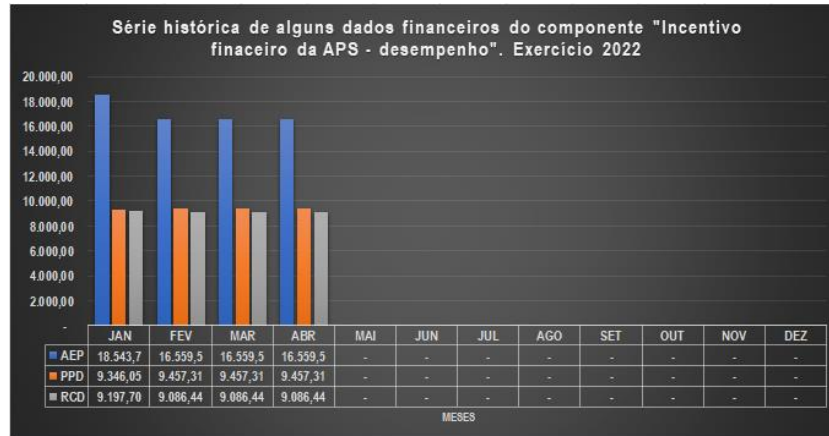
*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	46,56%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	49,15%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	51/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,025%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,98	6,98	6,98	6,98	
Transitório (ISF t)	8,56	8,56	8,56	8,56	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	1	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			74.175,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			51.774,15		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			22.400,85		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			63.493,80		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			63.493,80		





Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.681,20
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

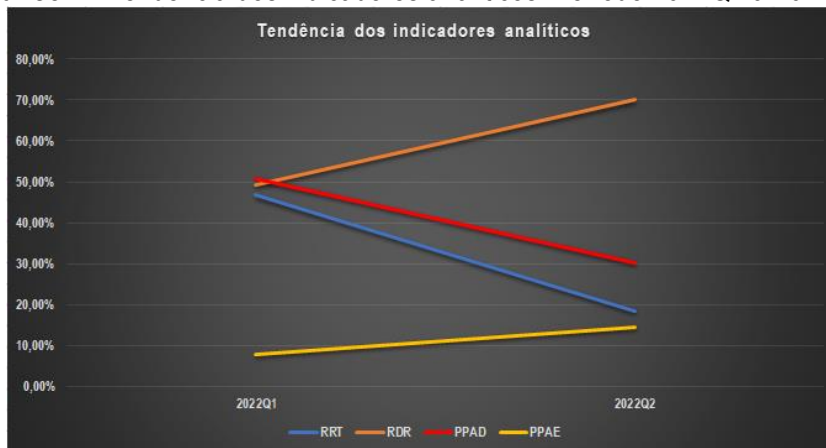
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,46%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	69,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	30/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	14,400%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.187

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 93/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.188

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 40.335,07** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 27.477,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub.

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **LÁBREA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>. O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.189

(primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	54%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	66%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	50%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	30%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	30%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	71%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	72%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	67%	NT nº 16/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

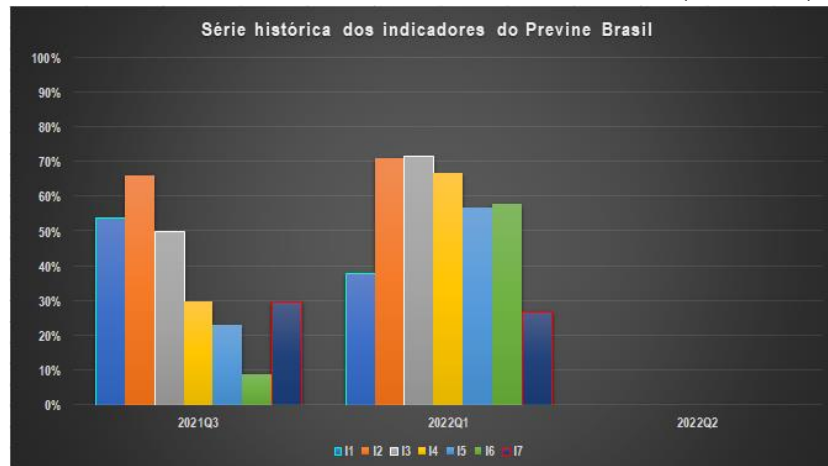


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.190

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	57%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	58%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	27%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,94	7,23	7,23	7,23	
Transitório (ISF t)	10,00	9,85	9,85	9,85	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	4	0	0		
QTD Equipes Válidas	11	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.191

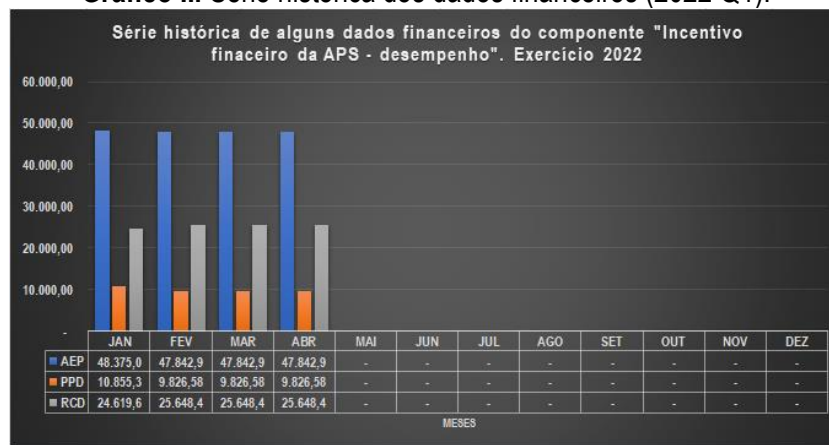
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	141.900,00
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)	101.564,93
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	40.335,07
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	140.303,79
Repasse por equipe nova (REN)	51.600,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	191.903,79
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.596,21

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	27,61%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	71,58%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	0,825%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,58	8,58	8,58	8,58	
Transitório (ISF t)	9,04	9,04	9,04	9,04	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	15	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			193.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			166.023,00
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			27.477,00
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			174.924,00
Repasso por equipe nova (REN)			0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)			174.924,00
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			18.576,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

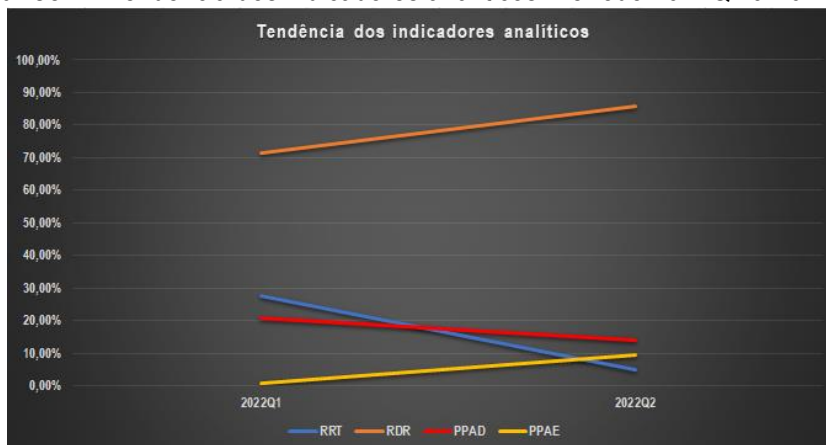
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	5,09%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	85,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	14/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.193

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 94/2022/DEAS/SECEX





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.2

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 33.165,90** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 12.022,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ITAPIRANGA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.3

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	43%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	37%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	76%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	48%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	20%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	4%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

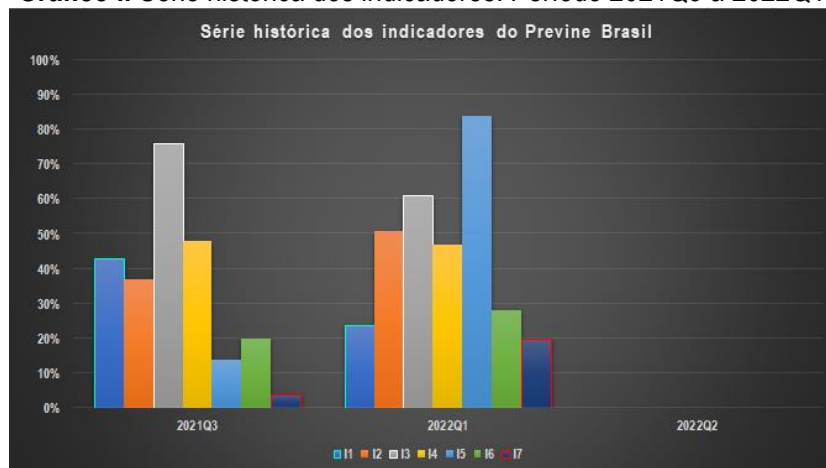


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.4

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	24%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	51%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	61%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	47%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	84%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	20%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.5

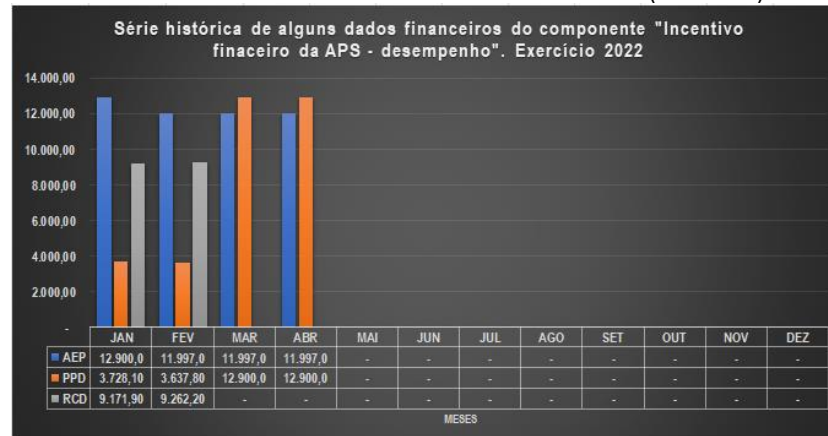
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	7,11	7,18	0,00	0,00
Transitório (ISF t)	10,00	9,30	9,30	9,30
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	4	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	18.434,10			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	33.165,90			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	48.891,00			
Repasso por equipe nova (REN)	0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)	48.891,00			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	2.709,00			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	62,30%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	35,73%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	64/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,250%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas | f/tceam | tceam | tce-am | tceamazonas | tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.6

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,67	7,67	7,67	7,67	
Transitório (ISF t)	9,15	9,15	9,15	9,15	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		51.600,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		39.577,20			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		12.022,80			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		47.214,00			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		47.214,00			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		4.386,00			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,17%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

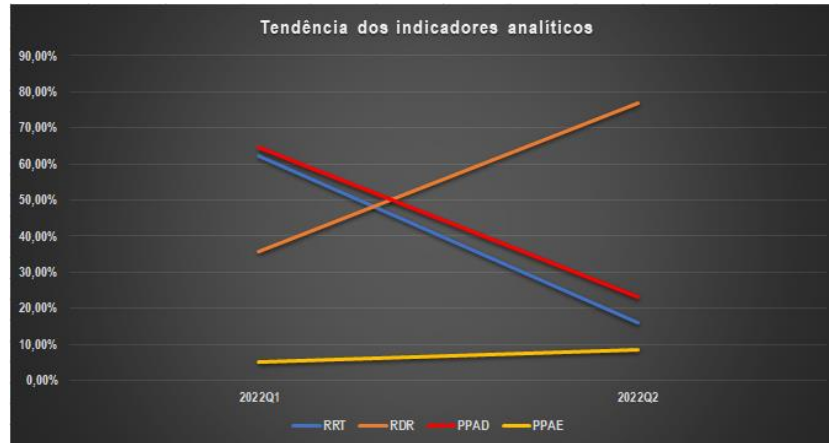
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.8

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 95/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 13.183,80** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 39.835,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **AUTAZES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	49%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	81%	NT nº 14/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.10

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	77%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	40%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	57%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	25%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	63%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	59%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	20%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	32%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	16%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.

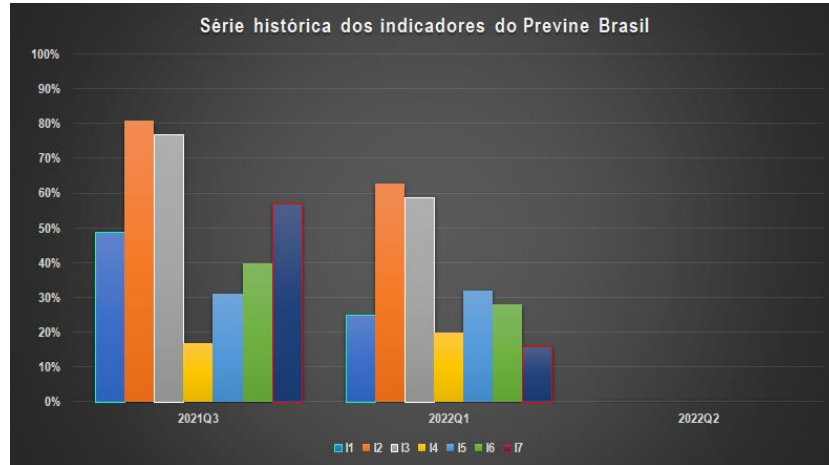


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,61	8,76	8,76	8,76	
Transitório (ISF t)	10,00	9,73	9,73	9,73	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		103.200,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		90.016,20			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		13.183,80			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		101.110,20			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		101.110,32			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		2.089,68			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





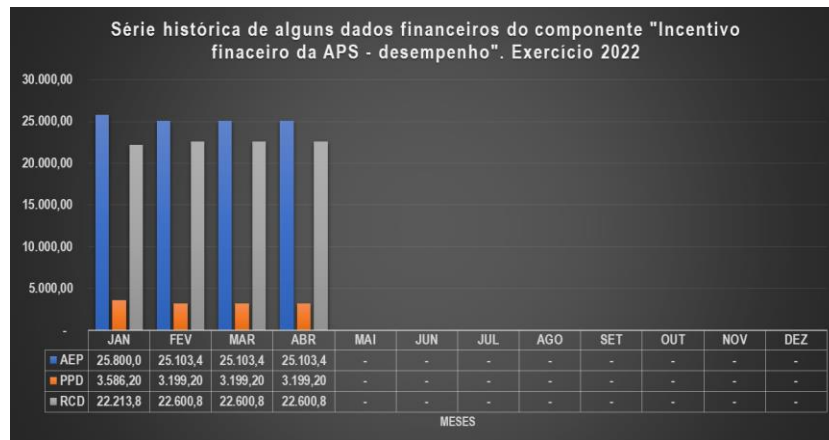
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.12



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	10,97%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	87,23%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	13/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,025%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,14	6,14	6,14	6,14	
Transitório (ISF t)	7,70	7,70	7,70	7,70	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			63.364,80		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			39.835,20		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			79.464,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			79.464,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	23.736,00
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

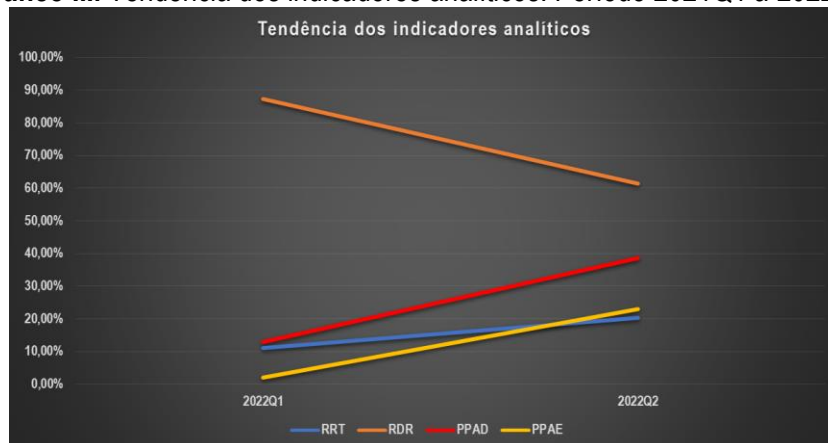
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,26%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	61,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	39/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	23,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.14

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 96/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.15

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 16.412,03** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 26.522,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **URUCURITUBA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.16

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	68%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	76%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	81%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	27%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	41%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis	60%	72%	NT nº 14/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

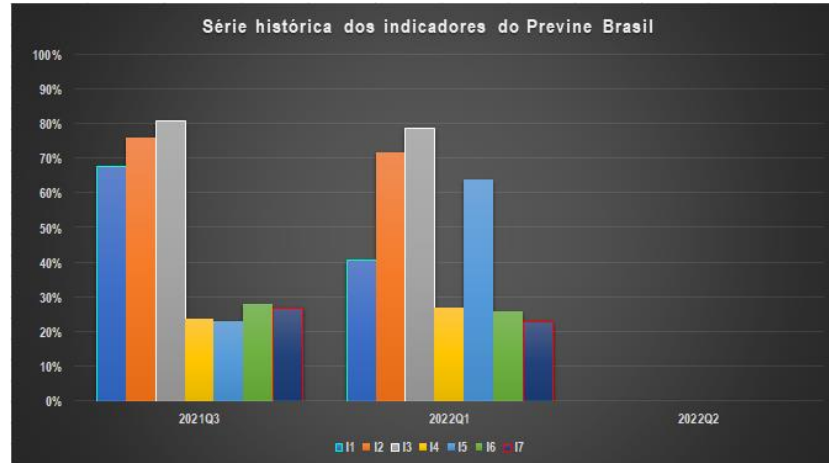


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.17

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	e HIV.			
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	79%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	27%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	64%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	26%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	23%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,95	8,26	8,26	8,26	
Transitório (ISF t)	10,00	10,00	10,00	10,00	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.18

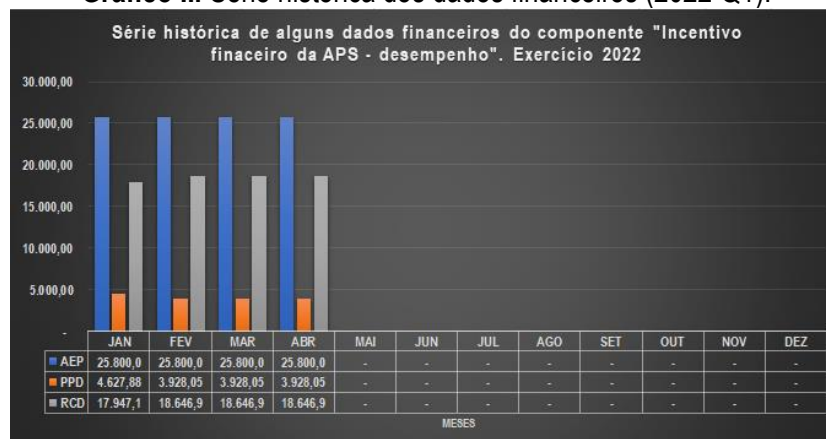
	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	1	0	0
QTD Equipes Válidas	7	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	73.887,98		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	16.412,03		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	90.300,00		
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	103.200,00		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	0,00		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,18%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,83%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	16/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	0,000%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Mai a Agosto de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas
 /tceam
 /tceam
 /tce-am
 /tceamazonas
 /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.19

	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	7,43	7,43	7,43	7,43
Transitório (ISF t)	8,93	8,93	8,93	8,93
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	8	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				76.677,60
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				26.522,40
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				92.157,60
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				92.157,60
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				11.042,40

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

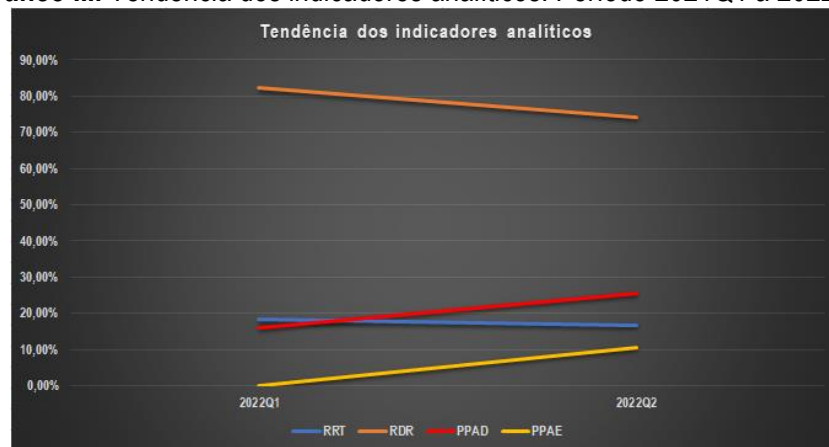
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,80%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	26/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.20

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma leve tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o conseqüente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.21

ALERTA Nº 97/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 17.221,50** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 38.287,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANICORÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.22

Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	56%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	71%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	80%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	21%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	40%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	52%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

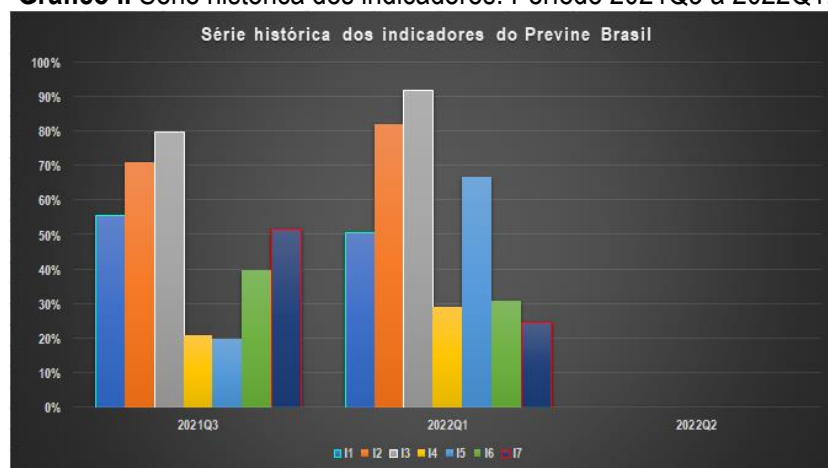


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.23

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	51%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	82%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	92%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	29%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	67%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	31%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	25%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

/tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.24

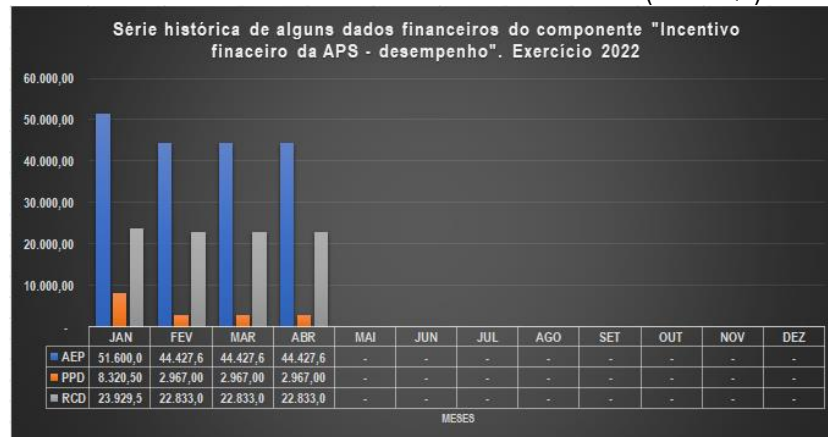
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	7,42	8,85	8,85	8,85
Transitório (ISF t)	10,00	9,72	9,72	9,72
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	6	0	0	
QTD Equipes Válidas	8	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				109.650,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				92.428,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				17.221,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				107.482,80
Repasso por equipe nova (REN)				77.400,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				184.882,80
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				2.167,20

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,01%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,29%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,159%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO
---------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.25

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	7,88	7,88	7,88	7,88
Transitório (ISF t)	9,14	9,14	9,14	9,14
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	14	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			180.600,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			142.312,80	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			38.287,20	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			165.068,40	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			165.068,40	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			15.531,60	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,79%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



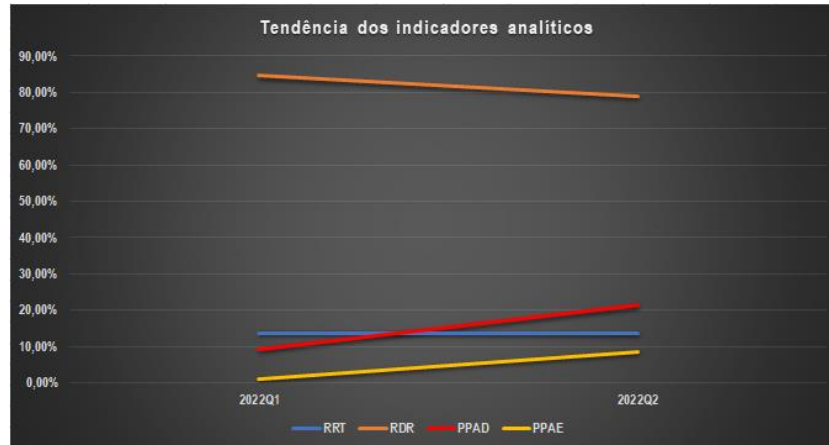
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma leve tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.27

dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 98/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 29.308,80** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 25.696,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.28

- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores I1, I2, I3, I4 e I5 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPwbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **APUÍ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	67%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	43%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.29

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	20%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	64%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	43%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	74%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	20%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	87%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

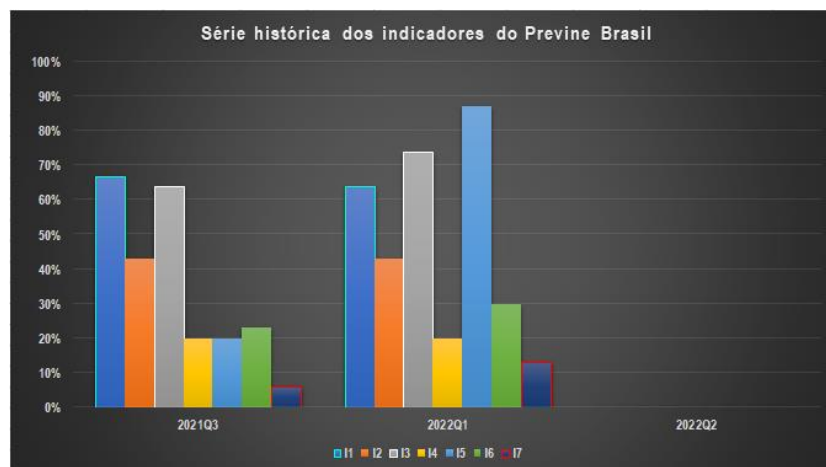
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,92	7,24	7,24	7,24	
Transitório (ISF t)	10,00	9,70	9,70	9,70	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		103.200,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		73.891,20			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		29.308,80			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		100.878,00			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		100.878,00			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		2.322,00			

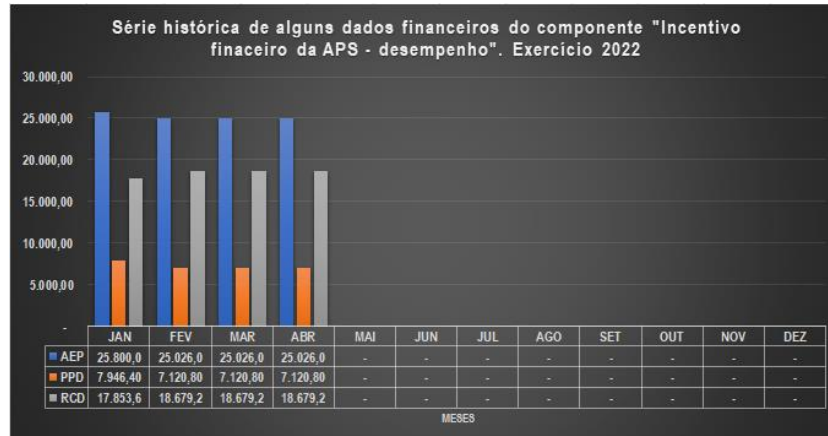
*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	26,75%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	71,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	28/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,250%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,51	7,51	7,51	7,51	
Transitório (ISF t)	9,05	9,05	9,05	9,05	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		103.200,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		77.503,20			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		25.696,80			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		93.396,00			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		93.396,00			





Perda de arrecadação efetiva (PAE)	9.804,00
------------------------------------	----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

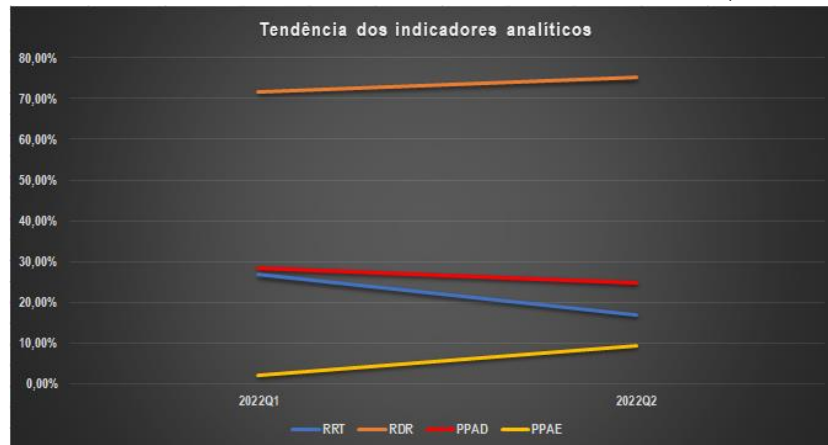
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	17,02%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	75,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.33

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma leve tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 99/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.34

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 36.603,75** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 26.767,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de |Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NOVO AIRÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão trimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.35

(primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	34%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	72%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	26%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	3%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	1%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	4%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	25%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis	60%	74%	NT nº 14/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

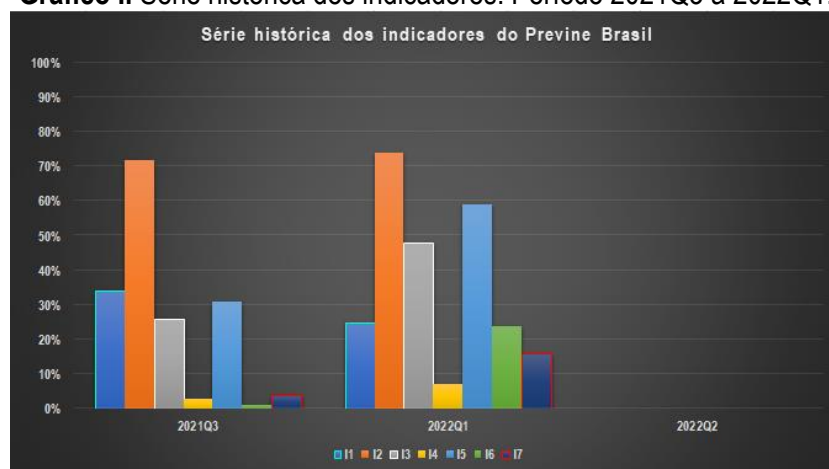


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.36

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	e HIV.			
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	48%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	59%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	16%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,13	4,39	4,39	4,39	
Transitório (ISF t)	10,00	9,32	9,32	9,32	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.37

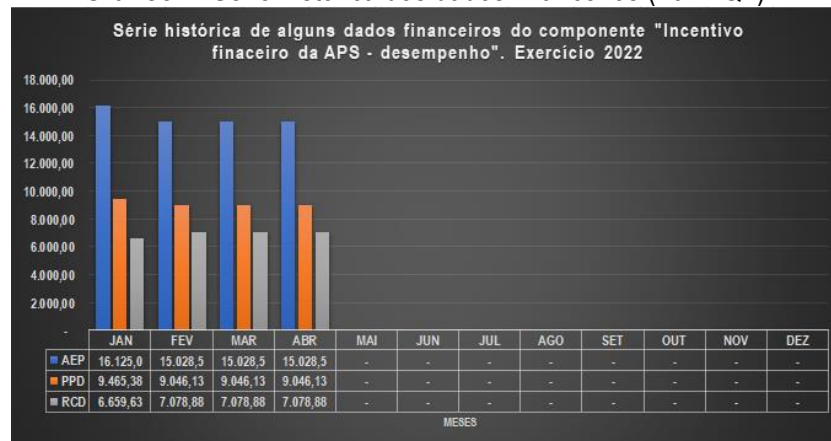
	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	27.896,25		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	36.603,75		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	61.210,50		
Repasso por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	61.210,50		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	3.289,50		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	54,43%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	43,25%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	57/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,100%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Mai a Agosto de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,85	5,85	5,85	5,85
Transitório (ISF t)	7,57	7,57	7,57	7,57
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	5	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				37.732,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				26.767,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				48.826,50
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				48.826,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				15.673,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

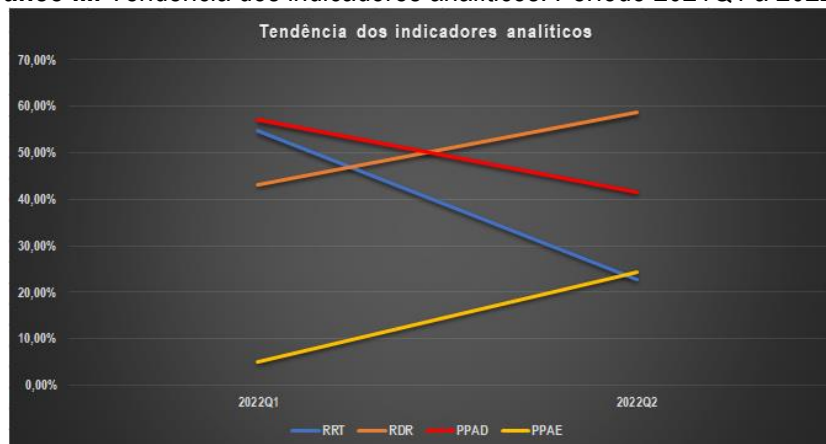
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	22,72%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	58,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	42/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	24,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.39

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma leve tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.1

ALERTA Nº 100/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 22.552,42** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 26.096,70** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de 1 erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **URUCARÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à





população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	56%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	63%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	74%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	16%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	26%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	33%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

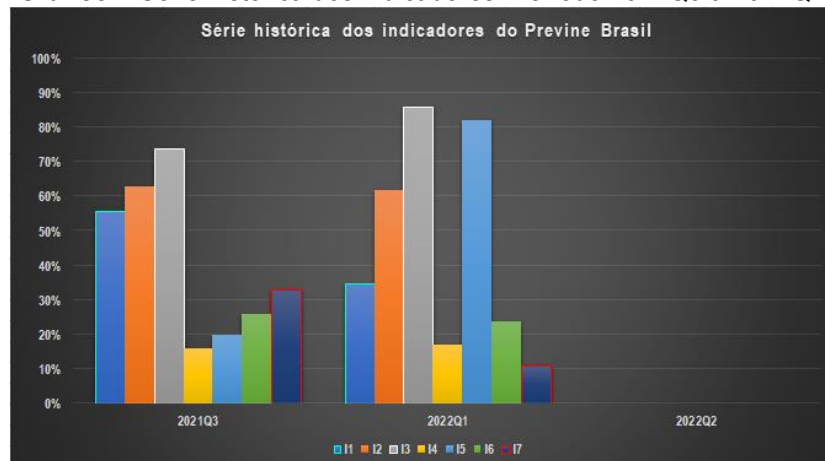




Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	35%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	62%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	86%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	82%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	11%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.4

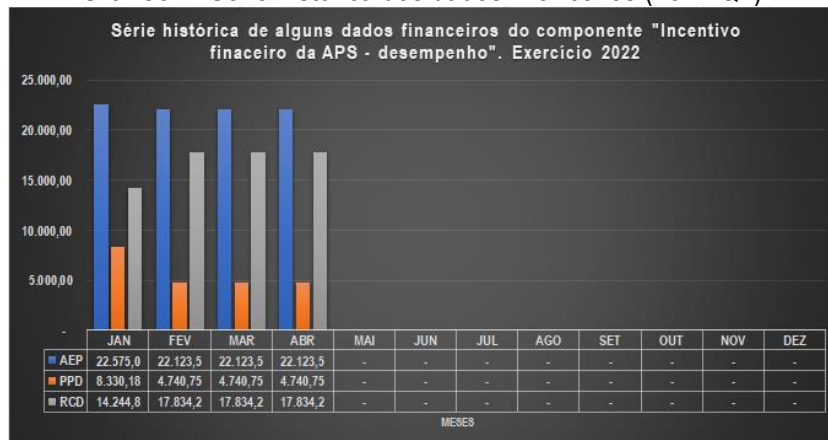
Arrecadação**	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
ISF	NOTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	6,31	7,90	7,90	7,90
Transitório (ISF t)	10,00	9,80	9,80	9,80
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			67.747,58	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			22.552,42	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			88.945,50	
Repasso por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			88.945,50	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			1.354,50	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	23,83%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	75,03%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,500%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.5

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,11	7,11	7,11	7,11	
Transitório (ISF t)	8,93	8,93	8,93	8,93	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		90.300,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		64.203,30			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		26.096,70			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		80.637,90			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		80.637,90			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		9.662,10			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,38%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	71,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	29/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

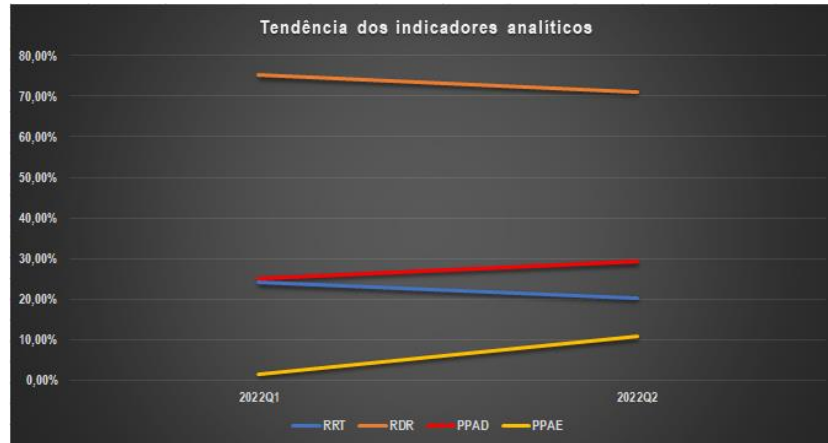
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma leve tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.7

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 101/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 39.809,40** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 42.415,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.8

- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **IPIXUNA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	0%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com	60%	3%	NT nº 14/2022-



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.9

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realização de exames para sífilis e HIV.			SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	6%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	5%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	0%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	0%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	0%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	22%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	7%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	44%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	2%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	0%	NT nº 19/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

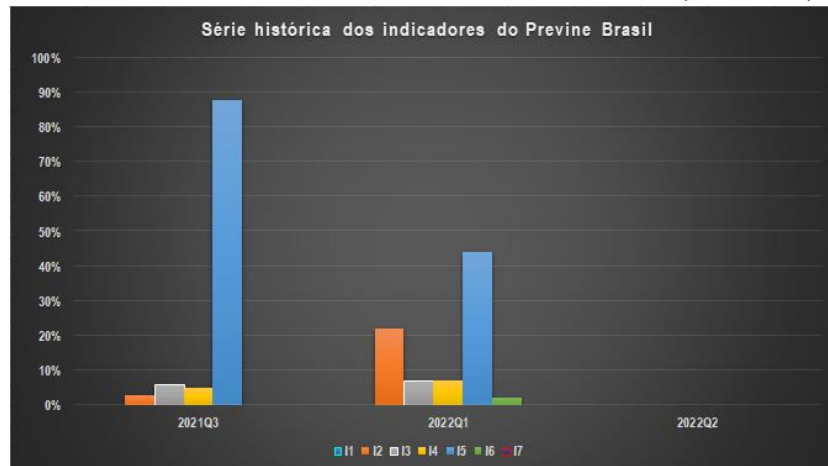
Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.linkedin.com/tceam)



Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	2,15	2,33	2,33	2,33	
Transitório (ISF t)	10,00	8,00	8,00	8,00	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		51.600,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		11.790,60			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		39.809,40			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		43.860,00			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		43.860,00			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		7.740,00			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





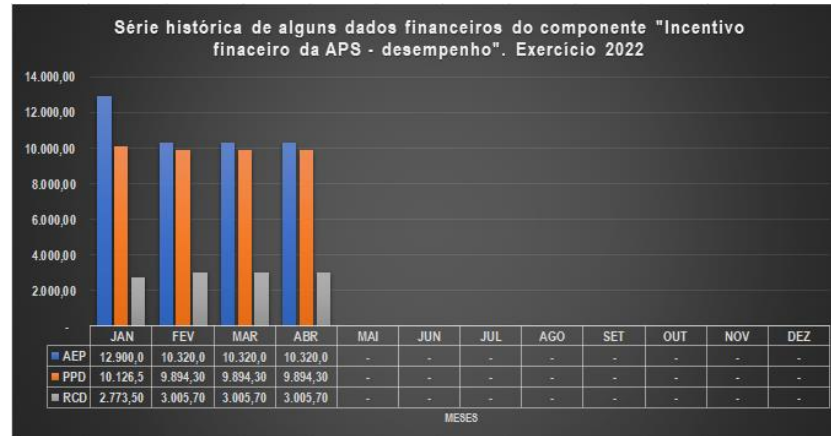
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.11



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	73,12%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	22,85%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	77/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,000%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	1,78	1,78	1,78	1,78	
Transitório (ISF t)	4,70	4,70	4,70	4,70	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		51.600,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		9.184,80			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		42.415,20			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		24.252,00			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		24.252,00			



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	27.348,00
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

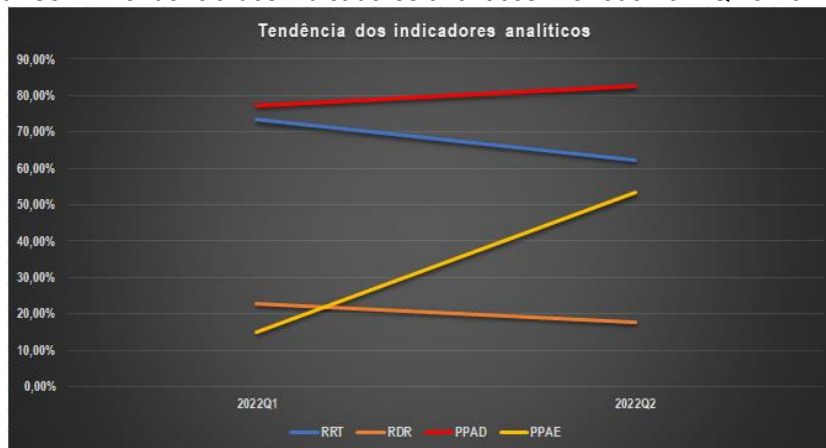
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidad e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	62,13%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	17,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	82/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	53,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.13

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma alta tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 102/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.14

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 32.878,88** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 38.377,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de |Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **JURUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.15

(primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	24%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	52%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	35%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	18%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	1%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

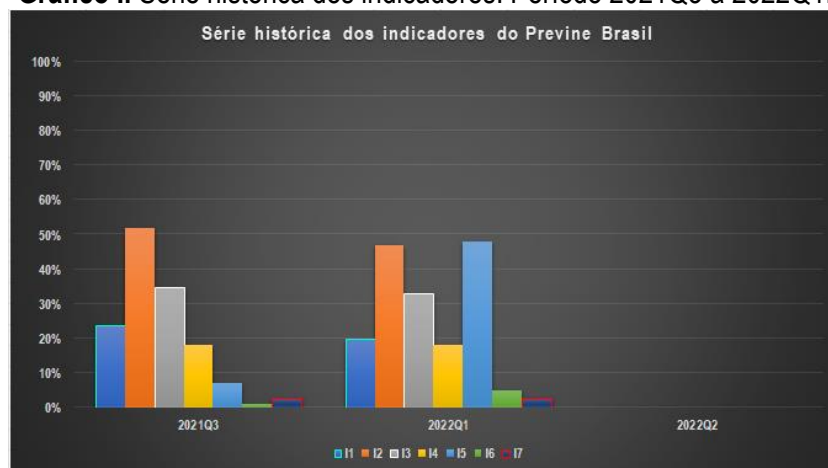


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.16

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	47%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	33%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	18%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	48%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	5%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,79	4,94	4,94	4,94	
Transitório (ISF t)	10,00	9,22	9,22	9,22	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.17

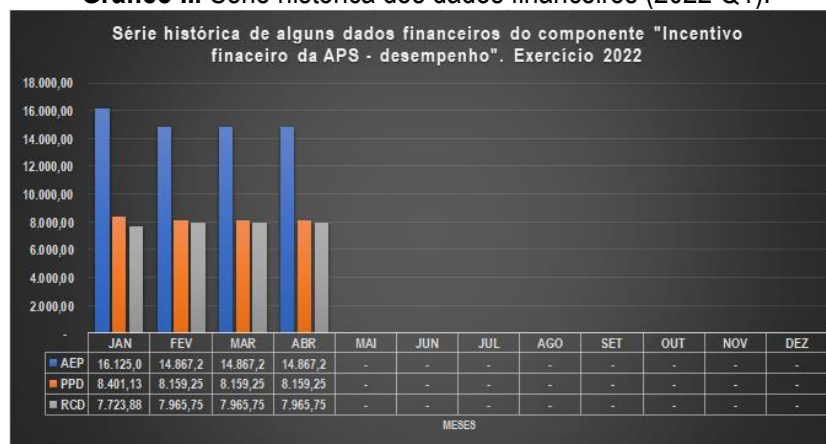
	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		64.500,00	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		31.621,13	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		32.878,88	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		60.726,75	
Repasso por equipe nova (REN)		0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)		60.726,75	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		3.773,25	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidad e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	47,93%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	49,03%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	51/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,850%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Mai a Agosto de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	4,05	4,05	4,05	4,05
Transitório (ISF t)	6,79	6,79	6,79	6,79
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	5	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				26.122,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				38.377,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				43.795,50
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				43.795,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				20.704,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

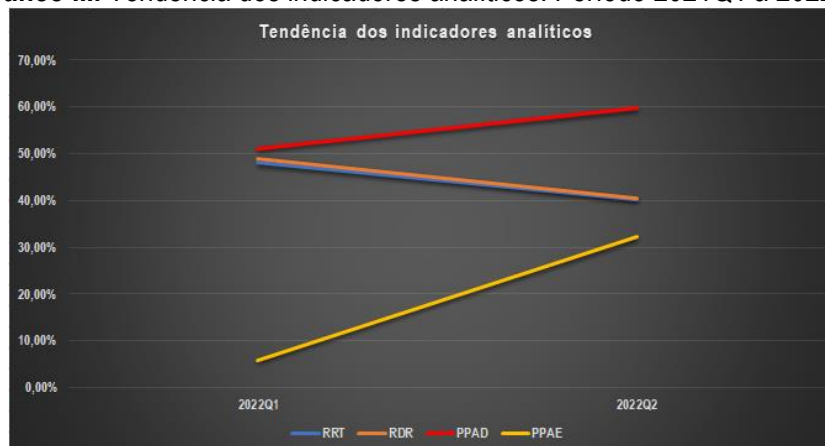
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	40,35%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	40,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	60/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	32,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.19

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma leve tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.20

ALERTA Nº 103/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 15.750,90** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 18.008,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGNl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ITAMARATI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à





população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	23%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	15%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	41%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	4%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	0%	NT nº 18/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.22

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTA DO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	0%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTA DO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	7%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	53%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	28%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	3%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	34%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	1%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

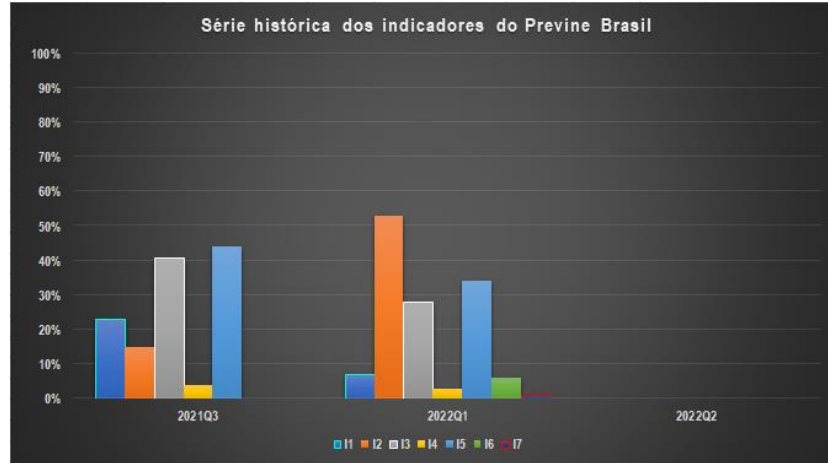
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	3,28	4,10	4,10	4,10	
Transitório (ISF t)	10,00	8,63	8,63	8,63	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			10.049,10		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			15.750,90		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			23.149,05		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			23.149,08		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			2.650,92		

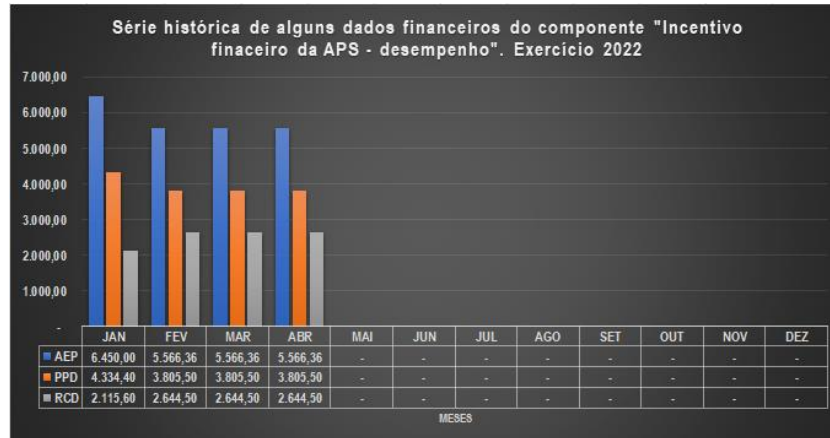
*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	56,59%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	38,95%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	61/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,275%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	3,02	3,02	3,02	3,02	
Transitório (ISF t)	5,76	5,76	5,76	5,76	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	2	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			7.791,60		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			18.008,40		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			14.860,80		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			14.860,80		





Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.939,20
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

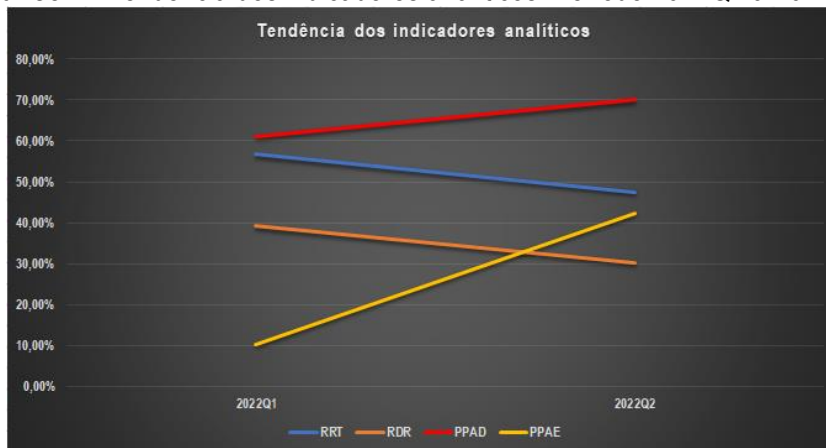
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o repasse é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade e de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	47,57%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	30,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	70/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	42,400%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.26

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 104/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.27

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 13.709,48** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 13.158,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.28

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	55%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	59%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	65%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	3%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	19%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	55%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	68%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	87%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

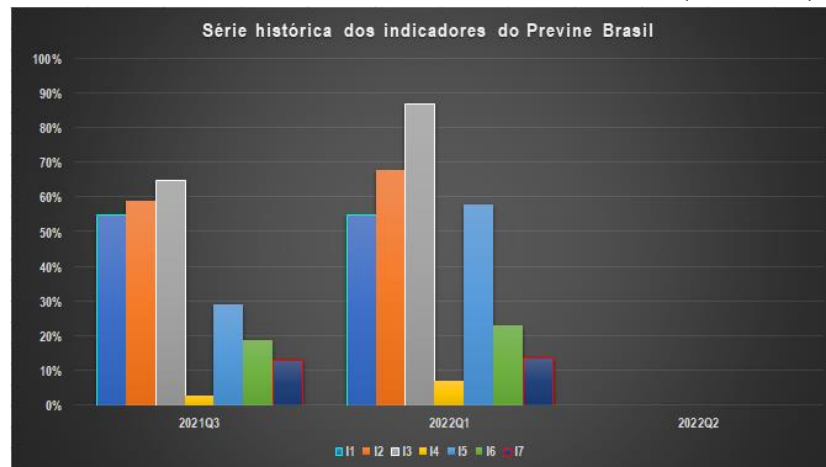


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.29

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	58%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	14%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,55	6,76	6,76	6,76	
Transitório (ISF t)	10,00	9,66	9,66	9,66	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.30

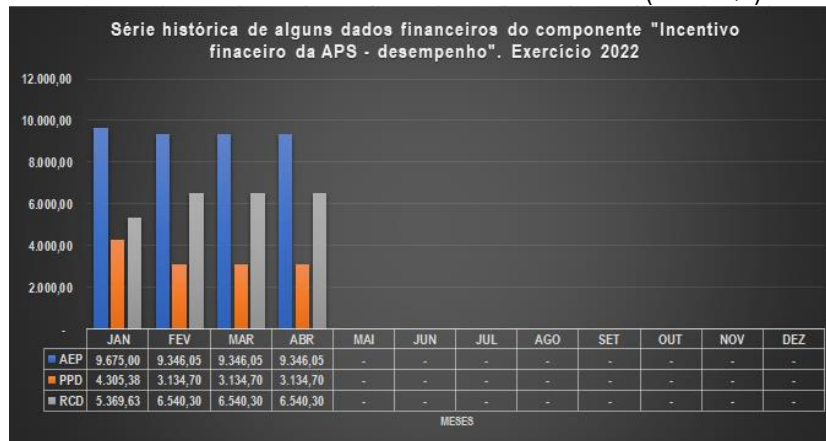
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	24.990,52		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	13.709,48		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	37.713,15		
Repasso por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	37.713,15		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	986,85		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o repasso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	33,74%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	64,58%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	35/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,550%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,60	6,60	6,60	6,60	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.31

Transitório (ISF t)	8,40	8,40	8,40	8,40
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	3	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	25.542,00			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	13.158,00			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	32.508,00			
Repasso por equipe nova (REN)	0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)	32.508,00			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	6.192,00			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

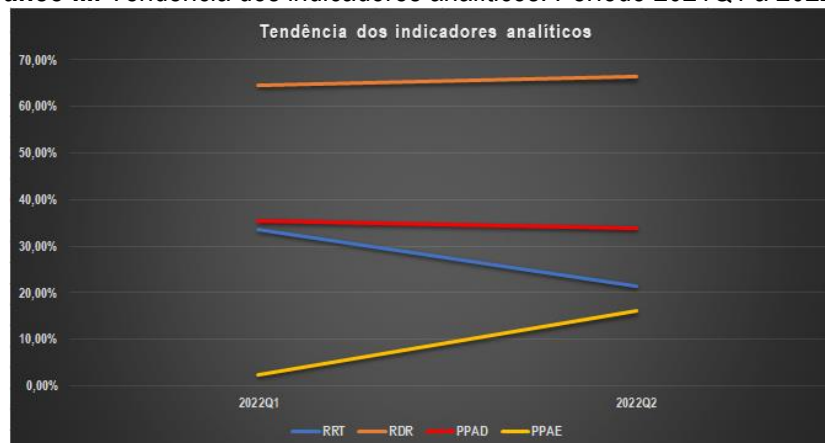
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	21,43%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	66,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	34/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	16,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.32

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma leve tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o conseqüente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE





ALERTA Nº 105/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 1.057.163,06** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 1.174.177,35** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **23,55%** no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.34

Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	55%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	58%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.35

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	40%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	88%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	66%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	27%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	66%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.

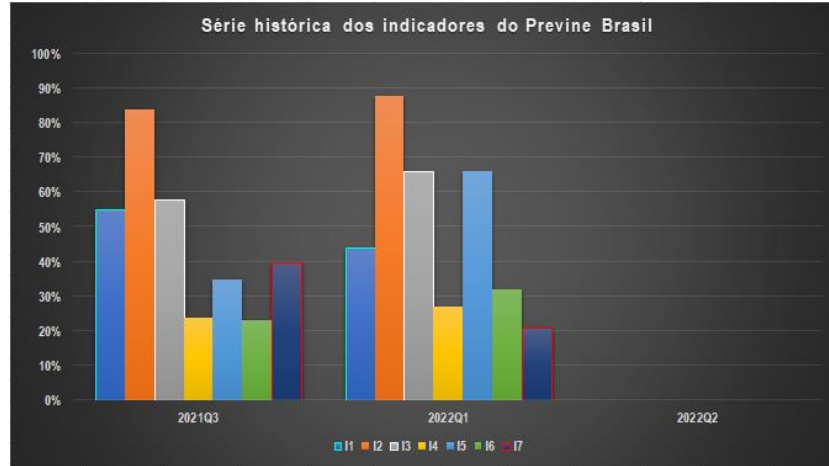


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,40	8,10	7,50	8,10	
Transitório (ISF t)	10,00	9,85	9,85	9,84	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	30	16	34		
QTD Equipes Válidas	305	9	64		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		4.322.306,25			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		3.265.143,19			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		1.057.163,06			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		4.271.310,94			
Repasso por equipe nova (REN)		884.456,25			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		5.156.269,66			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		50.492,84			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





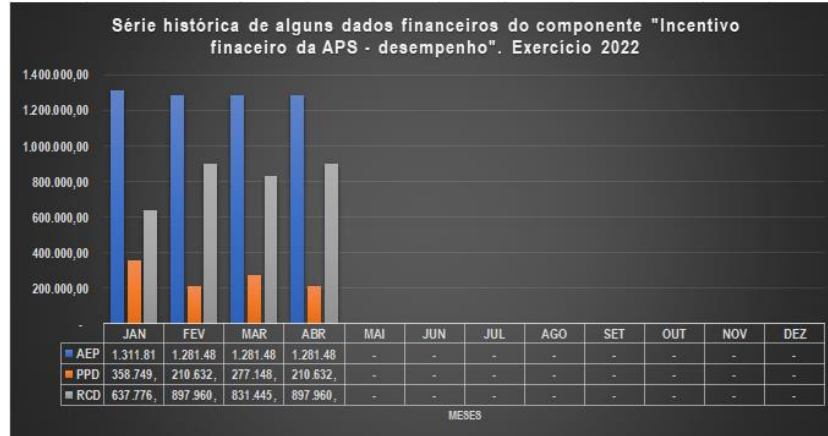
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.37



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	23,55%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	75,54%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	20/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	0,970%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,74	7,74	7,74	7,74	
Transitório (ISF t)	9,04	9,04	9,04	9,04	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	335	25	98		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		5.195.475,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		4.021.297,65			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		1.174.177,35			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		4.696.709,40			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		4.696.709,40			



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	498.765,60
------------------------------------	------------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

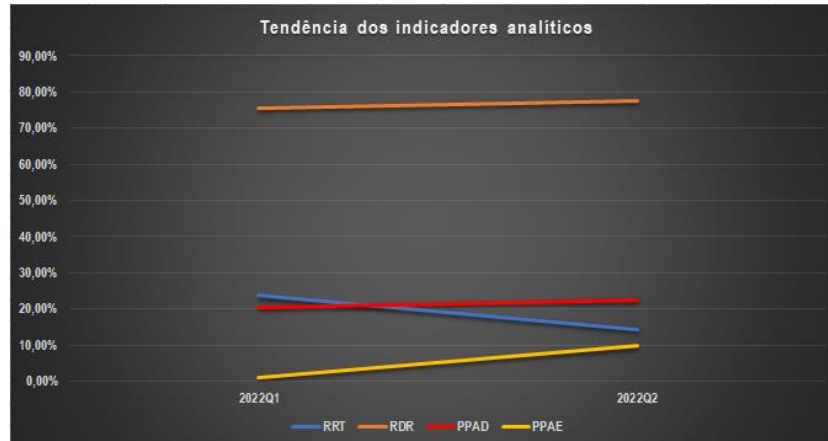
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,38%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.39

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma leve tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 106/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.40

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 31.824,30** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 35.242,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de |Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.41

(primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	15%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	56%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	23%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	6%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	0%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira)até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	5%	NT nº 13/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

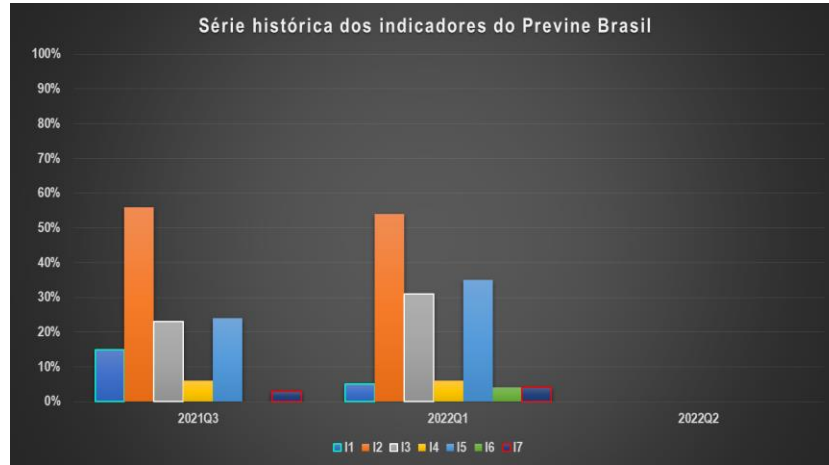


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.42

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	54%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	31%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	6%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	35%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	4%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	4%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	3,27	4,02	4,02	4,02	
Transitário (ISF t)	10,00	9,04	9,04	9,04	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

twtceam

tce-am

tceamazonas

tceam



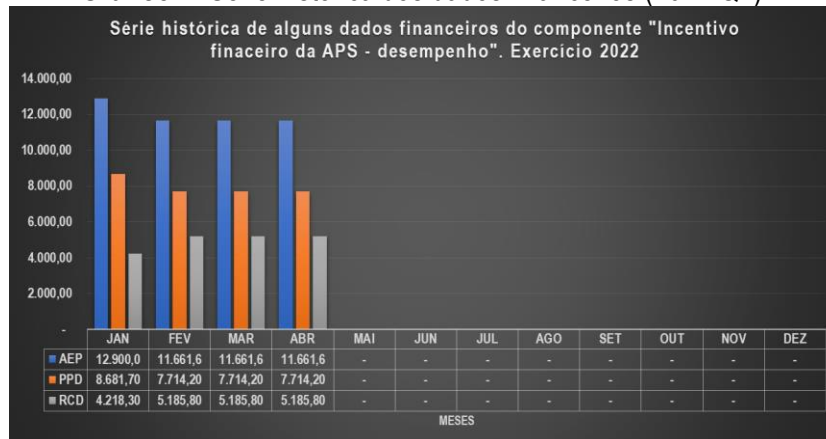
	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	4	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		51.600,00	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		19.775,70	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		31.824,30	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		47.884,80	
Repasso por equipe nova (REN)		0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)		47.884,80	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		3.715,20	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	58,70%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	38,33%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	62/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,200%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Mai a Agosto de 2022
ISF	NOTA	





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.44

	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	3,17	3,17	3,17	3,17
Transitório (ISF t)	5,93	5,93	5,93	5,93
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	4	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				16.357,20
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				35.242,80
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				30.598,80
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				30.598,80
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				21.001,20

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

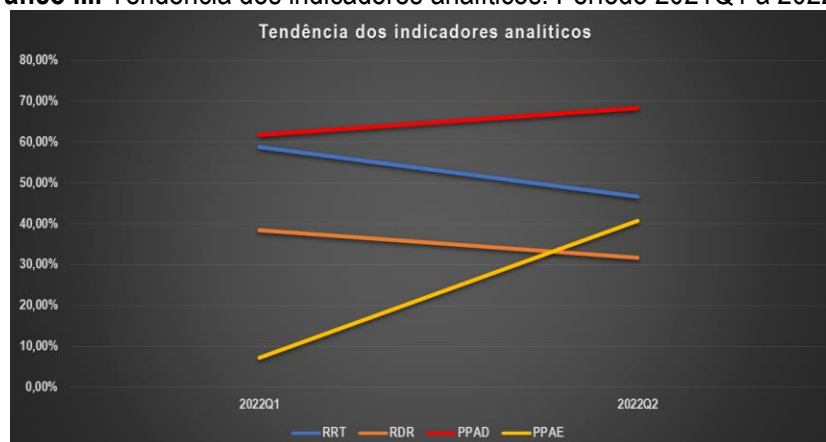
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	46,54%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	31,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	68/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	40,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.45

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.46



ALERTA Nº 107/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 35.713,65** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 34.494,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BOCA DO ACRE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.47

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	58%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	83%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	22%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	0%	NT nº 18/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.48

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	20%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	29%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	80%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	77%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	22%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	29%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



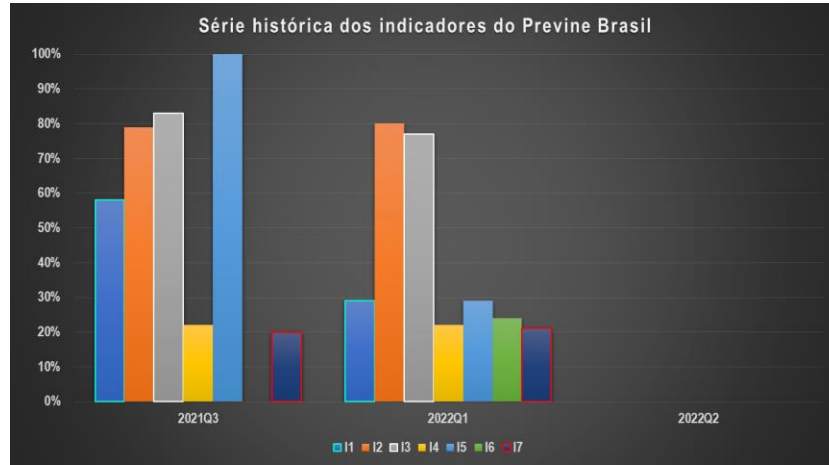
/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	3,99	6,73	6,73	6,73	
Transitório (ISF t)	10,00	9,78	9,78	9,78	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		90.300,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		54.586,35			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		35.713,65			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		88.810,05			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		88.810,05			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		1.489,95			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





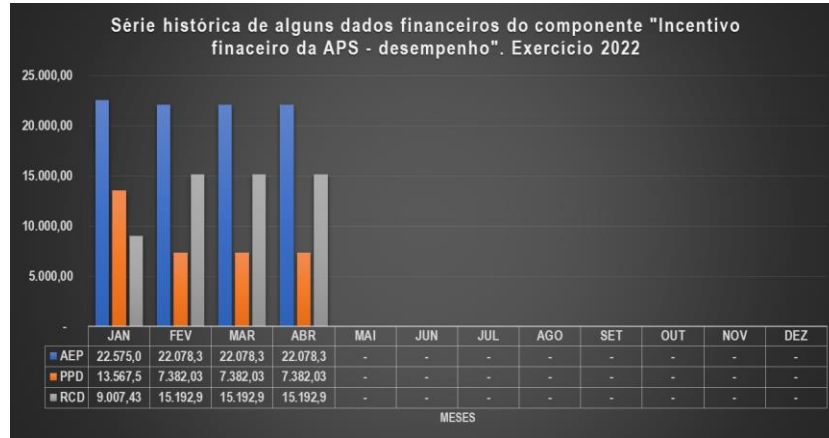
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.50



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	38,54%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	60,45%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	40/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,650%

Quadro V. Estimativa de dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,18	6,18	6,18	6,18	
Transitório (ISF t)	7,80	7,80	7,80	7,80	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			55.805,40		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			34.494,60		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			70.434,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Arrecadação efetiva no período (AEP)	70.434,00
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	19.866,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

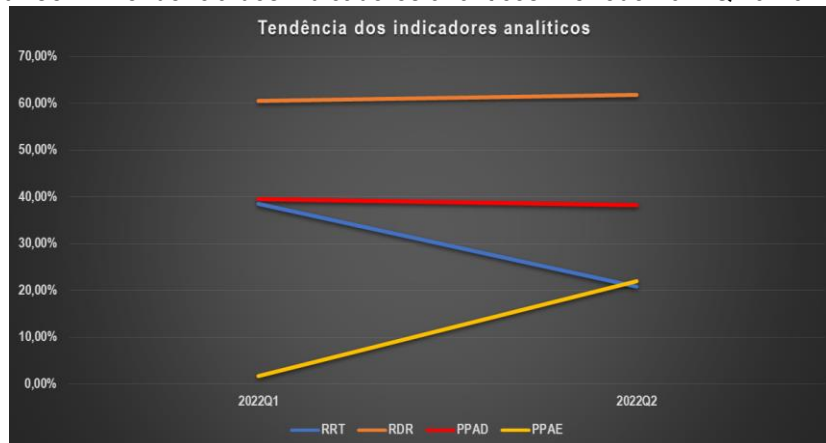
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,77%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	61,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	38/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	22,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.52

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 108/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.53

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 40.876,88** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 41.086,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **60,50%** no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CANUTAMA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet do Fundo Nacional de Saúde, acessíveis no endereço: <https://portalfns.saude.gov.br/confira-a-atualizacao-das-notas-tecnicas-sobre-indicadores-de-pagamento-por-desempenho-do-previne-brasil-para-2022/>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.54

I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	59%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	21%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	18%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	3%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	0%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	2%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis	60%	21%	NT nº 14/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.linkedin.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

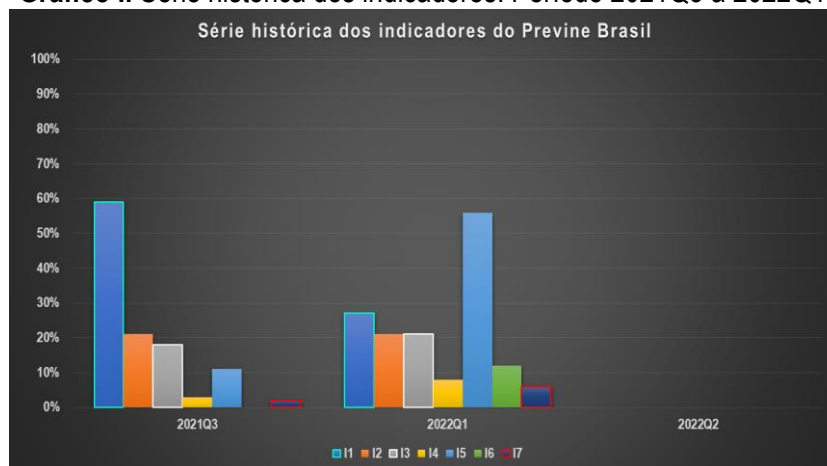


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.55

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	e HIV.			
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	21%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	8%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	56%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	12%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	3,40	3,75	3,75	3,75	
Transitório (ISF t)	10,00	9,03	9,03	9,03	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.56

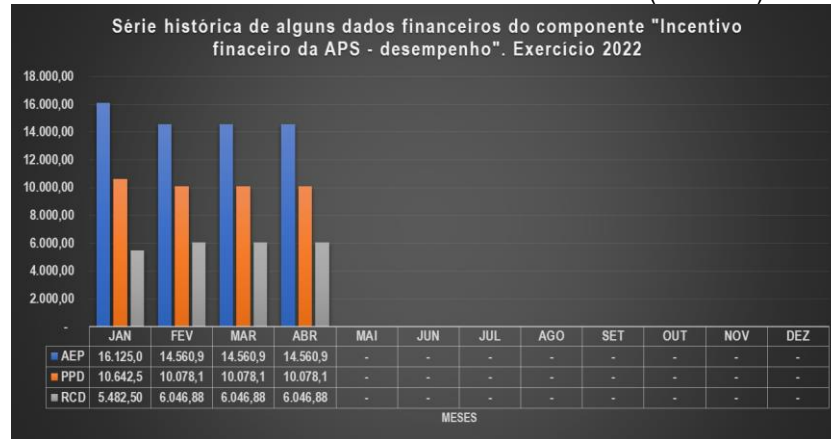
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	23.623,13		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	40.876,88		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	59.807,63		
Repasso por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	59.807,70		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.692,30		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	60,50%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	36,63%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	63/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,275%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas
 /tceam
 /tceam
 /tce-am
 /tceamazonas
 /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.57

Real (ISF)	3,63	3,63	3,63	3,63
Transitório (ISF t)	6,03	6,03	6,03	6,03
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	5	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	23.413,50			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	41.086,50			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	38.893,50			
Repasso por equipe nova (REN)	0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)	38.893,50			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	25.606,50			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

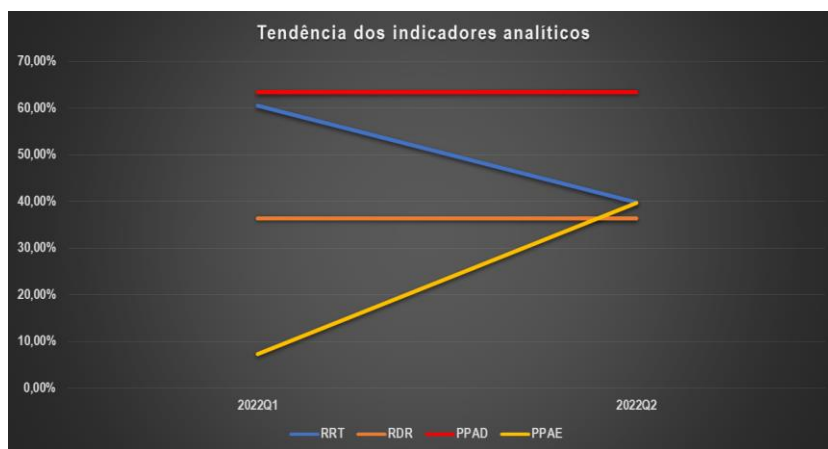
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	39,80%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	36,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	64/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	39,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.58

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnha Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o conseqüente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.59

ALERTA Nº 109/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 20.743,20** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 9.958,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGNl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CAREIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à





população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	61%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	50%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	13%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	47%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

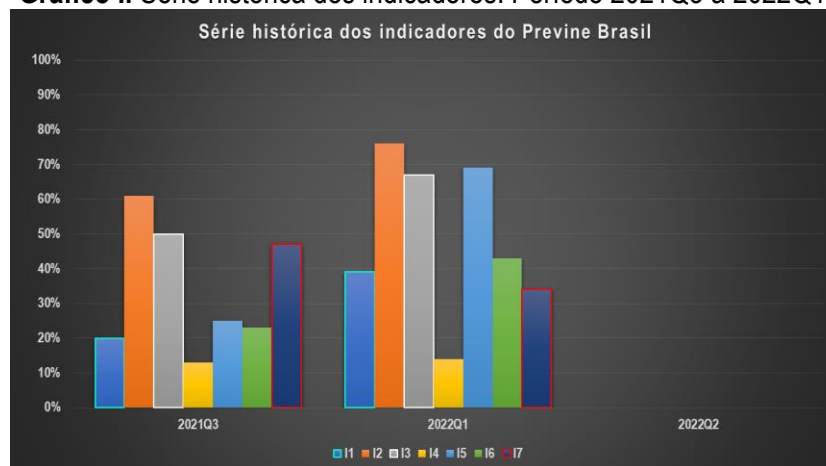




Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	76%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	67%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	69%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	43%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	34%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.62

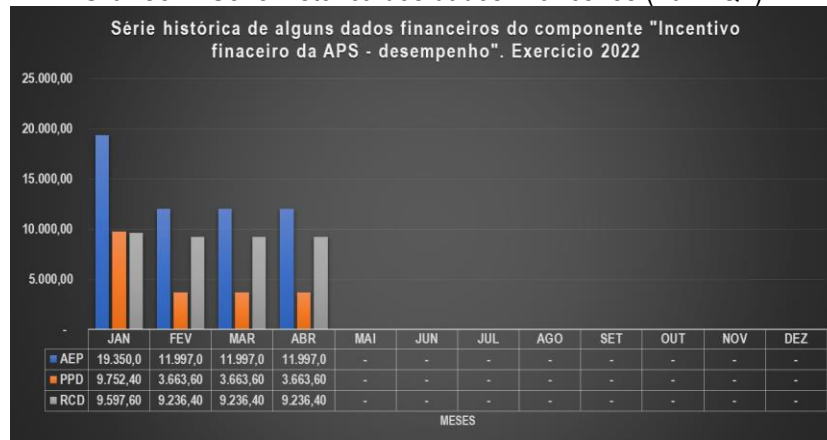
ISF	NOTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	4,96	7,16	7,16	7,16
Transitório (ISF t)	10,00	9,30	9,30	9,30
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	4	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		58.050,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		37.306,80		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		20.743,20		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		55.341,00		
Repasso por equipe nova (REN)		0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)		55.341,00		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		2.709,00		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	32,59%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	64,27%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	36/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,667%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.63

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,07	8,07	8,07	8,07	
Transitório (ISF t)	8,67	8,67	8,67	8,67	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			51.600,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			41.641,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			9.958,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			44.737,20		
Repasso por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			44.737,20		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			6.862,80		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	6,92%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	80,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	13,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

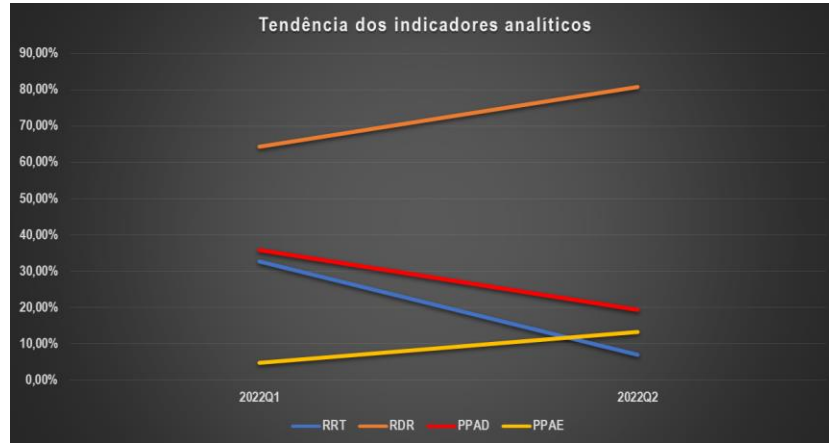
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.65

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 110/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 93.583,05** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 96.427,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de |Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANACAPURU**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	49%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	61%	NT nº 15/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.67

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	22%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	34%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	75%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	54%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	20%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

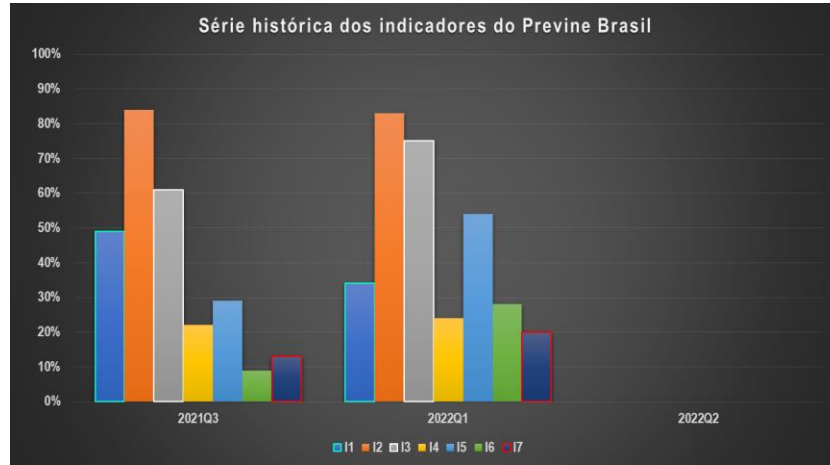
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,11	6,90	6,90	6,90	
Transitório (ISF t)	10,00	9,73	9,73	9,73	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	3	0	0		
QTD Equipes Válidas	22	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			283.800,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			190.216,95		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			93.583,05		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			278.053,05		
Repasse por equipe nova (REN)			38.700,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			316.753,38		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			5.746,62		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





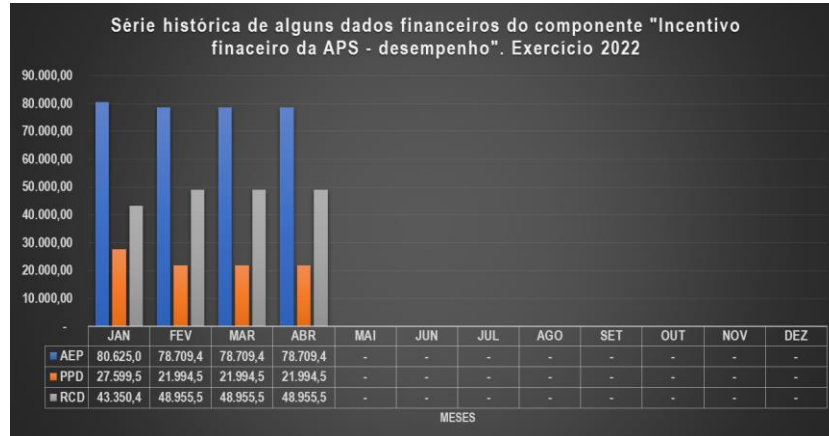
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.69



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	31,59%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	67,03%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	29/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,782%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,01	7,01	7,01	7,01	
Transitório (ISF t)	8,49	8,49	8,49	8,49	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	25	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			322.500,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			226.072,50		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			96.427,50		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			273.802,50		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			273.802,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#)
[/tceam](#)
[/tceam](#)
[/tce-am](#)
[/tceamazonas](#)
[/tceam](#)



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	48.697,50
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

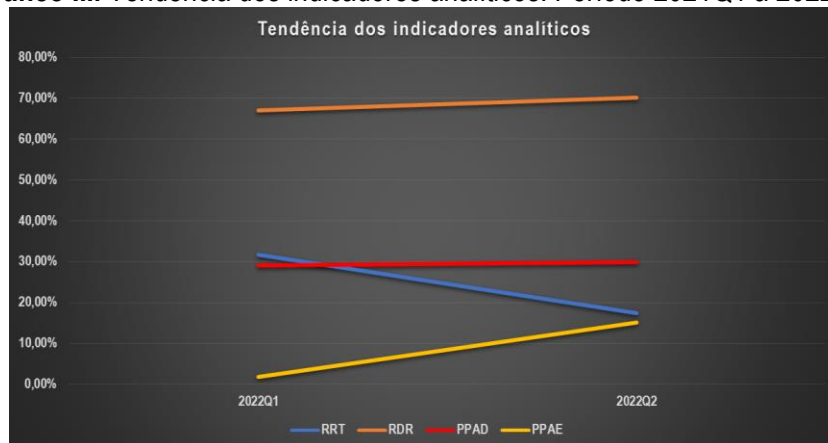
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	17,43%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	30/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.71

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;
AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.
PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.
Esf = Equipe de Saúde da Família;
Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);
Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

Nº 111/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.72

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 3.231,45** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 13.609,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TAPAUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.73

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	76%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	88%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	32%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	63%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	47%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	68%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	86%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	93%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	35%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

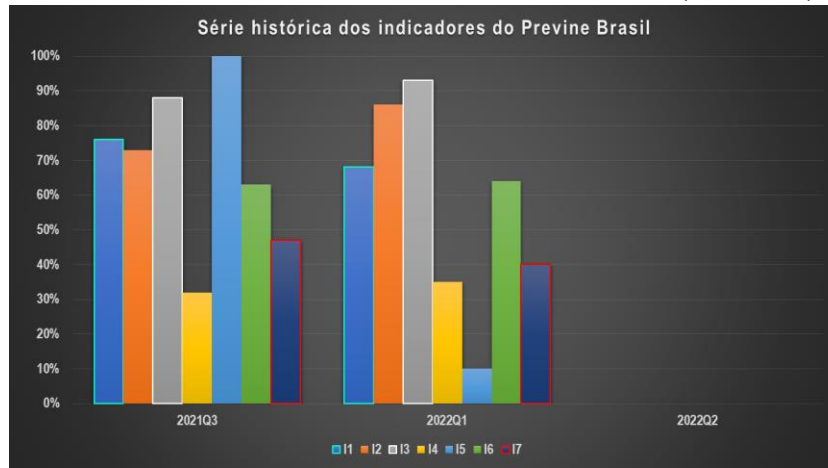


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.74

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	64%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	40%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,98	9,74	9,74	9,74	
Transitório (ISF t)	10,00	10,00	10,00	10,00	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		67.725,00			
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)		64.493,55			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		3.231,45			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		67.725,00			
Repassé por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		67.725,00			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		0,00			



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

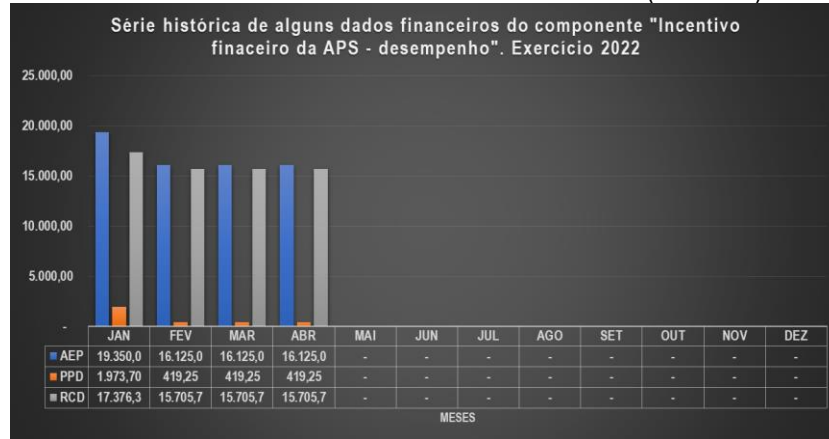


*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	4,77%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	95,23%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	5/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	0,000%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,89	7,89	7,89	7,89	
Transitório (ISF t)	8,09	8,09	8,09	8,09	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			50.890,50		





Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	13.609,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	52.180,50
Repasse por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	52.180,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	12.319,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

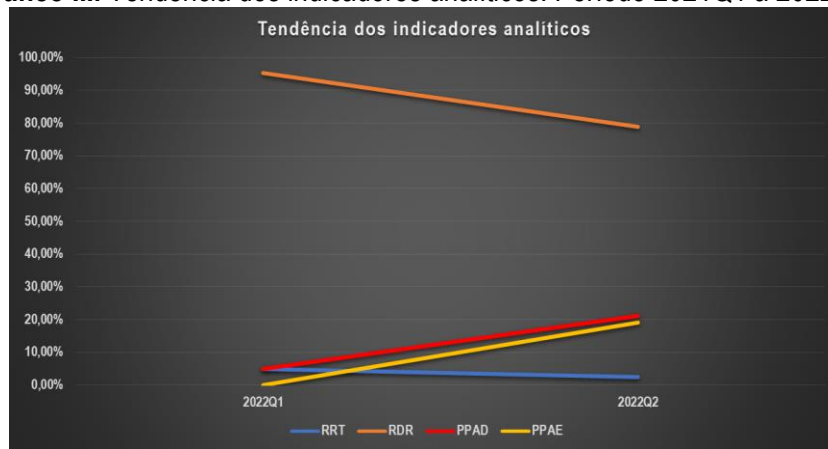
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	2,47%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,90%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	19,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.77

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 112/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.78

- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 38.467,80** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 46.594,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BARCELOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.79

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	18%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	22%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	61%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	2%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	8%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	4%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
--------------------	-------------	-------------	----------------------------------	---



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

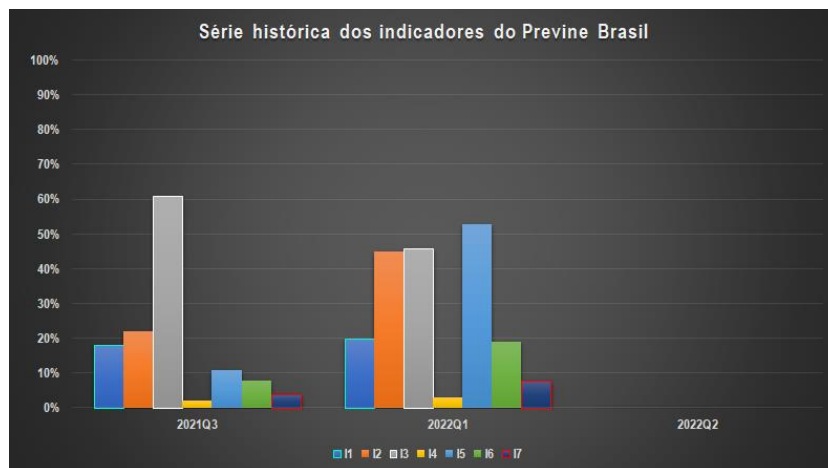


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.80

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	45%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	46%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	3%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	53%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	19%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	8%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.81

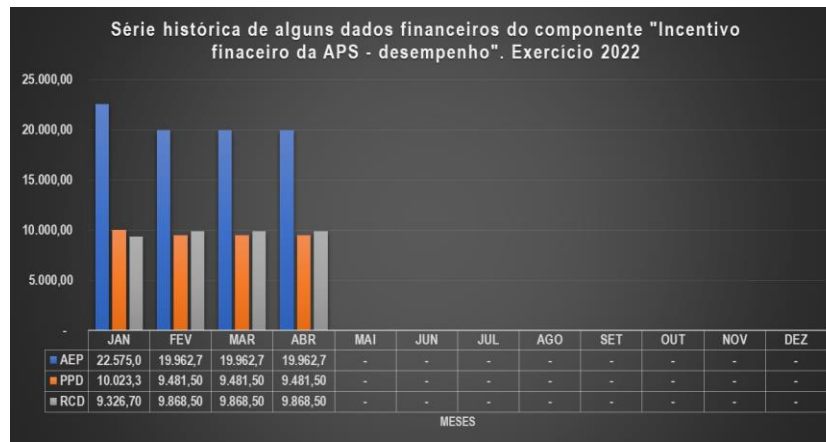
ISF	NOTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	4,82	5,10	5,10	5,10
Transitório (ISF t)	10,00	8,65	8,65	8,65
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	1	0	0	
QTD Equipes Válidas	6	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		77.400,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		38.932,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		38.467,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		69.563,25		
Repasso por equipe nova (REN)		12.900,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)		82.463,34		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		7.836,66		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	44,03%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	50,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	43/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,678%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.telegram.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.82

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,84	4,84	4,84	4,84	
Transitório (ISF t)	6,92	6,92	6,92	6,92	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		90.300,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		43.705,20			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		46.594,80			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		62.487,60			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		62.487,60			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		27.812,40			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	30,06%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	48,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	52/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	30,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

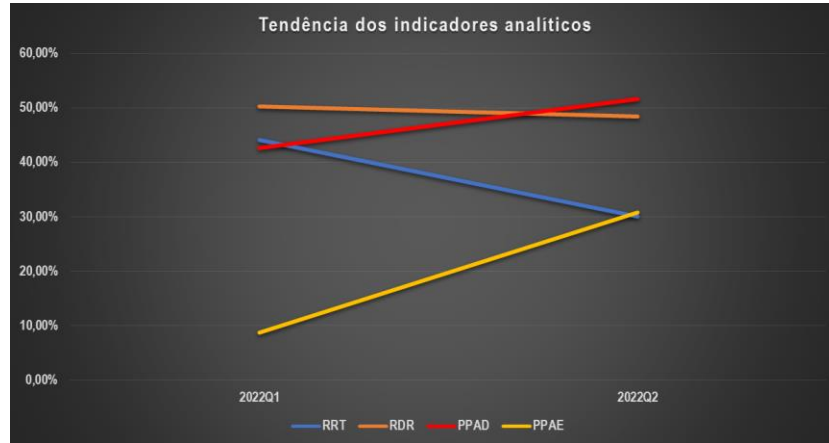


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.84

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 113/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 8.301,15** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 16.021,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BORBA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	42%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	66%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	68%	NT nº 15/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.86

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	42%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	70%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	28%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	60%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	44%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	61%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	47%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.

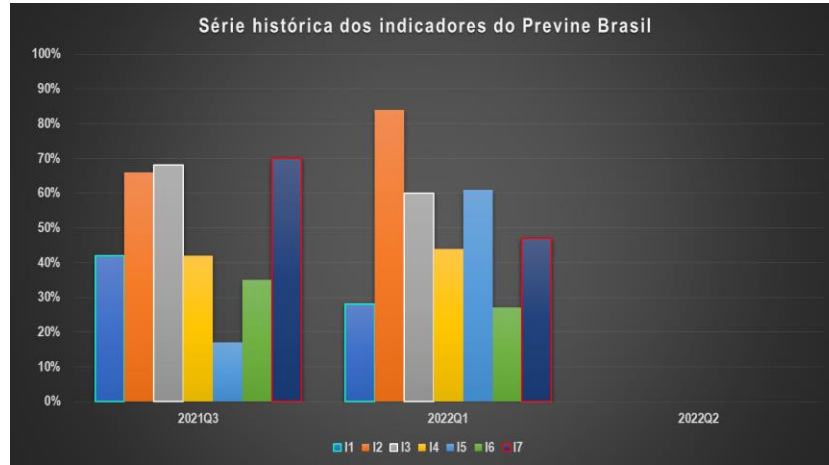


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,56	9,05	9,05	9,05	
Transitório (ISF t)	10,00	9,65	9,65	9,65	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			69.098,85		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			8.301,15		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			75.368,25		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			75.368,34		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			2.031,66		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





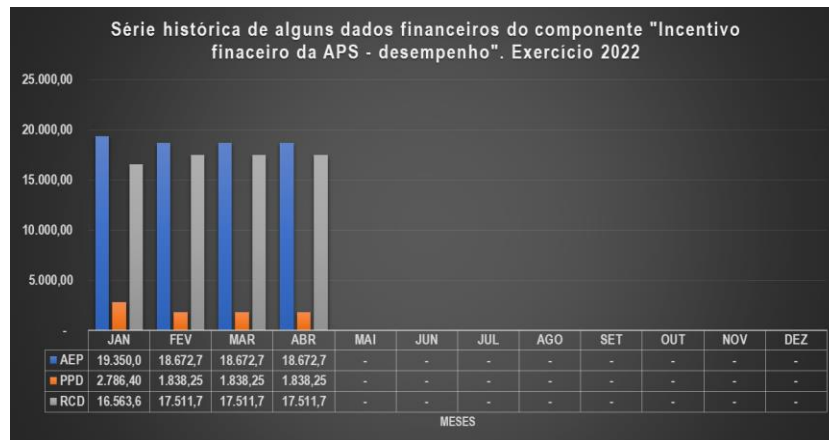
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.88



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	8,32%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	89,28%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	11/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,625%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,93	7,93	7,93	7,93	
Transitório (ISF t)	8,91	8,91	8,91	8,91	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	6	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			61.378,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			16.021,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			68.963,40		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			68.963,40		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.436,60
------------------------------------	----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

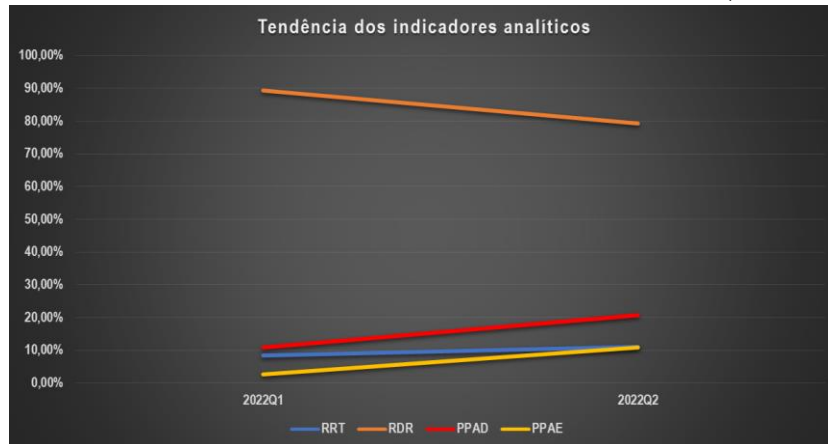
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	11,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	79,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.90

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;
AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.
PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.
Esf = Equipe de Saúde da Família;
Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);
Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 114/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previnde Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.91

- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 36.503,78** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 36.281,25** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnl_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **HUMAITÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.92

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	62%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	46%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	61%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	19%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	24%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	43%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	68%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

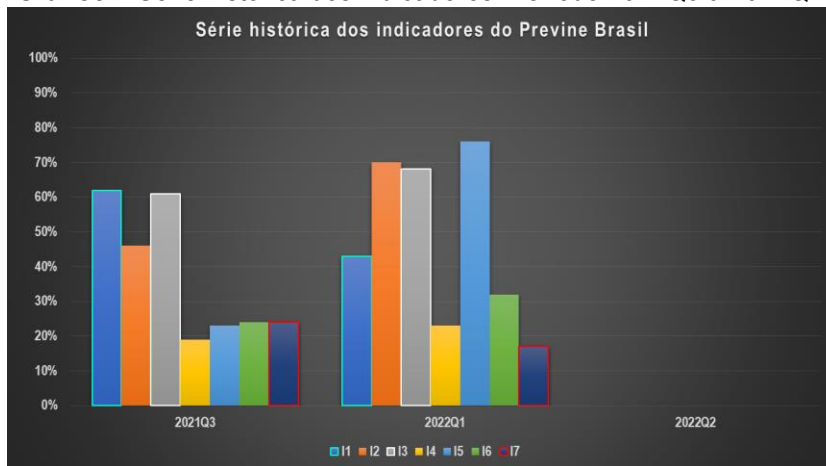


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.93

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	23%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	76%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	17%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,97	7,58	7,58	7,58	
Transitório (ISF t)	10,00	9,66	9,66	9,66	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	1		
QTD Equipes Válidas	11	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.94

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	141.900,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	105.396,23
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	36.503,78
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	138.281,55
Repasso por equipe nova (REN)	19.350,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	157.633,05
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	3.616,95

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	23,78%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,28%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,243%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,75	7,75	7,75	7,75	
Transitório (ISF t)	9,13	9,13	9,13	9,13	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.95

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	12	0	1
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			161.250,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			124.968,75
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			36.281,25
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			147.221,25
Repasso por equipe nova (REN)			0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)			147.221,25
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			14.028,75

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

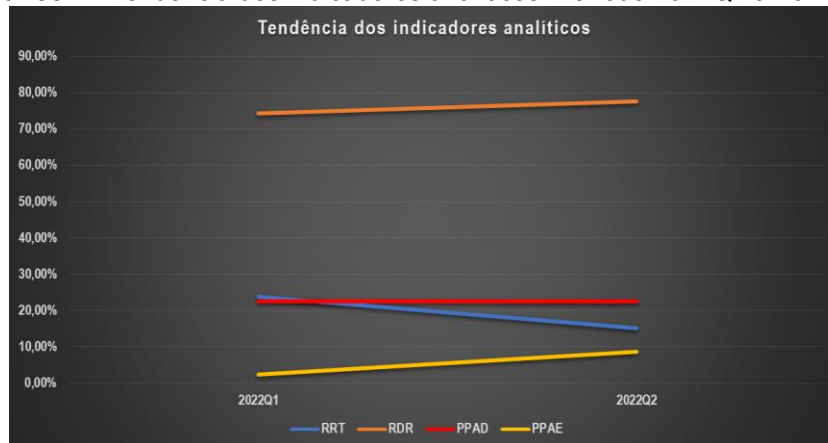
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,12%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.96

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 115/2022/DEAS/SECEX



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 30.972,90** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 45.924,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NOVA OLINDA DO NORTE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da





Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	51%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	77%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	16%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	14%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	15%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

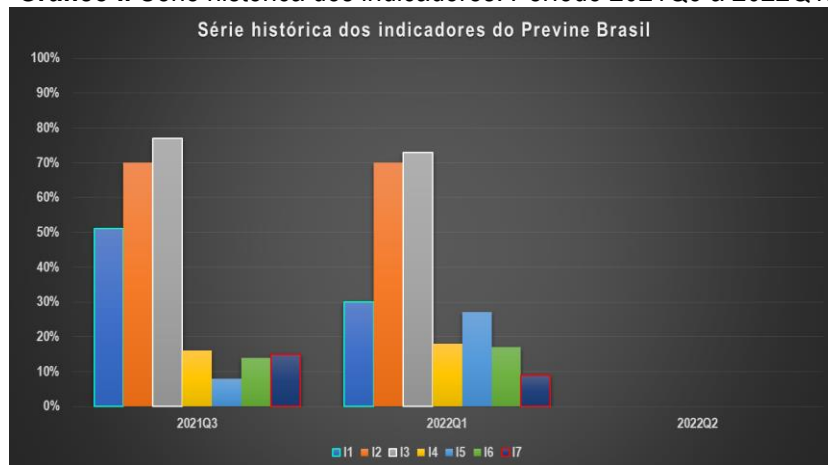


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.99

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	30%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	73%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	18%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	27%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	17%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	9%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
ISF		NOTA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.100

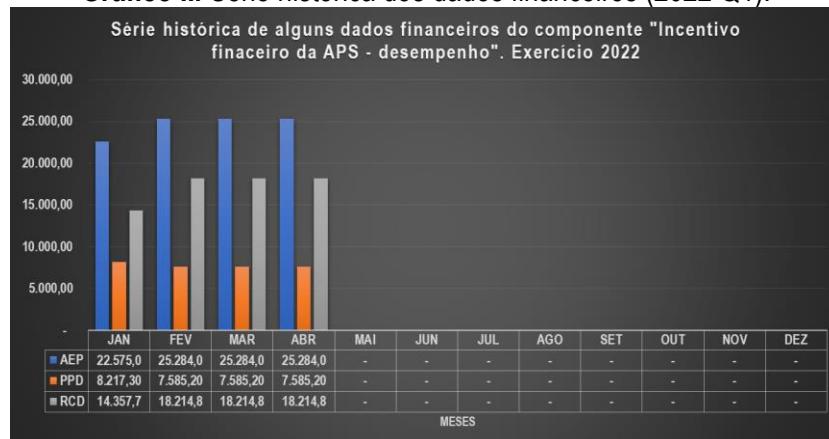
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	6,36	7,06	7,06	7,06
Transitório (ISF t)	10,00	9,80	9,80	9,80
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	8	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				99.975,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				69.002,10
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				30.972,90
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				98.427,00
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				98.427,00
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				1.548,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	29,90%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	69,02%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	31/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,548%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO
---------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.101

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,55	5,55	5,55	5,55
Transitório (ISF t)	7,69	7,69	7,69	7,69
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	8	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			57.276,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			45.924,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			79.360,80	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			79.360,80	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			23.839,20	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	27,83%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	55,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	45/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	23,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

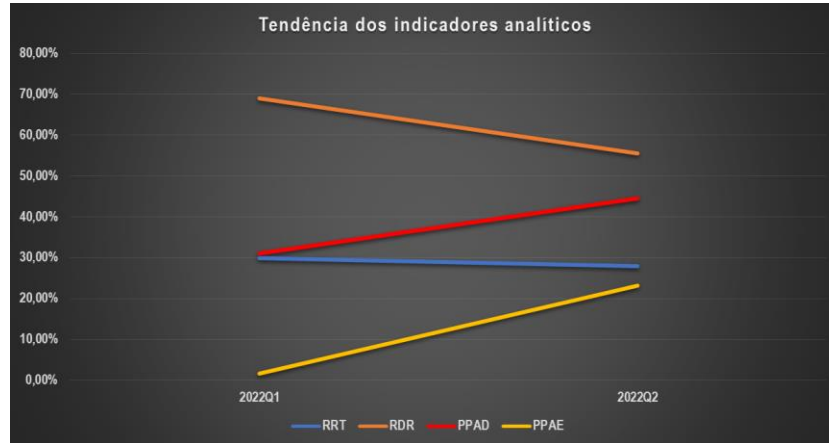


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.103

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 116/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 66.199,58** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;





- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 61.223,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **PRESIDENTE FIGUEIREDO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima)	60%	30%	NT nº 13/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.105

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	semana de gestação.			
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	58%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	47%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	14%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	17%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	52%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	69%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	29%	NT nº 18/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

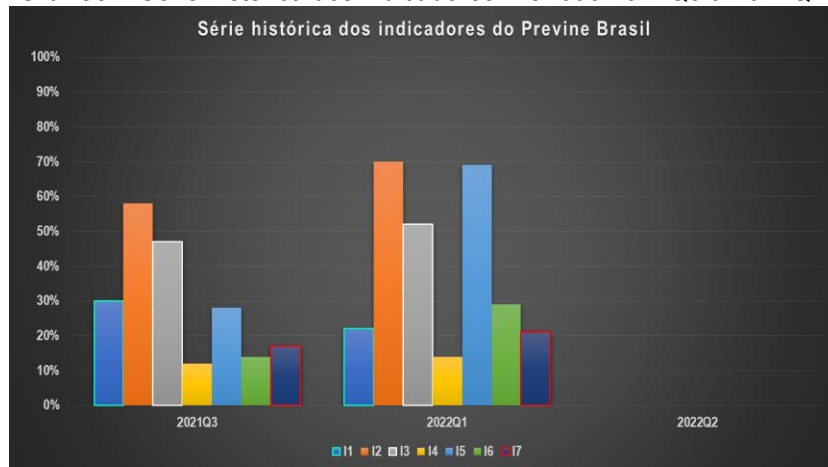


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.106

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,61	6,20	6,20	6,20	
Transitório (ISF t)	10,00	9,43	9,43	9,43	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			167.700,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			101.500,43		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			66.199,58		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			160.530,82		
Repasso por equipe nova (REN)			12.900,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			173.431,02		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			7.168,98		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

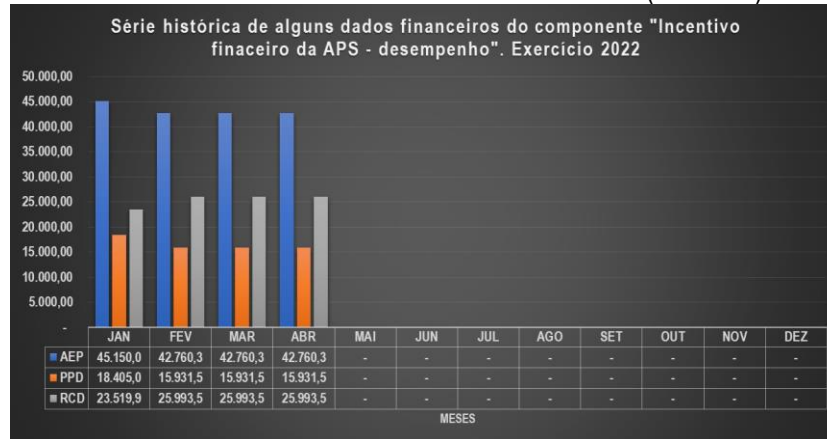
Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas | /tceam | /tceam | /tce-am | /tceamazonas | /tceam



Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	36,77%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	60,53%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	37/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,970%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,61	6,61	6,61	6,61	
Transitório (ISF t)	8,02	8,02	8,02	8,02	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	14	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		180.600,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		119.376,60			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		61.223,40			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		144.841,20			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			





Arrecadação efetiva no período (AEP)	144.841,20
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	35.758,80

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

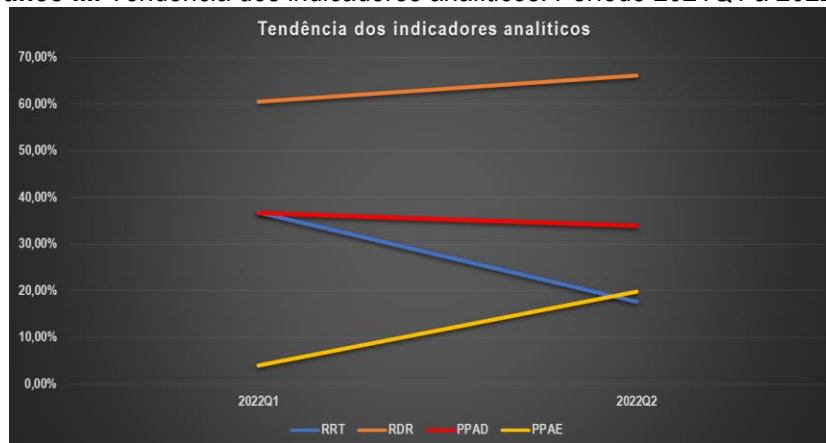
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	17,58%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	66,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	34/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	19,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.109

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 117/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.110

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 25.267,88** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 22.510,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.111

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	47%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	39%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	71%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	3%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	16%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	21%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

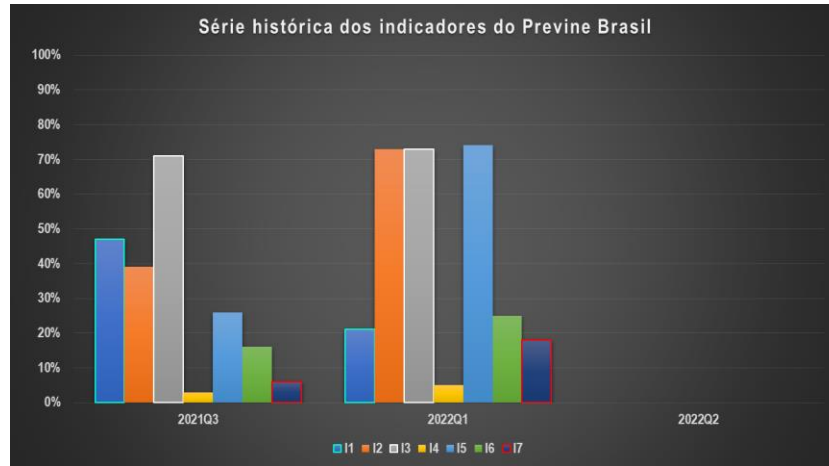


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.112

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	73%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	5%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	74%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	18%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,61	6,24	6,24	6,24	
Transitório (ISF t)	10,00	9,40	9,40	9,40	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas | f/tceam | tceam | tce-am | tceamazonas | tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.113

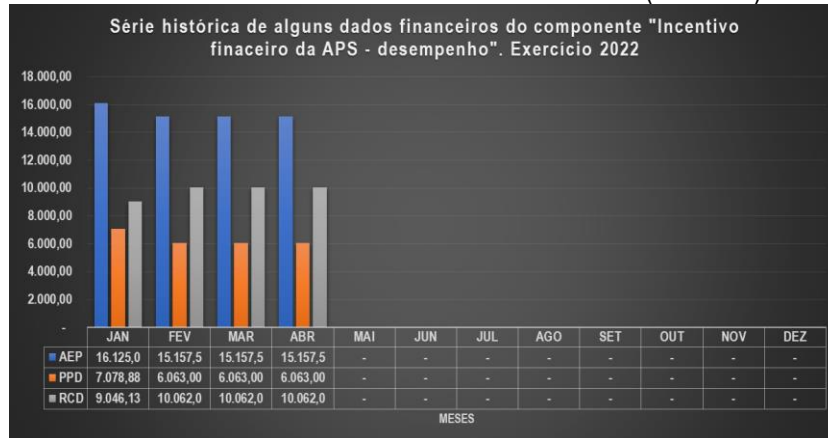
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	39.232,13		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	25.267,88		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	61.597,50		
Repasso por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	61.597,50		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	2.902,50		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	36,31%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	60,82%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	39/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,500%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,51	6,51	6,51	6,51	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.114

Transitório (ISF t)	8,15	8,15	8,15	8,15
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	5	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				41.989,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				22.510,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				52.567,50
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				52.567,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				11.932,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

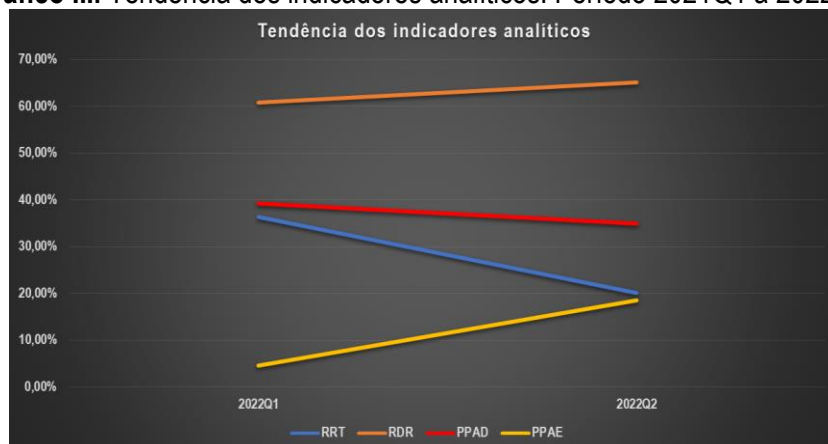
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,12%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	35/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.115

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 118/2022/DEAS/SECEX



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.116

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 31.018,05** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 39.551,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de 1 erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da





Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	40%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	59%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	13%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	19%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

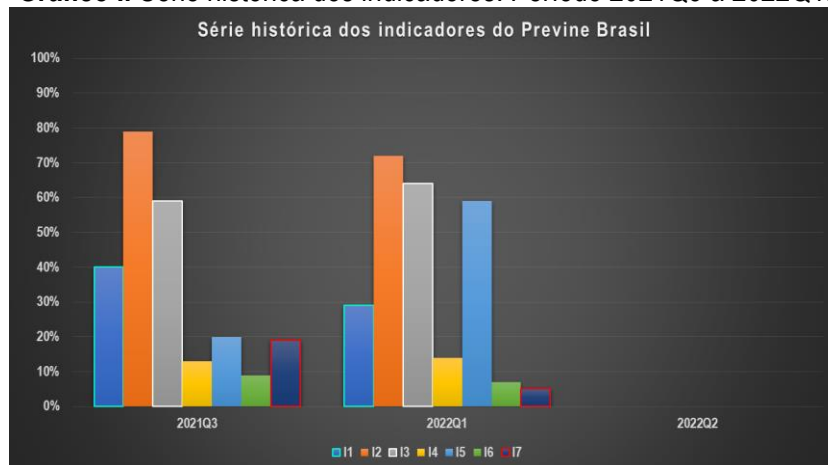


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.118

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	29%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	72%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	59%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	7%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
ISF		NOTA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.119

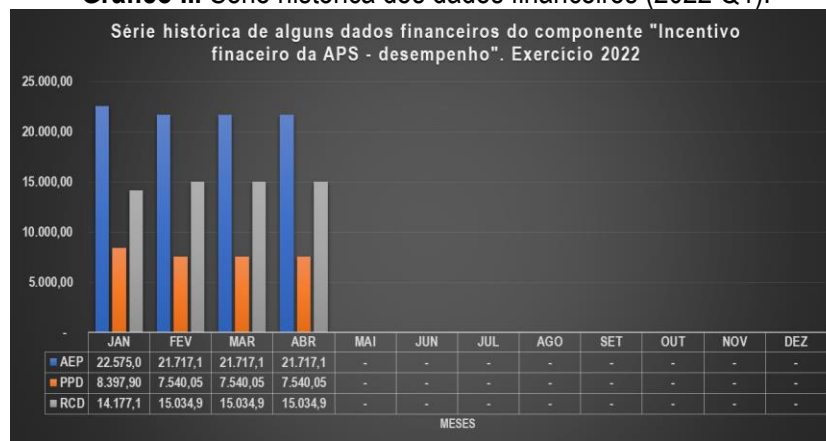
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	6,28	6,66	6,66	6,66
Transitório (ISF t)	10,00	9,62	9,62	9,62
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				59.281,95
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				31.018,05
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				87.726,45
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				87.726,45
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				2.573,55

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	32,42%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,65%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	34/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,850%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO
---------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.120

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,62	5,62	5,62	5,62
Transitório (ISF t)	8,24	8,24	8,24	8,24
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			50.748,60	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			39.551,40	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			74.407,20	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			74.407,20	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			15.892,80	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	31,80%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	56,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	44/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	17,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

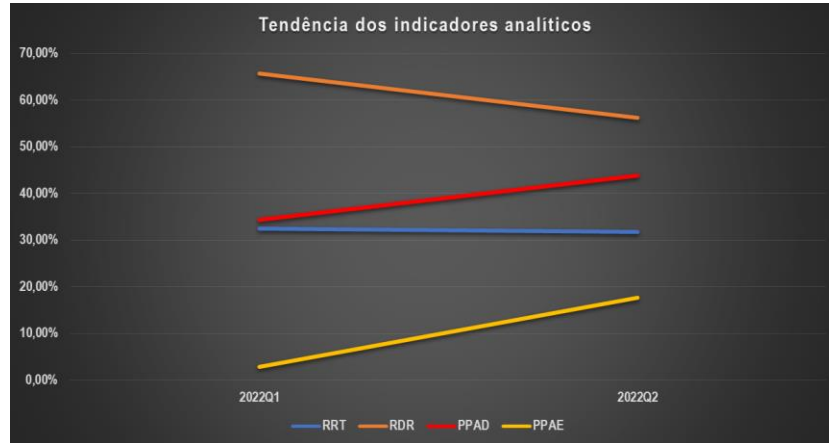


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repassé calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repassé no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repassé” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repassé” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repassé por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.122

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 119/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 8.949,38** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 6.966,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **22,07%** no primeiro quadrimestre de 2022;





- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BARREIRINHA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	55%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	82%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	70%	NT nº 15/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.124

Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	31%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	19%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	37%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	21%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	65%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	75%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	33%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	47%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	27%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.

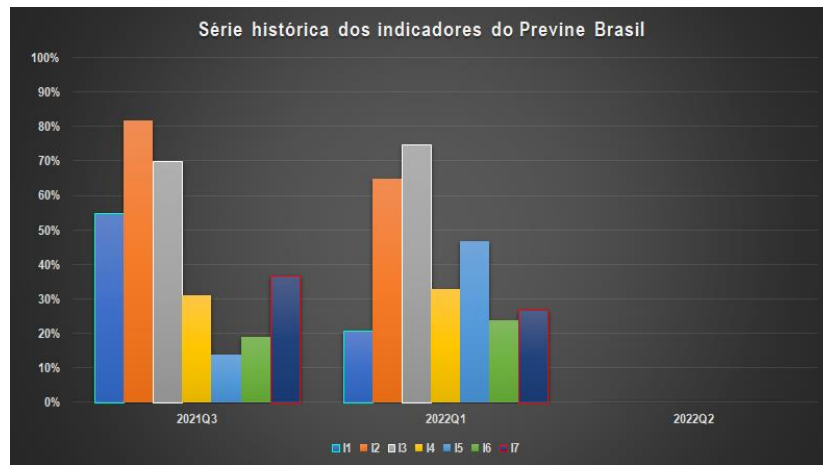


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,45	8,10	8,10	8,10	
Transitório (ISF t)	10,00	9,82	9,82	9,82	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			29.750,63		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			8.949,38		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			38.177,55		
Repasso por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			38.177,55		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			522,45		

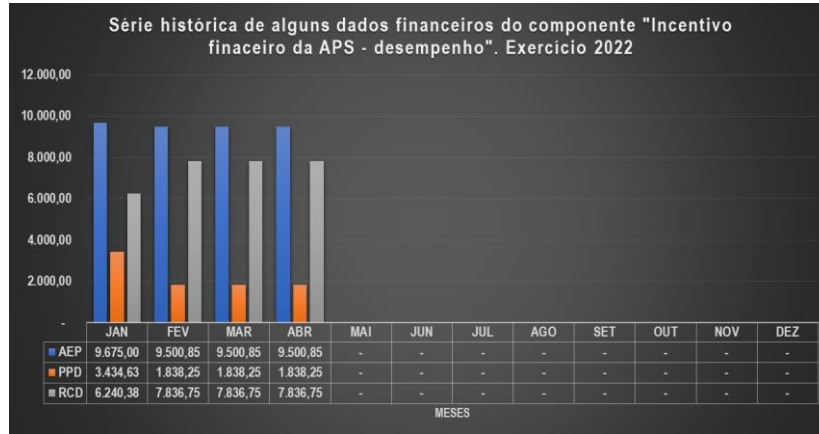
*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	22,07%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,88%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,350%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,20	8,20	8,20	8,20	
Transitório (ISF t)	8,28	8,28	8,28	8,28	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			31.734,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			6.966,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			32.043,60		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			32.043,60		





Perda de arrecadação efetiva (PAE)	6.656,40
------------------------------------	----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

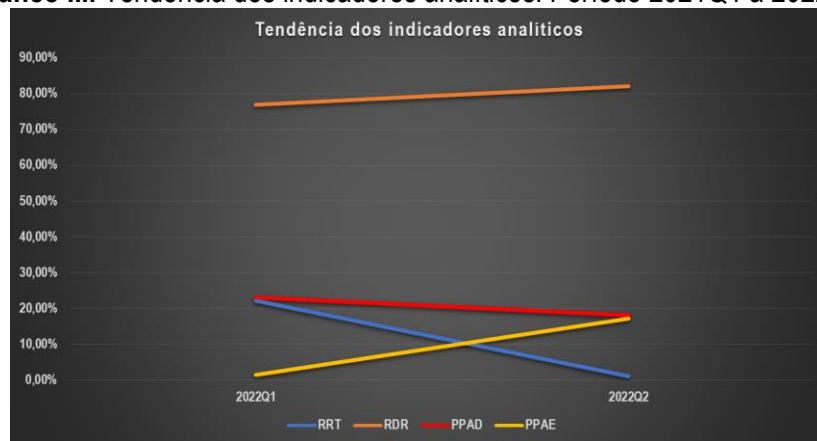
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,97%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	82,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	18/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	17,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.128

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;
AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.
PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.
Esf = Equipe de Saúde da Família;
Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);
Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 120/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.129

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 6.508,05** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 5.727,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BOA VISTA DO RAMOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada





16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	57%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	43%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	18%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	29%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	57%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	54%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	85%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	44%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	33%	NT nº 16/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

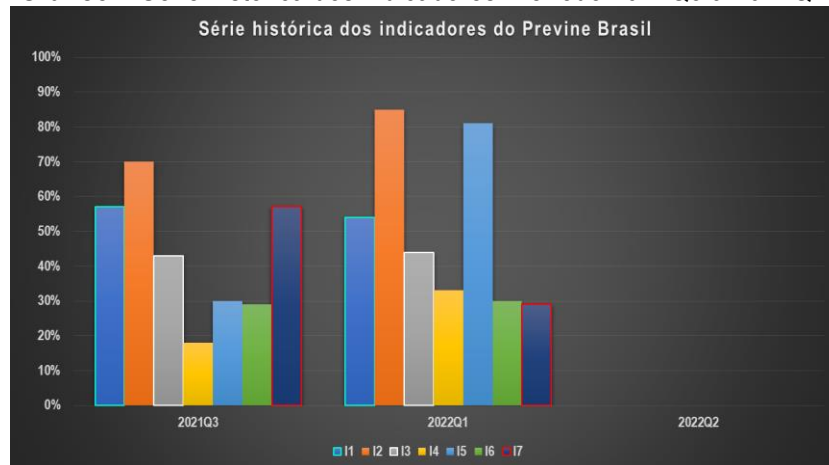


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.131

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	81%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	29%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,60	7,77	7,77	7,77	
Transitório (ISF t)	10,00	9,73	9,73	9,73	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



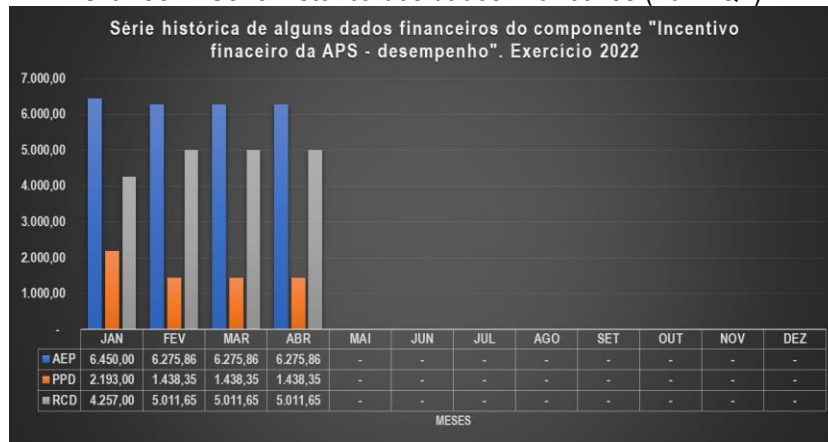
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	19.291,95
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	6.508,05
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	25.277,55
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	25.277,58
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	522,42

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	23,68%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,78%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	2,025%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,78	7,78	7,78	7,78	
Transitório (ISF t)	9,00	9,00	9,00	9,00	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		





QTD Equipes Válidas	2	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	20.072,40		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	5.727,60		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	23.220,00		
Repasso por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	23.220,00		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	2.580,00		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

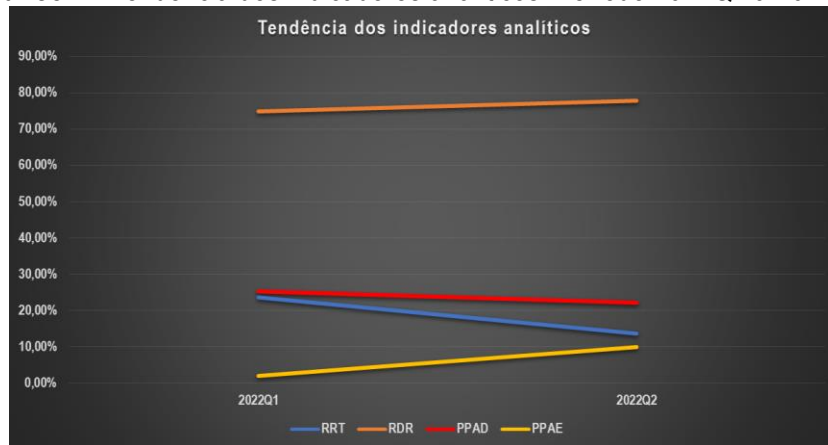
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,56%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.134

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 121/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.135

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 85.768,88** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 96.130,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **23,25%** no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1Kgnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ITACOATIARA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.136

de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:
<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.
 O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	51%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	61%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	20%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	26%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
--------------------	-------------	-------------	----------------------------------	---



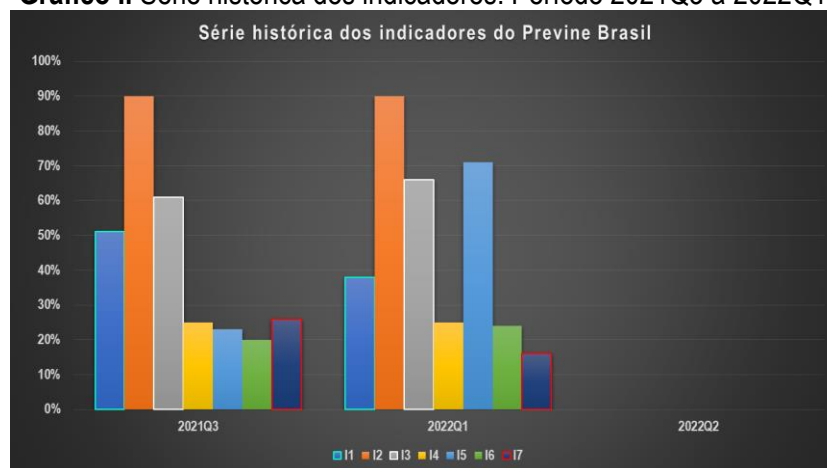
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	66%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	71%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	16%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
ISF		NOTA





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.138

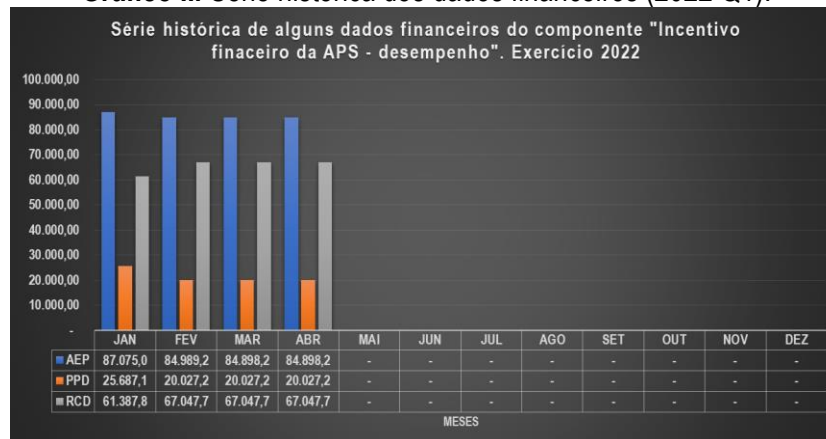
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	7,05	7,70	7,70	7,70
Transitório (ISF t)	10,00	9,76	9,76	9,76
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	27	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				348.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				262.531,13
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				85.768,88
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				342.030,60
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				341.860,78
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				6.439,22

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	23,25%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	75,38%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,849%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO
---------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.139

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	7,24	7,24	7,24	7,24
Transitório (ISF t)	8,96	8,96	8,96	8,96
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	27	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			348.300,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			252.169,20	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			96.130,80	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			312.076,80	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			312.076,80	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			36.223,20	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	19,20%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	72,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	28/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,400%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.

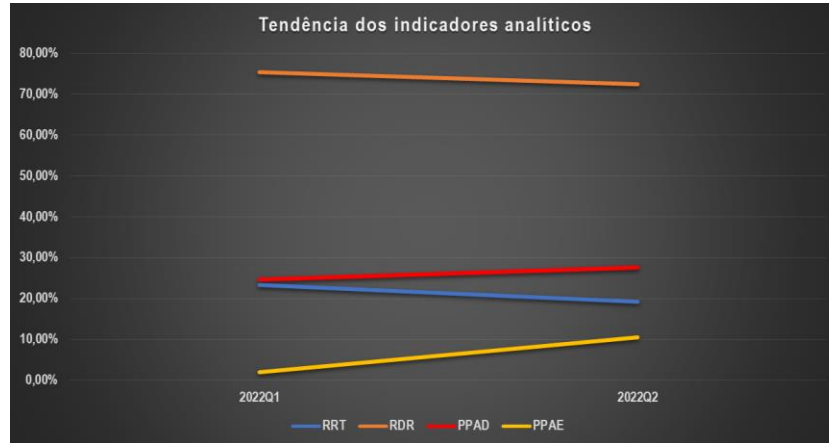


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repassé no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.141

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 122/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 37.635,75** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 45.279,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;





- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de |Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14 e 15 a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUCGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MAUÉS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	43%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	67%	NT nº 15/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.143

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	71%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	28%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	80%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	26%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	64%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	31%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	40%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



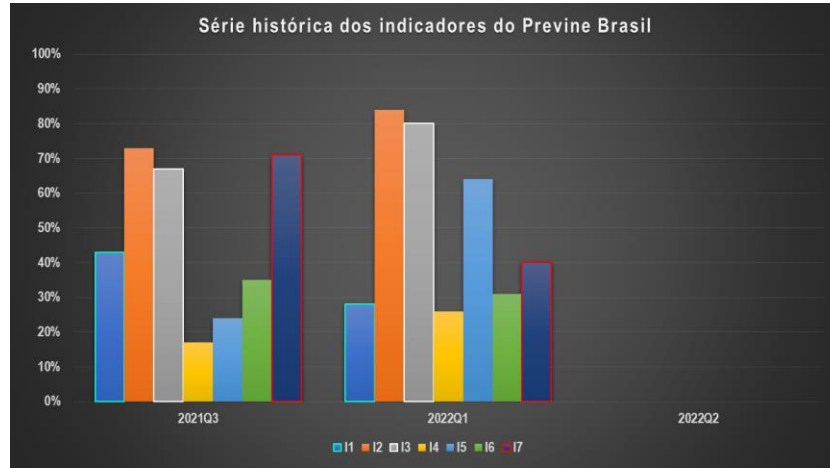
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,93	8,43	8,43	8,43	
Transitório (ISF t)	10,00	9,60	9,60	9,60	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	15	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			193.500,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			155.864,25		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			37.635,75		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			187.695,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			187.695,00		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			5.805,00		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





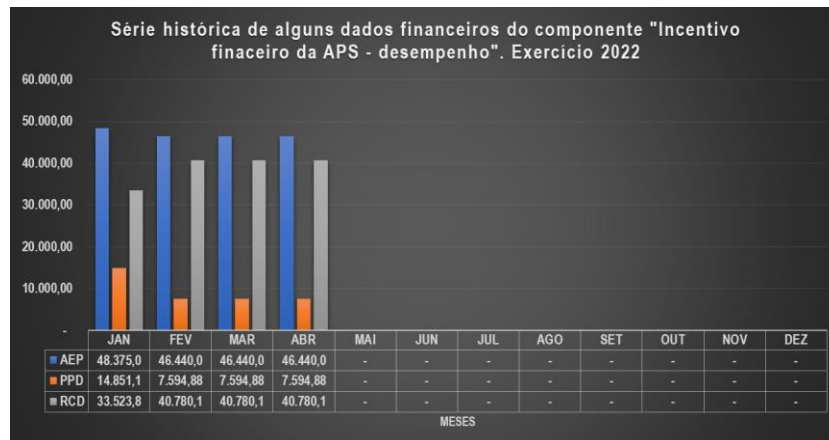
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.145



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,96%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	80,55%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,000%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,66	7,66	7,66	7,66	
Transitório (ISF t)	8,62	8,62	8,62	8,62	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	15	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			193.500,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			148.221,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			45.279,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			166.797,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			166.797,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	26.703,00
------------------------------------	-----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

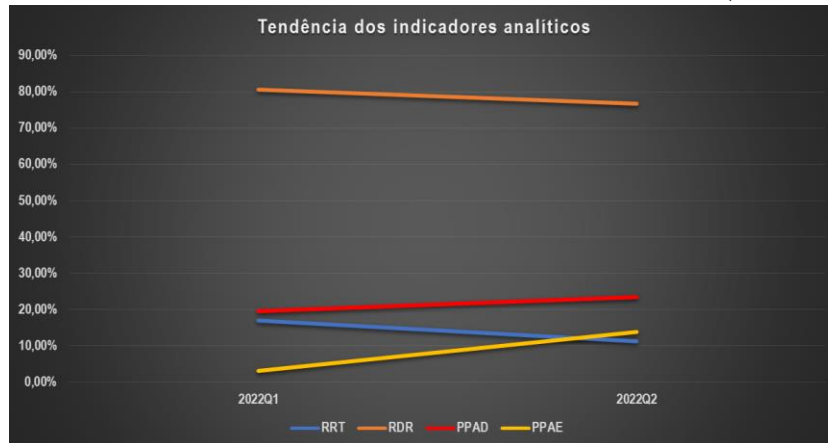
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	11,14%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	13,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.147

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 123/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.148

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 162.452,93** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 162.733,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **11, 12, 13, 14 e 15** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **PARINTINS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.149

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	28%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	62%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	46%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	16%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

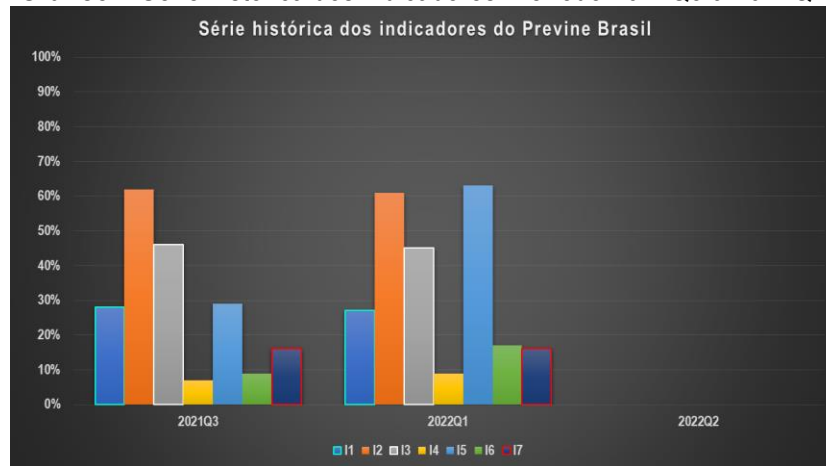


Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.150

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	61%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	45%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	63%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	17%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	16%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,20	5,81	5,81	5,81	
Transitório (ISF t)	10,00	9,42	9,42	9,42	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.151

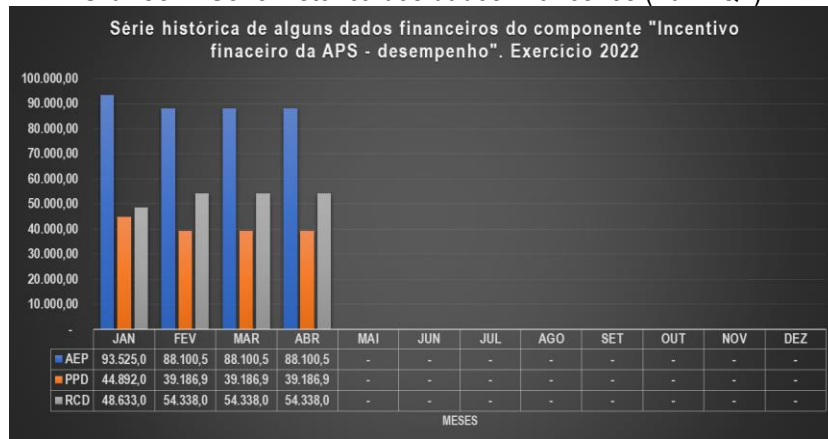
	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	29	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			374.100,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			211.647,07
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			162.452,93
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			357.826,65
Repasso por equipe nova (REN)			0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)			357.826,65
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			16.273,35

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	40,85%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	56,58%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	43/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,350%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Mai a Agosto de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,65	5,65	5,65	5,65
Transitório (ISF t)	7,65	7,65	7,65	7,65
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	29	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				374.100,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)				211.366,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				162.733,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				286.186,50
Repasso por equipe nova (REN)				0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)				286.186,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)				87.913,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

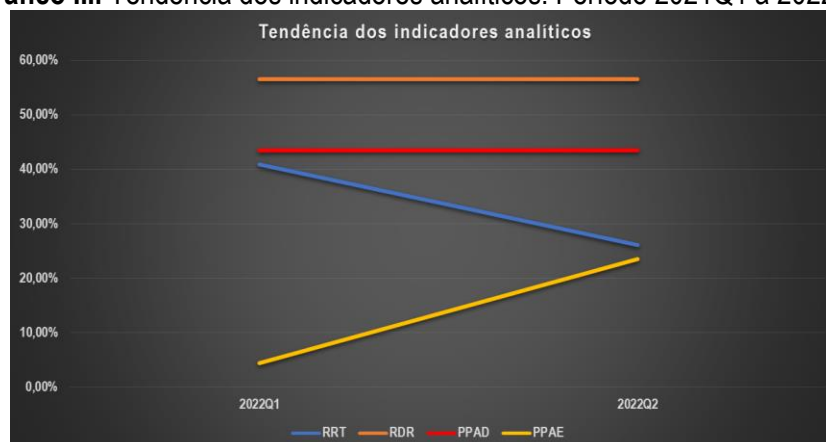
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	26,14%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	56,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	44/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	23,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.153

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.154



ALERTA Nº 124/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 25.238,85** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 32.869,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **RIO PRETO DA EVA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.





Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

ações estratégicas	Indicadores	Meta 2021Q3	Resultado do Município em 2021Q3	Recomendações para melhoria do desempenho
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	57%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	82%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	87%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	22%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	33%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	43%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

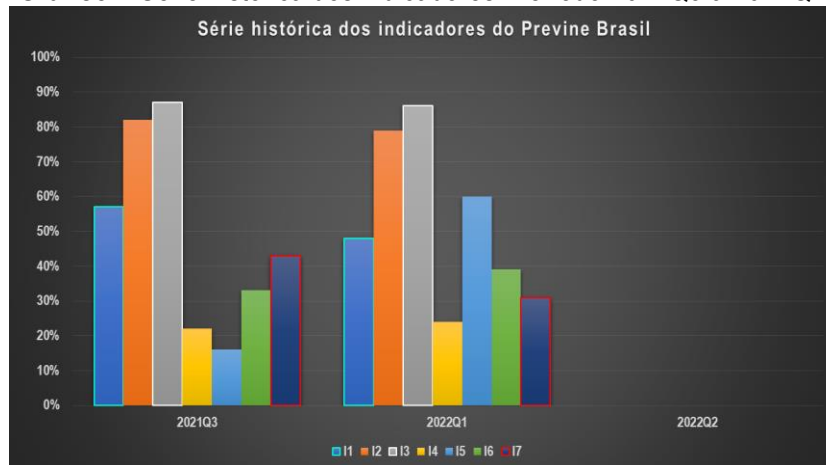




Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	48%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	86%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	60%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	39%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	31%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.157

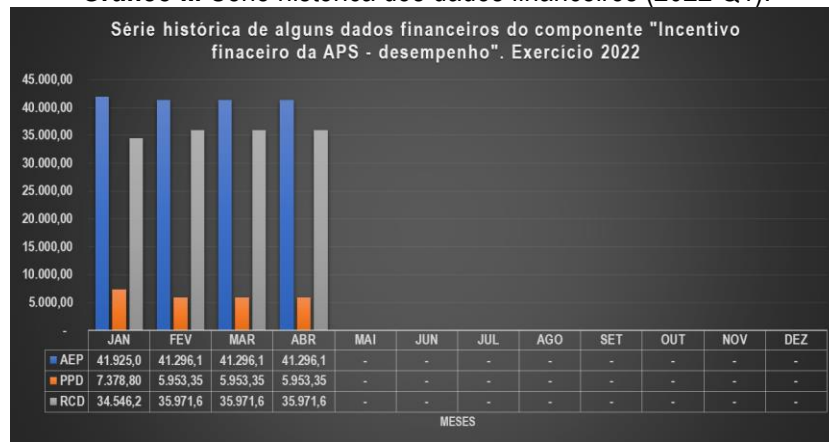
Arrecadação**	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
ISF	NOTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	8,24	8,58	8,58	8,58
Transitório (ISF t)	10,00	9,85	9,85	9,85
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	13	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			167.700,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			142.461,15	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			25.238,85	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			165.813,38	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			165.813,57	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			1.886,43	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,08%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,95%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	15/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,125%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,04	8,04	8,04	8,04	
Transitório (ISF t)	8,86	8,86	8,86	8,86	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		167.700,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		134.830,80			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		32.869,20			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		148.582,20			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		148.582,20			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		19.117,80			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

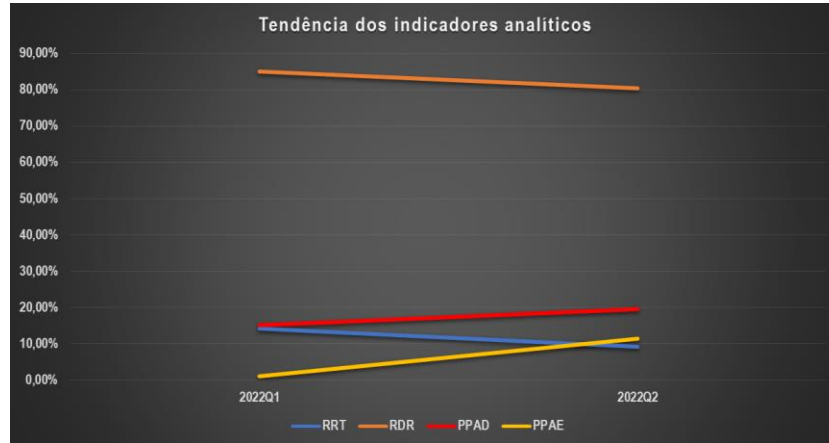
***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	9,26%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	80,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	20/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,400%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Em análise à projeção apresentada no quadro VI, observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos. Espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.160

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 125/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do terceiro quadrimestre de 2021 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no primeiro quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 7.856,10** referente ao primeiro quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no terceiro quadrimestre de 2021;





- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 9.907,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no primeiro quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de !Erro de sintaxe, | no primeiro quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4 e I5** a partir da avaliação prevista para o segundo quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2021Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2021Q3	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2021Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 20ª (vigésima) semana de gestação.	60%	65%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis	60%	63%	NT nº 14/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.162

	e HIV.			
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	88%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	100%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	21%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	49%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

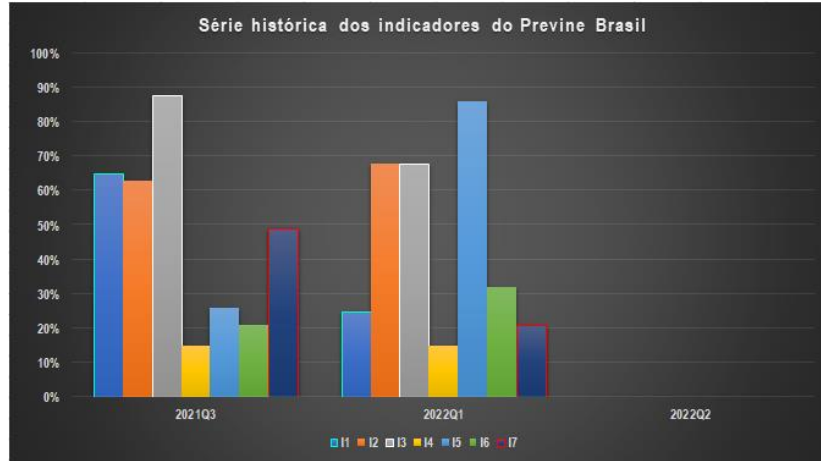
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	25%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	68%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	68%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	86%	NT nº 17/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 19/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q1.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2021 Q3	Setembro a Dezembro de 2021			
Arrecadação**	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,28	8,20	8,20	8,20	
Transitório (ISF t)	10,00	10,00	10,00	10,00	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		38.700,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)		30.843,90			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		7.856,10			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		38.700,00			
Repasso por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		38.700,00			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		0,00			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022 Q1).





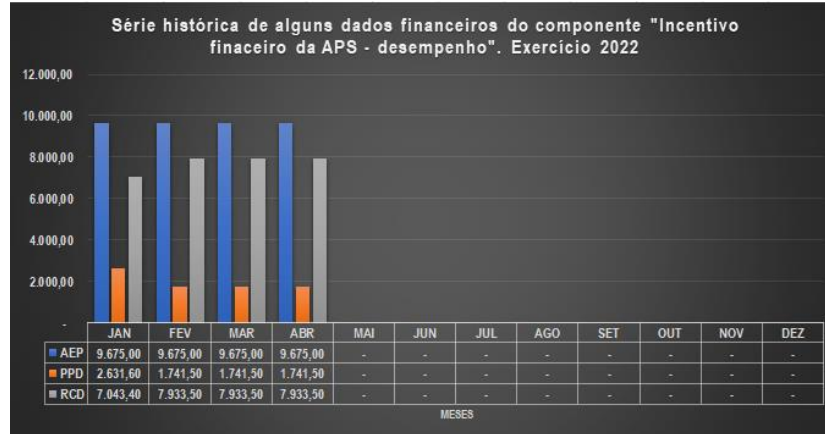
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.164



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,30%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	79,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	20/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	0,000%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,44	7,44	7,44	7,44	
Transitório (ISF t)	8,74	8,74	8,74	8,74	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		38.700,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		28.792,80			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		9.907,20			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		33.823,80			
Repasse por equipe nova (REN)		0,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)		33.823,80			



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#)
[/tceam](#)
[/tceam](#)
[/tce-am](#)
[/tceamazonas](#)
[/tceam](#)



Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.876,20
------------------------------------	----------

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

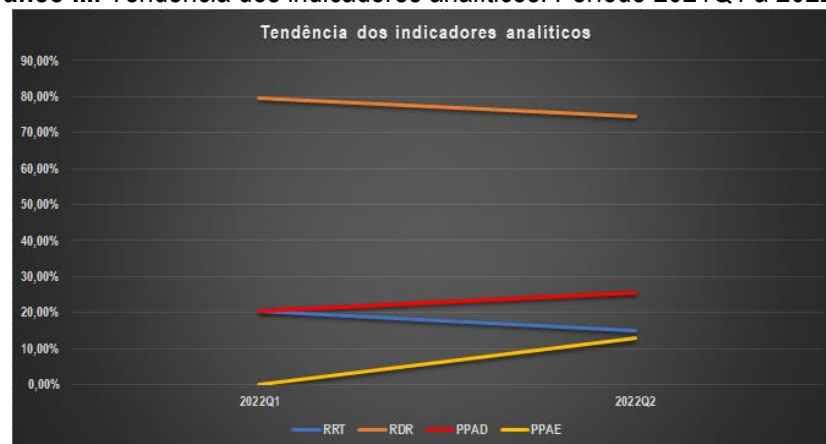
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o repasse é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,87%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	26/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q2.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;





Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.166

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;
AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.
PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.
Esf = Equipe de Saúde da Família;
Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);
Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma leve tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 126/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização da fiscalização do tipo acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- Os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);





- O planejamento ascendente e integrado das ações e serviços públicos de saúde conforme Art. 15 do Decreto nº 7.508/2011;
- A função essencial do Estado de monitorar e avaliar o desempenho da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e, primordialmente, das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária;
- A relação direta dos indicadores do programa Previnde Brasil com as ações e serviços públicos de saúde que necessariamente devem ser ofertados pelos Municípios no escopo da atenção primária;
- A recomendação da Secretaria de Estado de Saúde aos municípios para que construam os seus instrumentos de planejamento voltados para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil;
- A necessidade de mitigar os riscos de perda de arrecadação dos municípios para o financiamento de custeio da atenção primária à saúde;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos em face de possível deficiência na abrangência das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho em níveis mais elevados de complexidade cujo financiamento recai primordialmente sobre o Estado;
- O resultado relativo ao desempenho dos municípios do Amazonas no primeiro quadrimestre de 2022 quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- As metas e prioridades estabelecidas na LDO 2022 que remete às metas do PPA 2020-2023.

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão trimestrais e anual, reorganize suas estratégias junto aos municípios para a operacionalização e execução das ações orçamentárias de apoios técnico e financeiro à atenção básica (Quadro I) previstas no PPA, Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e LDO 2022, em observância às competências atribuídas à Direção Estadual do SUS fixadas no Art. 17, inciso III da Lei nº 8080/1990 c/c Art. 7º e Art. 9º da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Decide **ALERTAR**, ainda, quanto à necessidade de centralizar suas ações no fortalecimento da estratégia saúde da família como tática prioritária de expansão, consolidação e qualificação da atenção básica, na forma preconizada pela Política Nacional de Atenção Básica, de modo a prestar auxílio aos municípios para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil (Quadro III) e outros programas no escopo da atenção primária. Para isso, deve consolidar este nível de atenção como a principal porta de entrada e centro de comunicação das redes temáticas de atenção à saúde, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede.

Por fim, recomenda-se à administração do Estado que trabalhe em conjunto com as administrações municipais para fortalecerem as relações entre as instâncias de governança em saúde a fim de garantir o atendimento ao interesse público quanto ao melhor desempenho das equipes da atenção primária em saúde nos municípios; avaliar a viabilidade de os programas e ações orçamentárias de apoio à atenção primária à saúde constarem como prioridade para as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dado o caráter prioritário atribuído às atividades preventivas para a organização das ações e serviços públicos de saúde na forma do Art. 198, II da CF/88; envie esforços para implementar o programa do cofinanciamento estadual da atenção primária à saúde segundo os princípios e diretrizes da PNAB; escreva as despesas voltadas para o apoio técnico e financeiro à atenção primária à saúde nos municípios de acordo com as ações orçamentárias especificamente criadas para tais finalidades no PPA 2020-2023 conforme o Quadro I; construa e publique na página da SES-AM na internet o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) - exercício 2022 das ações orçamentárias da saúde indicando a fonte e a aplicação dos recursos na forma da Nota Técnica nº 04/2022-DEAS/SECEX aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e disponível no endereço https://www2.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/NOTA-TECNICA-No-04_2022_QUADRO-DE-DETALHAMENTO-DA-DESPESA.pdf e; acompanhe o conteúdo dos alertas aos municípios onde constam os dados financeiros e os indicadores analíticos desenvolvidos pelo TCE-AM para a execução da fiscalização do tipo "acompanhamento", cuja ficha de qualificação está publicada no DOE TCE-AM e está disponível no endereço





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.168

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vQE8Za-vtrA4EnRmTLm-Fqk-3LxOBzQsZhqsUBLXLcYfnjZDcofZ2Lt-s5aDt12Hm_ID1i42S_ppQ/pub

Quadro I. Resultados acumulados do primeiro quadrimestre de 2022 das ações orçamentárias de apoio à atenção básica nos municípios do PPA 2020-2023.

Tipo de apoio	Ações Orçamentárias	Meta financeira	Meta física	Resultado	Despesas executadas
Técnico	Apoio Institucional, Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção Básica e Ações Estratégicas	6.458.000,00	62	Não informado	R\$ 0,00
Financeiro	Cofinanciamento Estadual para Atenção Básica	7.095.000,00	62	Não informado	R\$ 0,00

Fonte: Sistema e-Contas. PCM da SES-AM.

Quadro II. Quadro Geral do Desempenho dos Municípios no Programa Previne no Primeiro Quadrimestre de 2022.

INDICADORES	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS COM QUEDA NOS INDICADORES	AÇÕES ESTRATÉGICAS	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS QUE NÃO ALCANÇARAM O CONJUNTO DE METAS EM CADA AÇÃO ESTRATÉGICA
11	52	Pré-Natal	56
12	19		
13	21		
14	3	Saúde da mulher	58
15	62	Saúde da criança	62
16	13	Doenças crônicas	62
17	27		
ISF	41		

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pela SES-AM.

Quadro III. Indicadores do programa Previne Brasil.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADOR	PARÂMETRO	META 2022
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (vigésima) semana de gestação.	100%	45%
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	100%	60%
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	100%	60%
Saúde da mulher	14. Cobertura de exame citopatológico.	≥ 80%	40%
Saúde da criança	15. Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente.	95%	95%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.169

Doenças crônicas	16. Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	100%	50%
	17. Proporção de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	100%	50%

Fonte: SISAB.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.170

CAUTELAR

Sem Publicação

EDITAIS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.171



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de agosto de 2022

Edição nº 2872 Pag.172



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Virna de Miranda Pereira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam

